BOLETIM DA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO PAULO BRASIL

ANO XIX • JULHO DE 1944 • N.º 209

VALOR DA EXPORTAÇÃO E DA IMPORTAÇÃO DO BRASIL

VALOR DE UMA SACA DE CAFÉ BRASILEIRO POSTA A BORDO

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO – ESTATÍSTICA

Boletim da Superintendência dos Serviços do Café

(Publicado em continuação à "Revista do Instituto de Café")

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Redator-Chefe: J. TESTA

Sede: Largo da Misericórdia, 24

Ano XIX | JULHO DE 1944 | Número 209

Sumário

Comunicamos aos interessados que já se encontram impressas as "Separatas" e "Relações dos Cafeicultores do Estado de São Paulo", abaixo mencionados, podendo ser enviadas aos que as solicitarem.

SEPARATAS :

A Fabricação de Carvão na Fazenda de Café — (esgotada)

O Contrôle à Erosão nos cafezais Sulcos e Cordões em Contorno — Hélio Viégas de Camargo Bittencourt.

Técnica das Adubações — A. Menezes Sobrinho.

O mais edificante exemplo de restauração de cafézal velho e decadente que já vi — Rogério de Camargo.

O "Cheiro do Mato" (Sombreamento do Cafeeiro) — Adalberto de Queiroz Teles Junior.

RELAÇÃO DOS CAFEICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO :

PRIMEIRO VOLUME — (esgotado)

SEGUNDO VOLUME : Municípios de: Avanhandava, Barretos, Cabreuva, Caçapava, Caconde, Campinas, Cedral, Cravinhos, Franca Guará, Guaratinguetá, Ibitinga, Igarapava, Indaiatuba, Itirapina, Ituverava, Jacarei, Jambeiro, Jardinópolis, Jaú, Limeira, Mocóca, Mogi Mirim, Monte Alto, Pindamonhangaba, Pindorama, Ribeirão Bonito, Rio Claro, Santa Adélia, São José do Rio Pardo, Taquaritinga, Tietê.

TERCEIRO VOLUME : Municípios de : Andradina, Botucatu, Catanduva, Fernando Prestes, Guaira, Guariba, Iacanga, Ibirá, Itápolis, Itu, Jaboticabal, Joanópolis, Jundiai, Leme, Lindóia, Matão, Mineiros, Mogi Guassu, Nuporanga, Olímpia, Orlandia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedregulho, Pereira Barreto, Pinhal, Piracaia, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São José dos Campos, Serra Azul, Socorro, Tabapuã, Tabatinga, Taubaté, Torrinha, Tremembé, Vargem Grande, Viradouro.

QUARTO VOLUME : Municípios de : Araçatuba, Bela Vista, Birigui, Candido Mota, Guararapes, Maracai, Novo Horizonte, Palmital, Paraguassu, Penápolis, Presidente Bernardes, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Rancharia, São Pedro do Turvo, Tanabi, Valparaizo.

A Importância da Genética e da Citologia para o melhoramento do Cafeeiro

C. A. Krug

INTRODUÇÃO

NESTES últimos decênios acentua-se, cada vez mais, entre nós, a importância básica da agronomia. A evolução da nossa agricultura, passando da monocultura cafeeira para a policultura, o gradual desaparecimento de terras virgens a serem desbravadas, o esgotamento gradual das terras, já em cultivo, exigindo novos processos de cultura, e, finalmente, a ampliação e a diversificação dos mercados internos e externos de produtos agrícolas criaram sérios problemas à ciência agronômica. Para resolvê-los, ampliaram-se as nossas escolas de agronomia, reformaram-se as instituições técnicas da Secretaria da Agricultura e muitos agrônomos foram enviados ao estrangeiro, a fim de que alí realizassem cursos de especialização.

Felizmente, a velha e enraizada tendência de tudo querer resolver por métodos práticos, às vêzes rotineiros, baseados em meras observações superficiais ou, simplesmente, copiados de outros paises, vem, aos poucos, cedendo lugar à norma segura de alicerçar todos os trabalhos de interêsse econômico em bases sólidas, fornecidas pela acurada experimentação e investigação científica.

É desnecessário afirmar-se que, no campo do melhoramento de plantas, deve também predominar a norma de fundamentar os trabalhos de seleção e de criação de novos tipos econômicos em conhecimentos básicos, referentes à taxonomia e à estrutura citológica e genética do material em estudos. Foi assim que ao elaborarmos, em 1933, o grande projeto de melhoramento do cafeeiro, que desde aquela época vem sendo executado, sem interrupções, pela Seção de Genética do Instituto Agronômico, em colaboração com a Seção de Café, nêle incluímos a realização de extensas pesquisas taxonômicas, citológicas e genéticas. Antes de tudo, era preciso conhecer a variabilidade existente no gênero **Coffea** e principalmente na sua espécie **arabica,** a sua constituição citológica, principalmente cromosômica, e também o mecanismo hereditário da transmissão de uma série de caracteres, com o fim de se poder avaliar as possibilidades do melhoramento das variedades já existentes e da síntese de novos tipos comerciais, e escolher os métodos de trabalho mais convenientes, os quais, com a máxima segurança e menor tempo, nos conduziriam ao fim almejado.

A finalidade da presente nota é apresentar aos leitores deste Boletim uma explanação sôbre a natureza destas investigações genéticas e citológicas e qual a sua importância nos trabalhos de melhoramento do cafeeiro.

A análise genética dos caracteres econômicos

Sem querer entrar em detalhes, digamos aqui, apenas de passagem, que os caracteres das plantas (bem como dos animais e, portanto, também do homem) são determinados por fatores hereditários, os "gens", pequeníssimas estruturas existentes, aos pares, em tôdas as células do organismo, as quais, pela maneira de reagir às condições de ambiente, condicionam a natureza dos caracteres dos

indivíduos. O mecanismo hereditário da transmissão dos caracteres de uma geração a outra, ou, melhor, o número de pares de fatôres genéticos responsáveis pelo aparecimento de cada caráter, se torna conhecido pela realização de hibridações artificiais, exigindo, no caso do café, a castração do botão floral e a sua polinização artificial (2)*, e de autofecundações, estudando-se, no mínimo, duas gerações seguidas. Como o cafeeiro é planta perene, exigindo, no mínimo, três a quatro anos da germinação à primeira frutificação, deduz-se que qualquer análise genética nesta planta requer um período de 8 a 10 anos. Após 12 anos de ininterruptas investigações já se conseguiu reunir uma boa soma de dados referentes à genética do cafeeiro (14), apresentando-se, a seguir, apenas uma pequena parte dêstes estudos que mais de perto interessam ao seu melhoramento.

1) Bourbon — Murta — Anão

Pereira Barreto (3) afirmou que era necessário cruzar-se o **Nacional** com o **Murta** para que se obtivesse a variedade **Bourbon.** Tratando-se de uma variedade de grande interêsse econômico, iniciaram-se as pesquisas em torno de sua origem, lançando-se mão, em parte, de material colhido em Cravinhos, na própria fazenda que pertenceu ao saudoso Pereira Barreto. Chegou-se, finalmente, à conclusão (**6, 8**) : 1) que a variedade **bourbon** foi introduzida (por um acaso) no Brasil, em Rezende, Estado do Rio, reproduzindo-se fielmente por sementes ; 2) que a var. **Murta** se originou, provàvelmente por mutação, do **Bourbon,** sendo sempre de constituição instável ; 3) que, em virtude disso, quando se plantam sementes (autofecundadas) de **Murta,** obtêm-se cêrca de 1/4 parte de mudas típicas **Bourbon** (além de mudas **Murta** e **anãs** na proporção aproximada de 2:1). Ficou, pois, esclarecido que o **Bourbon** não é híbrido entre **Nacional** e **Murta,** concluindo-se daí que, para o seu melhoramento, não é preciso lançar mão de tal hibridação, devendo-se efetuar, de preferência, seleções individuais e estudo das suas progênies no próprio **Bourbon.**

2) Maragogipe

Originário no município do mesmo nome, na Bahia, esta variedade vem assumindo importância econômica pela sua grande rusticidade, sendo especialmente indicada para as zonas de terras já esgotadas. É notória, porém, a sua pequena produtividade. Para escolher o método mais indicado ao seu melhoramento, resolveu-se, logo, determinar qual a diferença genética que existe entre esta variedade e o Café **Nacional,** do qual se deriva. Verificou-se, depois de alguns anos, que o conjunto dos caracteres do **Maragogipe** (fôlhas, flores e frutos grandes) é determinado por um par de fatôres genéticos principais, dominantes (**Mg Mg**) (**12**). A sua baixa produtividade é conseqüência, principalmente, do número reduzido de flores por axila das fôlhas (**1**) e pelos seus internódios mais longos. Esta descoberta nos levou a praticar a hibridação artificial e a estudar numerosos híbridos naturais, assim como os derivados dêstes híbridos, para tentar o melhoramento desta variedade, principalmente quanto à sua produtividade. Por êste processo procura-se associar ao par de fatôres genéticos acima mencionados uma série de outros fatôres (múltiplos), derivados de outras variedades, com os quais o Maragogipe foi cruzado, e determinantes de alta produtividade. Tal processo já vem revelando os primeiros resultados práticos, pois já possuímos em observação, linhagens, que superam, em produtividade, o Maragogipe comum.

---

* Os números em parêntesis correspondem à literatura citada.

3) Coloração amarela dos frutos

A análise genética revelou que a coloração amarela dos frutos, caraterística dos tipos **Amarelo de Botucatu, Bourbon Amarelo** e **Maragogipe amarelo,** é conseqüência da presença, nestes tipos, de um par de fatôres genéticos recessivos (**xc xc** de "xanthocarpa" = frutos amarelos) (**10**). Isto significa que o híbrido F_1(*) "frutos vermelhos x frutos amarelos" apresentará frutos **vermelhos** (levemente mais claros) e que na segunda geração haverá a dissociação, em, aproximadamente, 3 partes de plantas de frutos vermelhos e 1 parte de frutos amarelos ; (a dissociação em F_2 é, realmente de 1 verm. escuro : 2 verm. claro : 1 amarelo).

Do resultado desta análise se conclue também que a **produtividade** não é influenciada pela coloração dos frutos. O fato de o "Amarelo de Botucatu" ser, aparentemente, mais produtivo do que o "Nacional" em certas zonas, ou o **Bourbon amarelo** menos produtivo do que o Bourbon comum em outras zonas, etc., não deve ser atribuído à coloração dos seus frutos, mas, sim, à origem dêstes tipos ; se estas formas amarelas se derivam, por mutação ou hibridação, de populações altamente produtivas, elas, muito provàvelmente, conservarão êste caraterístico favorável, não o apresentando, porém, se a sua ascendência tiver sido inferior em produtividade.

4) Coloração das fôlhas novas (brotos)

Stoffels (**16**) é de opinião que as linhagens caraterizadas por brotos **bronzeados** são mais produtivas do que aquelas de brotos **verdes.** Em trabalho por nós já publicado (**11**), provamos que esta coloração é determinada por um único par

* F_1 1.ª geração; F_2 2.ª geração.

de fatôres genéticos (Br - br) e que ela não tem a menor influência sequer sôbre a produtividade. Na seleção do cafeeiro, êste caraterístico não deve, pois, ser levado em consideração.

5) **Grãos "concha"**

Como é sabido, os grãos "concha" representam um defeito na classificação comercial do nosso principal produto. Verificou-se (7) que esta anomalia é determinada pelo desenvolvimento de dois óvulos na mesma loja do ovário, os quais, sendo fertilizados, dão origem a duas sementes anormais, pelo fato de o seu desenvolvimento ficar prejudicado pela falta de suficiente espaço no ovário. O estudo da produção de muitas centenas de cafeeiros selecionados demonstrou claramente que há consideráveis variações individuais quanto ao aparecimento desta anomalia, chegando, num caso excepcional, a constituir mais de 25% das sementes colhidas. Tratando-se de um caráter hereditário, torna-se possível, pela seleção, separar linhagens que forneçam um produto com um mínimo de grãos "concha".

6) **Grãos "móca"**

São freqüentes os comentários sôbre a idéia de alguns pouco entendidos em assuntos cafeeiros de se plantar café "móca". Apesar da origem dêste tipo de semente de café já ter sido discutido, em detalhes, num outro artigo dêste Boletim **(15)**, repetimos aquí que não se trata de um caráter hereditário, mas apenas da conseqüência do desenvolvimento de apenas uma única semente no fruto, que por êsse motivo adquire uma forma arredondada. Existe, porém, uma variedade de café, a **monosperma** que, pela sua constituição citológica anormal, só produz grãos "móca" ; a sua produtividade é, entretanto, ínfima. Não andam tão errados, pois, aqueles que falam em plantar café "móca".

7) **Variedade "polysperma"**

Já houve quem quisesse recomendar o plantio dêste tipo de café, que produz frutos excepcionalmente grandes, contendo até 15 a 18 sementes. A análise genética, realizada no Instituto Agronômico (9), revelou tratar-se de um caso típico de "fasciação" hereditária, sendo quase todos os órgãos da planta "fasciados", isto é, apresentando ramos "múltiplos", fôlhas verticiladas, botões e flores com um número mais elevado de lobos do cálice e corola, etc., do que o tipo normal. A produtividade é reduzida e as sementes são mal conformadas. Em se tratando de uma anomalia hereditária, nenhum valor possue, portanto, para plantio direto, nem para a realização, num projeto de melhoramento, de hibridações de interêsse econômico.

8) **Semperflorens**

Em artigo anterior, publicado neste "Boletim" (5), já apresentamos alguns detalhes sôbre esta nova variedade, que, para a pequena e intensiva cultura de café do futuro, talvez venha ter um papel econômico importante. Como indica o seu nome, ela floresce quase constantemente durante o ano todo, havendo duas épocas principais de colheita, entremeadas por pequenas produções parciais. A análise genética desta interessante variação faz crer tratar-se, também, de um único par de fatôres recessivos, responsável pelo seu caraterístico essencial. Disto resulta que será relativamente fácil transmitir, pela hibridação, êste caraterístico (semperflorens) a outras variedades de café, podendo-se, por exemplo, obter um **Maragogipe semperflorens.**

9) Genética dos caracteres de outras variedades

Dada a grande diversidade da espécie **Coffea arabica** L., os serviços de melhoramento pela hibridação ainda têm à sua disposição muitas outras variedades e formas que, em si, não oferecem interêsse econômico imediato. Com o fim de poder efetuar as combinações híbridas mais desejadas e que ofereçam a maior probabilidade de êxito, necessário se torna conhecer alguma cousa sôbre as diferenças hereditárias existentes entre os tipos a serem cruzados. Por êsse motivo vêm sendo realizadas análises genéticas das variedades **laurina** (erradamente denominada por muitos de "Murta"), **mokka**, cujo produto oferece excepcionais qualidades de bebida e de muitos outros tipos, sendo os resultados já obtidos de real valor para os trabalhos de melhoramento.

Investigações citológicas

Nenhum melhorador de plantas nega hoje o valor dos conhecimentos citológicos para a realização dos seus trabalhos. Por exemplo, o número de cromosômios — microscópicos filamentos cromáticos contidos no núcleo das células e nos quais se localizam, em ordem linear, os fatôres genéticos — é de interêsse especial, principalmente quando se queira realizar cruzamentos interespecíficos, pois, de antemão, poder-se-á saber, com razoável grau de certeza, se os híbridos, daí resultantes, serão férteis ou não.

Desde 1932 se vêm efetuando, no Instituto Agronômico, variadas investigações citológicas (4, 14 e outras), hoje a cargo da sua Seção de Citologia. Determinaram-se os números de cromosômios de numerosas espécies e variedades, chegando-se à conclusão de que **11** é o número básico para o gênero, e **44** o número somático mais freqüente nas variedades de **C. arabica.** A completa improdutividade de vários tipos, que freqüentemente aparecem nas lavouras, sendo comumente denominados "cafés machos", foi encontrada ser devido ao número insuficiente (22 somáticos) ou excessivo (66 ou 88 somáticos) dos seus cromosômios. A maioria das outras espécies de **Coffea** têm 22 cromosômios somáticos, havendo, entretanto, exceções a esta regra, existindo, por exemplo, uma forma de **C. excelsa** extremamente rústica e produtiva, de 44 cromosômios somáticos.

Várias hibridações interespecíficas já foram efetuadas a partir de 1932, entre formas contendo números diferentes de cromosômios. Como era de se esperar, a esterilidade dêstes híbridos era quase total, não apresentando, portanto, interêsse econômico (13). A moderna citologia, entretanto, oferece hoje, ao pesquisador, meios de tornar tais híbridos férteis pela duplicação artificial dos seus cromosômios, o que já foi realizado para café por A. J. T. Mendes (14). Um tipo novo, assim sintetizado, talvez apresente grande valor econômico, pois reune, numa nova espécie, os caracteres de duas espécies distintas, cujo híbrido original era estéril.

Além dêstes estudos citológicos, ainda se acham em andamento vários outros, principalmente sôbre a auto-esterilidade de algumas espécies de **Coffea,** que representa um grave entrave para os trabalhos de melhoramento.

CONCLUSÕES GERAIS

Pelo exposto pode-se deduzir que os resultados das análises genéticas e das investigações citológicas têm sido, no Instituto Agronômico de Campinas, de inestimável valor para os trabalhos de melhoramento da nossa principal planta econômica. Representam, sem dúvida, a sólida base científica para aquêle setor dos trabalhos experimentais, que visa fornecer à lavoura cafeeira paulista, nesta

importante fase da sua reorganização e luta pela sua sobrevivência, a **semente selecionada,** pedra angular de qualquer indústria agrícola. Apesar de serem conduzidos, sem interrupção, há cêrca de 12 anos, tais trabalhos ainda se acham em sua fase inicial, pois o cafeeiro é planta perene e o julgamento final de linhagens e híbridos depende de prolongadas observações e estudos. Assim mesmo, o Instituto Agronômico já distribuiu, em 1943, pela sua Seção de Café, em íntima colaboração com a Seção de Genética, quase uma tonelada e meia de sementes despolpadas das suas melhores linhagens. Esperamos que o Estado não deixe faltar os meios suficientes àquele estabelecimento de pesquisas agronômicas, para que as sementes distribuídas possam constantemente aumentar em volume e melhorar em qualidade.

LITERATURA CITADA

1. **Carvalho, Alcides :** Causas da baixa produtivadade do **Coffea arabica** L. var. **maragogipe** Hort. ex Froehner. Bol. Técn. n.° 55 do Instituto Agronômico. 1939.
2. **Krug, C. A.:** Contrôle da polinização nas flores do cafeeiro. Bol. Técn. n.° 15 do Instituto Agronômico. 1935.
3. **Krug, C. A.:** Luiz Pereira Barreto e o Café Bourbon. "Estado de São Paulo" de 15/10/1937.
4. **Krug, C. A.:** Contribuição para o estudo da Citologia do gênero **Coffea.** Bol. Técn. n.° 11 do Instituto Agronômico 1938.
5. **Krug, C. A.:** **Coffea arabica** L. var. semperflorens. Rev. Inst. Café **14 :** 858-861. 1939.
6. **Krug, C. A.:** Genética de Coffea : I Hereditariedade de um tipo anão "nana". Bol. Técn. n.° 47 do Instituto Agronômico 1939.
7. **Krug, C. A. e J. E. T. Mendes :** A chamada poliembrionia em café. Rev. de Agric. (Piracicaba) **10 :** 43-48 1935.
8. **Krug, C. A., J. E. T. Mendes e Alcides Carvalho :** Taxonomia de **Coffea arabica.** Bol. Técn. n.° 62 do Instituto Agronômico 1939.
9. **Krug, C. A. e Alcides Carvalho :** Genética de **Coffea.** II Hereditariedade da Fasciação. Bol. Técn. n.° 81 do Instituto Agronômico 1940.
10. **Krug, C. A. e Alcides Carvalho :** Genética de **Coffea.** III Hereditariedade da côr amarela dos frutos. Bol. Técn. n.° 82 do Instituto Agronômico 1940.
11. **Krug, C. A. e Alcides Carvalho :** Genética de **Coffea.** V Hereditariedade da coloração bronzeada das fôlhas novas de **Coffea arabica** L. Bragantia 2(6) : 199-220 1942.
12. **Krug, C. A. e Alcides Carvalho :** Genética de **Coffea.** VII Hereditariedade dos caracteres de **Coffea arabica** L. var. maragogipe Hort. ex. Froehner. Bragantia 2(6) : 231-247 1942.
13. **Krug, C. A. e A. J. T. Mendes :** Observações citológicas em **Coffea.** IV. Bragantia 1(6) : 467-482 1941.
14. **Krug, C. A. e A. J. T. Mendes:** Conhecimentos gerais sôbre a genética e a citologia do gênero **Coffea.** Rev. de Agric. (Piracicaba) **18:** 399-408 1943.
15. **Mendes, A. J. T. e Oswaldo Bacchi :** Os grãos "móca" de café. Rev. Inst. Café **15**(161) : 996-999 1940.
16. **Stoffels, E :** La sélection du caféier arabica a la Station de Mulungu. Publ. de l'Inst. Nat. pour l'Étud. Agron. du Congo Belge. Série Scient. **11 :** 1-41. 1936.

O SOMBREAMENTO DOS CAFEZAIS PAULISTAS

RUY DA COSTA FERREIRA

DENTRE as atividades da Seção do Fomento Agrícola Federal em São Paulo, figura, sem dúvida, como uma das mais relevantes, o sombreamento dos cafezais. Partindo do princípio de que essa modalidade de cultura, aliada ao processo de despolpamento, viria resolver um dos grandes problemas, em que se debate a cafeicultura nacional, a Seção especializada do Ministério da Agricultura no Estado bandeirante prestabeleceu, para êsse Estado, um programa de ação que foi julgado capaz de produzir resultados proveitosos. Para tanto, foram disseminados por tôdas as regiões cafeeiras de São Paulo, "Campos de Demonstração", estabelecidos sob o regime de cooperação com os cafeicultores progressistas, a fim de que, dentro de alguns anos, pudessem ser reunidos os elementos concretos para o completo êxito do trabalho visado. O resultado dessa iniciativa teria, como se vê, um duplo aspecto : interessar o cafeicultor na prática do sombreamento de sua lavoura e possibilitar, por parte da Seção do Ministério da Agricultura, a concatenação de dados que permitissem comprovar, com maior eficiência, as observações colhidas.

Para a consecução da providência, acima exposta, ficou resolvido, de início, que a Seção do Fomento Agrícola Federal não só forneceria as sementes necessárias, como dispensaria a orientação e assistência técnica exigidas para tal cometimento, contribuindo o fazendeiro com a execução do serviço. Criados seriam, ainda, dois tipos de Campos de Cooperação, o primeiro, tendo em vista a existência de sombreamento de cafezais já formados e o segundo, a instalação de culturas novas, plantadas já sob o regime de sombra.

Esboçado que foi êsse programa, procurou a Seção referida pô-lo imediatamente em execução. Preliminarmente solicitou, dos agrônomos residentes no Interior, localização de exemplares de essências florestais que servissem para o fim em vista, colhendo a maior quantidade de sementes que fosse possível. Em seguida, procurou conhecer, detalhadamente, o andamento e os resultados das experiências de sombreamento e outras relativas ao café, que vinham sendo conduzidas pelas estações experimentais, federais e estaduais, localizadas no Estado de São Paulo, a fim de melhor orientar os trabalhos. E isso feito, tratou de pôr em aplicação aquilo que havia então estabelecido.

Divulgado o programa de trabalho elaborado pela Seção do Fomento Agrícola Federal em São Paulo, foi enorme o interêsse entre a laboriosa classe de cafeicultores. Não houve mãos a medir para atender a todos os interessados. Resolveu-

se, entretanto, limitar o raio de ação, e logo depois já se haviam dado tôdas as providências para a instalação, em São Paulo, de 50 Campos de Cooperação, com novecentos e setenta e um mil cafeeiros. Dêsse total, 45 Campos são dos cafezais já formados e o restante, isto é, 7, em culturas novas.

Concomitantemente com as medidas tomadas para a instalação dos Campos de Cooperação referidos, teve a Seção do Fomento Agricola Federal em São Paulo, a oportunidade de cooperar na campanha que, sôbre igual assunto, vem desenvolvendo a Secretaria da Agricultura do mesmo Estado, fornecendo sementes de "Pisquin", suficientes para produzir as mudas necessárias ao sombreamento de mais de um milhão e quatrocentos e cincoenta mil cafeeiros. Com a mesma finalidade, forneceu sementes que possibilitarão a formação de mudas capazes de sombrear mais de um milhão e meio de cafeeiros, a diversos estabelecimentos oficiais dêste e de outros Estados.

Como se póde constatar pelo rápido esbôço aqui feito, não tem ficado no terreno méramente subjetivo a campanha promovida pelo Fomento Agricola Federal em São Paulo, em pról do sombreamento dos cafezais paulistas. Constituirá êsse, sem dúvida, um trabalho de grande relevância porque virá solucionar dúvidas ou afastar preconceitos que, por acaso, existam em tôrno do sombreamento dos nossos cafeeiros.

Café, o maior problema nacional

J. C. MELLO

Póde parecer exclusivismo de revista especializada, êsse de pretender que seja o café nosso maior problema nacional.

Entretanto, não é preciso que se seja cafeicultor, agrícultor, ou agrônomo, mas simples economista ou estudioso de nossos problemas econômicos, para chegar a essa apreciação.

Basta, para isso, verificar as seguintes três premissas: 1.ª) o café continua ainda a ser, por larga margem, nosso principal produto de exportação e, por conseguinte, o principal fautor do nosso potencial econômico-financeiro; 2.ª) os nossos outros produtos de exportação, industriais ou agrícolas, não teem ainda, nenhum deles, uma estabilidade de produção e de procura comparáveis à do café; 3.ª) o café se encontra em grave crise, não passageira como supõem muitos, porém real e profunda.

***

Examinemos, de per si, cada um desses itens.

Para documentar o primeiro deles não seria necessário um exame detalhado das nossas exportações num grande lapso de tempo. Bastaria, apenas, verificar as nossas exportações de abril último. Conforme tem sido já divulgado, elas ascenderam a um valor recorde, ultrapassando um bilião de cruzeiros, e, embora fossem também elevadas as importações, deixaram um saldo na balança comercial de 315 milhões de cruzeiros. O interessante é notar que, enquanto o valor médio da tonelada de mercadoria exportada foi de 4.172 cruzeiros, o da importada foi de 2.083 cruzeiros.

Pois bem: que papel representou o café nessa vultosa exportação? Ele ocupou apenas, e como sempre, o primeiro lugar, seguido de perto pelo algodão. As vendas de café para o estrangeiro atingiram, nesse mês, a 1.566.497 sacas, quantidade recorde desde que se iniciou a guerra, e que é mesmo excelente para épocas normais. Em valor, essa exportação cafeeira destacou-se ainda mais, mesmo a despeito de que as cotações do produto não são aquelas pelas quais tem pugnado a lavoura cafeeira. Apesar de todos os pesares verifica-se que o café continúa a ser o grande carreador de ouro para a economia nacional Verdade é que os demais produtos

não são apenas "quitandas", como pretendem alguns. Desenvolve-se cada vez mais e cada vez mais se diversifica a exportação desses artigos, alguns deles, aliás, já com cifras elevadas em nosso intercâmbio. Não obstante, o café continúa ainda liderando a tabela, a despeito da redução de sua cultura e da fraca produtividade dos cafeeiros ainda existentes, devido às contingências climatéricas dos últimos anos.

Isto posto, examinemos o segundo postulado da série com que iniciámos esta apreciação, isto é, que os nossos demais produtos exportáveis não teem ainda uma estabilidade de produção e de procura comparáveis à do café. O único que tem essas possibilidades e que possue uma bôa situação, logo abaixo do café, nas nossas tabelas exportadoras, é o algodão. Seus concorrentes são temíveis, ou em preço ou em qualidades ou em capacidade de financiamento e de transporte, como a Rússia, a Índia, o Egito, os Estados Unidos. Mas, as nossas possibilidades são também bôas quanto a êsse artigo, principalmente em S. Paulo e no Nordeste.

Quanto aos demais produtos, todavia, não será pessimismo analisar-lhes friamente a situação e concluir que ela é, na melhor hipótese, de expectativa, otimista se quizermos, porém expectativa, sendo que alguns nem essa hipótese possuem.

Vejamos alguns deles :

A borracha, por exemplo, cujo drama é ainda deste século, e cujo renascimento em nossa pauta exportadora se deve à guerra, conseguirá manter-se, depois desta, se a produção do Oriente voltar aos mercados ou se o produto sintético puder ser vendido a preços menores que os atuais?

Os carnaubais e babaçuais do Nordeste teem já uma exploração racional e não apenas extrativa, que lhes permita manterem-se e crescerem permanentemente em nossos quadros de exportação?

O açúcar e os cereais pódem concorrer nos mercados estrangeiros com o produto de Java e de Cuba, da Argentina e dos Estados Unidos?

Pódem nossos produtos pecuários — carne, manteiga, queijo, ovos, lans — desbancar nos mercados mundiais a Argentina, a Austrália, a Nova Zelândia, o Uruguai, a Dinamarca?

E, quanto aos artigos manufaturados, cuja exportação é no momento tão auspiciosa, principalmente os tecidos de algodão, não há tantos comentadores

que julgam dura a nossa concorrência, após a guerra, com as indústrias estrangeiras perfeita e minuciosamente aparelhadas?

E então? Ficaria assim o café, quasi sòzinho, a sustentar a cumieira da nossa economia. Mas, o pobre café é hoje um doente, que apesar de sua idade e de seus achaques tem por missão trabalhar sempre, pelo menos enquanto não for eficazmente ajudado.

A extensão e gravidade do problema cafeeiro não tem sido de todo compreendida, principalmente pelos escribas apressados, ou pelos políticos e economistas cujas atividades e cujas rendas se realizam, nas metrópoles tentaculares, em esferas outras que parecem não depender, mesmo indiretamente, do café.

Não falemos já do passado do café, que creou ou possibilitou quasi todo o atual arcabouço econômico do país, especialmente de S. Paulo. Passemos de largo quanto à sua função social, de fixação do homem à terra e de erradicação, até certo ponto, do nosso nomadismo agrícola. Abandonemos essas e outras cogitações para ver nele, pura e simplesmente, a maior pedra do nosso alicerce econômico-financeiro. Mesmo agora, que o país já não possue apenas duas ou três fontes de renda, porém diversas, mesmo agora não póde ele prescindir do café. E nem vemos como possa prescindir tão cedo, pois, conforme se verifica, nenhuma outra cultura ou atividade se lhe póde comparar em força, em capacidade econômica, em estabilidade.

Não são poucas nem desautorizadas as vozes que, nos ultimos tempos, profetizaram a desaparição da cultura cafeeira entre nós. Realmente, com a dimi-

nuição do número de cafeeiros e a menor produtividade dos que restaram, com o envelhecimento da lavoura e a suposta impossibilidade de sua restauração, outro não parecia o caminho a ser percorrido pela cafeicultura. Mas, essa impossibilidade da restauração dos cafezais não parece ser a última palavra. De outro modo, teriamos então de admitir que, dentre tôdas as plantas cultivadas pelo homem, sòmente com o café isso aconteceria. Há, na Europa e no Oriente, u'a milenária agricultura de trigo, oliveiras, milho, arroz, frutas, vinha, chá etc.. Para nenhuma delas a terra envelheceu. Para nenhuma delas foi necessária a terra virgem da floresta recemdesbravada. Porque sòmente para com o café se há de verificar isto?

É que, para com o café o que havia até hoje, apesar do muito que foi feito' era uma certa rotina cultural. Para debelá-la, agitam-se agora os técnicos. Estamos certos de que a solução será encontrada. E, com a instituição da cafeicultura em bases novas e racionais, estará salvo o café e resolvido o maior dos nossos problemas nacionais.

ECONOMIA CAFEEIRA

A. MENEZES SOBRINHO
(Agrônomo-químico)

(Continuação do Boletim n.º 208)

VII

O Cafeeiro é, sem dúvida, uma planta de sub-bosque que vegeta, seja em estado expontâneo ou cultivado, sempre à luz difusa dos bosques naturais ou artificiais. Mais do que as outras espécies do gênero Coffea, a espécie arábica que nos interessa, tem maior necessidade de sombra.

A maior parte das espécies cafeeiras, diz Chevalier, não são plantas exigentes de muita luz. Elas vivem sob a sombra das florestas onde esta não é muito densa. A luz, diz ainda Chevalier, é proveitosa, — todavia uma luminosidade intensa é prejudicial (neanmoins, un eclairage intense est nuisible).

Em seu Pais de origem o Cafeeiro é sempre encontrado, vivendo à sombra das florestas.

No ambiente das matas, que é o seu meio natural, o Cafeeiro encontra as condições ecológicas propícias à sua vida. Além da insolação atenuada, tem êle sob as matas, a umidade atmosférica e a umidade do solo em gráo conveniente as suas exigências específicas. O sombreamento oferece-lhe ainda uma proteção contra os ventos fortes, contra a geada e contra o graniso, além da re-humificação permanente e gratúita do solo em virtude da queda constante de fôlhas das árvores sombreadoras. No ambiente úmido e semi obscuro das lavouras sombreadas, ao abrigo da incidência direta dos raios solares, tôda essa matéria orgânica entra em fermentação, humificando-se rápidamente e refazendo o teor conveniente de húmus que deve ter o solo dos cafezais.

Nesse meio úmido, a meia luz, rico em matéria orgânica, prolifera uma riquíssima micro-flora que trabalha ativamente no preparo e solubilisação dos alimentos do cafeeiro. E nesse ambiente favorável, necessàriamente deve ocorrer a simbiose mycorrhizica. O assunto, ao parecer, não foi ainda estudado, pelo menos em nosso país. Tudo leva a crer, entretanto, que os fungos mycorrhizas devem ter um papel relevante na alimentação do Cafeeiro. A preferência decidida do cafeeiro pelo ambiente das matas, suas altas exigências pelos terrenos umíferos, como evidencia sua robustez nas terras de derrubadas, sugerem a hipótese de ser êle uma das muitas plantas beneficiadas por essa admirável associação simbiotica.

Tem se verificado que os fungos mycorrhizas abundam nos solos ricos em matéria orgânica. Com o desaparecimento gradual do húmus pela insolação, têm-se observado também que vão êles gradualmente desaparecendo. Coincidentemente, o Cafeeiro em São Paulo patenteia uma admirável robustez aos 10 ou 15 primeiros anos de sua vida, nos terrenos de mata virgem, riquíssimos de matéria orgânica.

Com o desaparecimento rápido do húmus em nosso clima, vai também diminuindo a rica micro-flora e, com ela, os mycorrhizas. O cafeeiro acompanha essas modificações do terreno. Robusto, viçoso e bem conformado nos primeiros 10 ou 15 anos, começa a declinar as vezes logo depois, refletindo, como um espêlho, as evoluções do solo.

Definhando progressivamente, mercê da sub-nutrição e da hostilidade do meio, vai êle perdendo sua forma característica pela atrofia lenta da parte superior, com uma correspondente hipertrofia da "sáia", até o ponto de "repolho", no dizer expressivo de Rogério de Camargo.

Uma análise química da terra, 15 ou 20 anos após a derrubada da mata, revela ainda boa riqueza mineral, suficiente para a vida normal do Cafeeiro ou de qualquer outra cultura.

E todavia o cafeeiro começa a definhar. É que o teor de húmus caiu exageradamente, queimado pela insolação bravia e, como conseqüência, a atividade da micro-flora reduziu-se consideràvelmente.

Evidencia-se assim a alta exigência do cafeeiro em relação ao húmus — o que sugere uma possível influência da associação mycorrhizica, influência que talvez não foi ainda estudada, mas que — tudo o indica — parece existir.

Os mycorrhizas constituem um traço de união entre o húmus e as raizes de certas plantas sôbre as quais êles vivem.

Eles solubilisam as matérias nutritivas contidas no húmus e, pelos filamentos mycelianos em contacto com as raizes, passam à planta hospedeira sob uma forma assimilável. Em compensação, recebem da planta hospedeira os alimentos hidro-carbonados.

Essa associação simbiótica é comum em solos ricos em húmus e desaparece quando êle se empobrece em matéria orgânica.

Ocorre realmente em nossos cafezais o fenômeno da associação mycorrhizica? O campo está aberto a essas pesquizas que poderiam projetar muita luz em nossos conhecimentos sôbre a nutrição dos cafeeiros. Uma das vantagens do sombreamento não seria o condicionar um meio favorável à atividade dos mycorrhizas? O aspecto sadio, vigoroso e a própria longevidade do Cafeeiro, em regímen de sombra, não seria influenciados em parte pela simbiose mycorrhizica?

Conhece-se hoje muito bem o mecanismo da associação mycorrhizica nas orchídeas, graças aos trabalhos magistrais de Noel Bernard e essa descoberta deu um impulso formidável ao cultivo das orchídeas em todo o mundo.

A simbiose do Rhizobium com as Leguminosas, está hoje bem conhecida, graças aos trabalhos de vários cientistas, — e a agricultura tira todo o partido dessa descoberta.

Não ocorreria com o Cafeeiro sombreado, num ambiente de mata, rico em húmus, uma associação mycorrhizica de efeito benéfico sôbre a sua vida? Uma vez conhecido o mecanismo dessa simbiose, em seus mínimos detalhes, não poderiamos ter uma aplicação prática nos domínios da Cafeicultura? As pesquizas de amanhã darão certamente uma resposta a estas conjeturas.

Quanto aos efeitos benéficos do sombreamento sôbre o solo, bastaria assinalar, além da humificação permanente, o contrôle da erosão, pois êste é o problema n.º 1 de nossas terras de cultivo e estamos justamente agora nos preocupando com o seu combate a qualquer preço.

*
* *

Os cafezais de São Paulo necessitam de sombreamento? É evidente que o sombreamento só nos traria grandes vantagens, já pela proteção ao solo, já pela proteção ao cafeeiro.

Nesses últimos anos, principalmente, temos tido estiagens prolongadas que teem sacrificado o cafeeiro e a sua produção. A época da florada encontra o cafèzal resequido pela falta de umidade do solo. O solo dos cafezais atravessa os meses de Maio a Setembro quasi sem chuvas, exposto a uma insolação fortíssima e prolongada. As reservas de umidade se evaporam sob a canícula e, como conseqüência, as fôlhas ficam resequidas, enroladas e, freqüentemente caem em grande quantidade, completando assim o estrago das "derriças".

Durante o dia, o cafèzal e a terra são submetidos a um calor abrasador e, à noite, a temperatura cai verticalmente, resfriando as plantas em demasia.

Nessas condições desfavoráveis, "em varas" e com a terra resequida, sobrevém a época da florada. Não havendo umidade na terra, não havendo abundância de seiva, perde-se grande parte da primeira florada e as vezes da segunda, com evidente prejuizo da produção. No momento da floração, a queda de chuvas seria indesejável. Mas é necessário que na época da florada o solo contenha ainda um certo teor de umidade, — o que não se verifica entre nós, pelo menos nesses últimos anos.

Com a chegada das chuvas, na Primavera, o cafeeiro gasta grande energia em recompor sua folhagem perdida, desviando assim com prejuizo da frutificação, boa parte da seiva elaborada. E nesta empreza extenuante, que se repete todos os anos, o cafeeiro vai se enfraquecendo, degenerando, reduzindo sua produção e abreviando sua vida.

O sombreamento corrige a deficiência d'água pois possibilita seu armazenamento em maior escala, durante a época das chuvas, evitando ademais sua perda por evaporação. Acresce a ação benéfica do ar úmido que prevalece nos cafezais sombreados, — o que diminue a perda d'água por transpiração.

Temos no Estado de São Paulo, além da sêca, três outros grandes fatores funesto à Cafeicultura — a geada, o graniso e os ventos fortes, sejam do quadrante norte, quentes ; ou do Sul, frios ; — ambos de efeito desastroso para o cafeeiro, especialmente os últimos, que nos tem ocasionado prejuizos de certa magnitude.

O Cafèzal sombreado está naturalmente protegido contra a geada que nos tem custado milhões e contra os grandes prejuizos do granizo e dos ventos demasiadamente frios do quadrante sul.

A eliminação dessas três calamidades, principalmente as duas primeiras, não seria o bastante para aceitarmos o sombreamento ? A maturação mais uniforme é outra grande vantagem da cultura à sombra. E os frutos, em vez de secar, ficam no estado de "passa", na árvore, — o que permite a produção de cafés de melhor "bebida".

Enfim o sombreamento economisa as "carpas"; dispensa a "coroação" e a "esparramação do cisco"; exige braço menos numeroso ; aumenta a longevidade do cafeeiro ; mantém por mais tempo os frutos nas árvores ; protege o cafeeiro contra os excessos de calor e de frio ; favorece uma melhor granação ; estabilisa sensívelmente o volume anual das safras, evitando carga excessiva num ano e exígua no ano seguinte ; suprime as "varrições" e oferece finalmente melhores condições de confôrto ao trabalho dos "colonos", num ambiente sombreado, o que resulta em melhor aproveitamento de seu esfôrço.

(continúa no próximo Boletim)

Resumos e Transcrições

O FATOR QUALIDADE

(*Resumo por R. C. F.*)

ESTUDIOSOS e especialistas do assunto, cujas considerações transcrevemos, puderam observar que a depressão financeira mundial, que atingiu, em seu surto mais violento, o transcorrer dos últimos dez anos, fez retornar, ao cenário do mundo que trabalha, a prática do contrôle rigoroso, como elemento atenuante e capaz de defrontar, vantajosamente, suas conseqüências devastadoras sôbre a economia particular. Como puderam verificar ainda os mesmos observadores, não permaneceu estacionária ao nível das classes sociais a prática dêsse preceito de economia dirigida. A ação de sua influência se irradiou de igual forma, em direção dos meios industriais e agrícolas, que labutam no fornecimento de produtos aos mercados de consumo, onde, frente à concorrência, buscam a preferência de quem compra pela qualidade, aliada ao preço reduzido. E, arregimentando os produtos em igual paralélo a êles possibilitou proventos com o barateamento do custeio da produção, habilitando-os a defrontarem situações menos favoráveis, de maneira a transpô-las vitoriosamente. Métodos modernos foram seguidos, então, visando o maior aproveitamento da atividade produtora e, igualmente, a atribuição de melhorar as qualidades intrínsecas do produto. O barateamento do custo, a melhoria da qualidade e a apresentação atrativa evidenciaram-se com a preocupação inteligente dos que produziam para conquistar mercados. Produto com defeitos é produto que nunca convence a quem compra, é produto que nunca póde aspirar cotação mais alta, é produto que não representa valor integral que por êle é dispensado. Senhores da realidade dêsses conceitos, procuraram os produtores modernos seguir rumos diferentes dos que antigamente usavam, e marcharam decididamente ao encontro da obtenção do produto com qualidades intrínsecas reais, de apresentação irrepreensível, no qual tudo fosse um motivo de valor e cujo todo constituisse um aglobamento de vantagens. O café não fugiu dessa orientação e seus adiantados produtores encaminharam seus esforços no sentido da melhoria qualitativa do produto, pelos tratos adequados ao cafeeiro, pela seleção do fruto, pela colheita do cereja, pelo despolpamento imediato, pela extração da mucilagem, pela seca perfeita, pelo benefício e rebenefício cuidadosos.

O deflagar da guerra — com seu sucessivo alastramento e suas calamidades — parecia, a princípio, modificar essa situação, fazendo crer que a questão da qualidade da rubiácea seria colocada em segundo plano. Tal não aconteceu, porém. Se os cafés finos foram, em parte, prejudicados com o conflíto armado atual, o mesmo não se deu com os cafés portadores de boa bebida, os quais continuam a merecer a preferência do comércio. Café de bebida continúa a ser café de bebida. E é em vista dêsse fato que os produtores devem melhorar a qualidade dos seus cafés, porque auferirão, dessa forma, maior lucro.

Além da secagem, em terreiro, a qual é a mais vulgarizada entre nós, dois outros processos podem ser utilizados para a obtenção da boa bebida : o secador mecânico e a tulha secadeira.

A secagem mecânica abrevia o tempo do trabalho e o custo da produção, além de concorrer sobremaneira para a melhoria do produto. Em síntese, consiste no seguinte, o funcionamento dêsse aparelho : o café fica reunido, quente, no seu interior. Com o desprendimento da umidade, estabelece-se a atmosféra úmida que envolve tôda a massa, uniformizando, dessa forma, a secagem. O ar quente é aspirado por uma hélice juntamente com o ar existente na câmara de sucção (lado do fôgo). Essa mistura de ar passa pelo tunel interno e é arremessada na câmara de pressão (lado oposto ao do fôgo). Aí, um termômetro marca a temperatura do ar, antes deste penetrar no café. A temperatura regulada para a homogeneidade da secagem varía de 40 a 50 graus cent.. O elevador, que serve para carga e descarga do aparelho, atúa como mexèdor do café.

A tulha secadeira, baseada em princípios interessantes pela sua simplicidade, veio contribuir também sobremodo, sob o duplo aspecto da obtenção da qualidade e economia no custo, para o preparo racional do café, em uma das suas fases mais delicadas — a secagem.

Realizando a seca lenta e à sombra, a tulha secadeira protege ainda o café das fermentações nocivas, pois o produto, no seu interior, fica abrigado dos elementos que poderiam concorrer para isso. Dada a colocação das calhas, dispostas intercaladamente, o que não permite a formação de colunas verticais, e a interrupção estabelecida no meio das mesmas, o ar, ao entrar pelas aberturas externas, é obrigado a circular com intensidade, atravessando a massa do café.

Um detalhe importante que não deve escapar à atenção do lavrador — para a verdadeira finalidade da seca à sombra — é a seleção cuidadosa do café antes de ser posto na tulha secadeira. A mistura de cafés de maturação e qualidades diferentes, como o "cereja" e o "verde", "bóia meloso", "fermentado", etc., resultará no prejuízo evidente do aspecto e da bebida do produto. Aliás, a inobservância dessa medida na seca em geral, tem constituido uma das razões da desvalorização, sob o ponto de vista comercial, de muitos cafés.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE S. PAULO

SESSÃO ORDINARIA, EM 12/7/44

Aprova o Convênio celebrado entre os Estados cafeeiros, em 19 de Junho de 1944, na cidade do Rio de Janeiro.

O interventor Federal no Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. V, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta :

Artigo 1.º — fica aprovado, em todos os seus têrmos, o Convênio, transcrito em anexo, celebrado entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Bahia, Goiaz e Pernambuco, a 19 de Junho de 1944, na cidade do Rio de Janeiro, para adoção de medidas e sugestões relativas à política economica do café.

Artigo 2.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O sr. Secretário procede à leitura dos Projetos de Resolução ns. 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986 e 987, de 1944 e das Conclusões dos Pareceres ns. 1069 e 1070, também de 1944 já publicadas.

DECRETO-LEI N.° 6.622, de 22 de Junho de 1944

Aprova o convênio celebrado entre os Estados cafeeiros, em 19 de Junho de 1944 e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição decreta :

Art. 1.° — Fica aprovado, em todos os seus têrmos, o Convênio que a êste acompanha, celebrado entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Bahia, Goiaz, e Pernambuco a 19 de Junho de 1944, na cidade do Rio de Janeiro, para adoção de medidas e sugestões relativas à economia política do café.

Art. 2.° — O Departamento Nacional do Café, regulamentará, por meio de Resoluções, a concessão do premio de dez por cento (10%) a que se referem as clausulas 2.ª, 3.ª 4.ª e 6.ª do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3.° — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1944, 123 de Independencia e 56.° da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa.

CONVÊNIO DOS ESTADOS CAFEEIROS
(Realizado de 16 a 19 de junho de 1944)

Presidente — Dr. Artur de Souza Costa, Ministro da Fazenda.

Vice-Presidente — Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Representante do Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

DELEGAÇÕES

São Paulo :

Francisco d'Auria, govêrno
Joaquim Abreu Sampaio Vidal, lavoura.
João Mellão, comércio.

Minas Gerais :

Edison Alvares da Silva, govêrno
Antonio Stokler de Queiroz, lavoura e comércio.

Rio de Janeiro :

Valfredo Martins, govêrno.
Carlos Pinto Filho. lavoura.
José Mendes de Oliveira Castro, comércio.

Paraná :

Francisco Leite, govêrno.
João Aguiar, lavoura.
Paulo Cunha Franco, comércio.

Espírito Santo :

Eurico Hildebrando Aurélio Ruschi, govêrno.
Clodomir Sá Adnet, lavoura.
Oswaldo C. Guimarães, comércio.

Pernambuco :

Artur Tavares de Moura, govêrno.
Oscar Napoleão Carneiro da Silva, lavoura.
Mario Gonçalves Pena, comércio.

Goiaz :

Rodrigo Duque Estrada, govêrno.
Benjamin da Luz Vieira, lavoura.
Valério Xavier Brandão, comércio.

Bahia :

Oswaldo Cesar Rios, govêrno.
Ramiro Berbert de Castro, lavoura.
Oscar Emerson Falcão, comércio.

Diretoria do Departamento Nacional do Café

PRESIDENTE — Jaime Fernandes Guedes.
DIRETOR — Noraldino Lima
DIRETOR — Cesar Martins Pirajá.

ATA FINAL DOS TRABALHOS

Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahía, Pernambuco e Goiaz, por seus delegados abaixo assinado, reunidos em Convênio, nesta Capital, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano, sob a presidência do dr. Artur de Souza Costa, Ministro da Fazenda, vice-presidência do dr. José Mendes de Oliveira Castro, representante do comércio do Estado do Rio de Janeiro, e com a assistência dos srs. Jaime Fernandes Guedes, Noraldino Lima e Cesar Martins Pirajá, respectivamente, Presidente e Diretores do Departamento Nacional do Café, a fim de ser estudada e determinada a forma pela qual deve prosseguir a política econômica do café, acordaram aprovar as sugestões consubstânciadas nas cláusulas abaixo :

Cláusula 1.ª — Reconhecer a necessidade de que a política econômica do café se oriente no sentido de manter a exportação normal, colimando-se o preenchimento das quotas anuais atribuidas ao Brasil pelo Convênio Inter-americano do

café de vez que é reputada inconveniente a retenção de cafés que podem ser exportados.

Cláusula 2.ª — Conceder aos cafés da safra 44/45 um prêmio de dez por cento, em espécie, em virtude da queda de produção registada.

Cláusula 3.ª — O título correspondente ao primeiro será fornecido pelo Departamento Nacional do Café no ato de registo do conhecimento do embarque para os portos nacionais de exportação, ficando o seu pagamento condicionado à comprovação de embarques para o exterior em quantidade igual à do conhecimento.

Cláusula 4.ª — No Estado do Espírito Santo, dado o acúmulo de cafés de safras anteriores, nos Estados onde o Departamento não dispuser de estoques de café de sua propriedade, o resgate do título correspondente ao prêmio poderá ser feito em dinheiro, a juizo do Departamento Nacional do Café.

Cláusula 5.ª — Para atender ao pagamento dos títulos a que se referem as cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª, fica o Departamento Nacional do Café, autorizado a utilizar ou vender, conforme o caso, cafés de seus estoques, inclusive os de quota de equilíbrio.

Cláusulas 6.ª — Os títulos emitidos pelo Departamento Nacional do Café para o pagamento do prêmio a que se referem as cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª perderão o seu valor se até 31 de dezembro de 1945 não forem apresentados para resgate com a comprovação exigida na cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª — Para assegurar o cumprimento do disposto na cláusula 1.ª, fica o Departamento Nacional do Café autorizado a vender cafés de seus estoques, inclusive os de quota de equilíbrio, de forma a que a respectiva exportação se efetue na paridade do "ceilings" americanos.

Cláusula 8.ª — Continuam em pleno vigor as disposições do Convênio dos Estados Cafeeiros celebrado em 31 de maio de 1943 e que não colidirem com as do presente.

Para constar eu, Armando Pahim Neubern, Secretario do Convênio, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

(Seguem-se as assinaturas).

(Publicado no "D. O.", da União de 24 de junho de 1944)

Plantar uma árvore de *madeira de lei,* para substituir uma outra que o machado derrubou por necessidade, é medida de prudência e alta sabedoria.

Aproveitamento da Seringueira no Sombreamento dos Cafezais

GAVIÃO PEIXOTO, 27 (Péricles da Silva Pinheiro — enviado especial) — Um dos motivos que levaram o sr. José Procópio de Araujo Ferraz a introduzir, pela primeira vez, em 1916, em nosso Estado, a seringueira, foi sem duvida, o desejo de transformar suas terras em verdadeiro cadinho de experimentação. Ao redor da séde de sua fazenda no município de Boa Esperança se estendia, transpondo grotas e galgando morros, extenso latifúndio. Quatro mil cento e cinqüenta alqueires de terra roxa, constituem, ainda hoje, a sua propriedade agrícola.

A princípio, nos bons tempos em que o café era a base por excelência da economia nacional, foram tratados, ali, trezentos mil pés do precioso produto, a par de outras culturas também desenvolvidas, sómente, porém como fontes subsidiárias para o grande custeio de sua propriedade.

Mas veio a "debacle". O café, caindo termometricamente, deixou de ser aquela fonte de lucros inesgotáveis, passando de um momento para o outro, a constituir encargos pesadíssimos, para o fazendeiro, que não viu outra solução para o terrivel "impasse" senão de tentar novas culturas. O algodão acudiu em tempo. Para o seu plantio, entretanto, necessitou-se fazer o sacrificio da cultura dispendiosa do café, para cuja exploração, num momento angustioso de crise a mão de obra tornou-se cara. A fazenda Santa Sofia eliminou de suas terras duzentos e cinqüenta mil soldados verdes. E plantou o algodão.

Nesse interim, porém, a seringueira, paralelamente à queda do café e à alta do algodão, continuou a ser experimentada em terras de Santa Sofia. Deu-se bem. Aclimatou-se, transplantada. Cresceu exuberante, fortalecendo o tronco e colorindo de verde escuro seus galhos frondosos abertos para o céo.

Das árvores existentes, cada uma era capaz de produzir, anualmente, quarenta a cinqüenta quilos de sementes que, por sua vez, eram o embrião de novas árvores. Além disso, como a palavra de especialistas no assunto foi a respeito da qualidade da borracha que ali se poderia obter, explorando-se a seringueira, assaz incentivadora, o sr. José Procópio de Araujo se voltou com mais insistência sôbre a sua cultura de sorte a aproveitá-la inteiramente.

Os resultados que estão sendo atualmente obtidos com a seringueira, na fazenda Santa Sofia, pelo que nos foi dado observar na rápida visita que ali fizemos, levam-nos a acreditar que, num tempo relativamente curto, ela será de grande importância para a economia agrícola bandeirante.

Para isso, possui, não fôsse ser a base da produção da borracha, outras inúmeras qualidades de valor inconfundivel. Vem à baila agora a questão do sombreamento dos cafezais, assunto que vem sendo debatido, de tempos para cá, pelos nossos cafeicultores.

Atualmente, na Santa Sofia, o sr. José Procópio de Araujo Ferraz está iniciando o sombreamento de seus cinqüentas mil pés existentes com seringueiras. Estão abertas, para isso as covas necessarias, enquanto o transporte das mudas maiores dos canteiros se processa com normalidades, para as baixadas primeiro, desde que as seringueiras que estão, naquela propriedade, plantadas nesses lugares, nada sofreram em conseqüência das últimas geadas.

A respeito do sombreamento dos cafezais por seringueiras, obtivemos maiores detalhes. As seringueiras deitam raizes muito profundas, não dando, por outro lado, sombra muito compacta, o que não impede que os raios de sol se coem com relativa facilidade através de suas ramagens esgalhadas. O café por sua vez, deita raizes curtas. Êste fato, portanto, facilita a alimentação, pela terra, em igualdade de condições, tanto ao café como à seringueira. Por outro lado, a seringueira, no período do inverno, quando o sol não prejudica a lavoura, derruba fôlhas que vão constituir para o café um verdadeiro tapete de adubos.

Além do "latex" que produz e de servir para o sombreamento dos cafezais, da seringueira ainda poderão ser aproveitados os sub-produtos.

Adiantou-nos o sr. Luiz Procópio Ferraz, a êsse respeito, que análises realizadas nessa Capital com sementes de seringueira daqui enviadas, revelaram, entre outras substâncias alimenticias o seguinte : 40% de óleo e 18% de proteinas.

Outras coisas ainda poderão ser aproveitadas nessa planta. Estamos nos referindo, agora, ao cerne propriamente. A árvore dá uma madeira branca, bastante leve. Esta madeira poderá então ser aproveitada para a confecção de pequenas caixas que, segundo experiências também realizadas a respeito, não racham quando pregadas. Para a confecção de tais caixas, porém, só poderiam em geral, ser aproveitadas as árvores inutilizadas, desde que uma seringueira póde ser explorada durante duas vezes uma existência humana.

Quanto a extração do "latex", cada seringueira a partir dos sete anos, já póde ser sangrada. O corte é feito em geral, à altura onde alcança o braço para a obtenção do líquido, estendido de um homem médio. O segundo corte, na mesma árvore, é dado no lado opôsto ao primeiro e, assim durante oito meses seguidos, numa mesma planta. E o líquido que escorre tão precioso para a economia humana, é a reação da árvore fendida pela mão do homem na sua fome de cobiça.

(Da Folha da Manhã, de 28 de Maio de 1944)

O Café visto nos Estados Unidos

(Cartas semanais do escritório Pan-Americano do Café — Nova York)

CARTA N.º 365, de 5 de junho de 1944

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO INTER-AMERICANO DO CAFÉ — Na sessão da Junta-Americana do Café, celebrada em 31 de maio, recebeu-se a aceitação do govêrno da Colômbia quanto à renovação do Convênio Inter-Americano do Café por mais um ano, a partir de 1.º de outubro de 1944. Na mesma sessão foi eleito Presidente da Junta o snr. Edward G. Cale, novo Delegado dos Estados Unidos. O snr. Cale exercera anteriormente o cargo de Delegado Suplente do snr. Emilio G. Collado, que teve de se afastar devido a seus múltiplos afazeres na Secretaria de Estado. A Junta anunciou igualmente a nomeação do snr. Walter M. Walmsley, Chefe do Departamento de Assuntos Brasileiros da Secretaria de Estado, para o cargo de Delegado Suplente dos Estados Unidos.

IMPORTAÇOES DE CAFE — De acôrdo com os dados fornecidos pela Repartição de Alfândegas dos Estados Unidos as importações de café durante a semana que terminou em 20 de maio para todos os paises signatários, e em 27 para a República Dominicana e Honduras, atingiram um total de 676,442 sacas, das quais correspondem 495.694 ao Brasil, 56.147 à Colômbia, 42.206 à Guatemala e 25.635 a O Salvador. O total importado até às datas aludidas, desde o início do ano de quota no 1.º de outubro de 1943, eleva-se a 11.869.570 sacas, representando 56,6% da quota aumentada, ao passo que os 233 dias do ano de quota já transcorridos correspondem a 63,7%.

É provável que o total das importações durante o mês de maio se aproxime de 2.500.000 sacas. Si as fôrças armadas não absorverem um volume excessivo de café destas importações, os estoques de café verde em 31 de maio devem aproximar-se de 5.000.000 de sacas, ou sejam mais 700.000 do que em fins do mês precedente. Constata-se, portanto, que as existências de café nos Estados Unidos são atualmente bastante grandes, embora as cifras oficiais não sejam tornadas públicas antes de 20 do corrente. Juntamos à presente nosso quadro estatístico N.º 548, o qual contém dados mais completos sôbre estas importações.

REGISTOS DE VENDAS NOS PAISES PRODUTORES — Reproduzimos em seguida um quadro que indica o total das vendas já registadas nos paises em que houve alterações desde que fornecemos as últimas cifras correspondentes. Os dados referem-se a sacas de 60 quilos.

País	Data	Para os E.U.	Outros mercados	Total
El Salvador	20/5/44	734 625	185 492	920 117
Guatemala	20/5/44	552 971	142 402	695 373
Venezuela	6/5/44	263 286	—	263 286
Costa Rica..............	26/3/44	171 996 (26/3/44)	109 448 (26/4/44)	281 444

Como se verifica, tôda a safra do Salvador, que pelas últimas cifras se computava exatamente em 920 000 sacas, se acha vendida.

EXPORTAÇÕES DO BRASIL E DA COLÔMBIA — Durante a semana que terminou em 27 de maio o Brasil exportou 194 000 sacas, segundo dados ainda incompletos. As exportações da Colômbia na mesma semana foram de 171 132 sacas, tôdas para os Estados Unidos.

CONSUMO DE CAFÉ NO BRASIL — No Boletim N.º 365 do "Commodity Reserach Bureau" aparece um interessante comentário relativo a êste assunto que julgamos interessante traduzir :

> "O Departamento Nacional do Café do Brasil anunciou que o consumo de café no Brasil durante o ano de 1943 se elevou a 4.600.000 sacas, segundo cifras fornecidas pelo Departamento de Estatística. Êste total é muito mais elevado do que as estimativas do comércio. Todavia não parece ser desproporcionado em relação à população do Brasil. Supômos que êste cálculo foi feito com base apenas no consumo dos centros urbanos, sem considerar o café consumido nos centros de produção, que nunca figura nas cifras contidas nos "telegramas do interior do país". Apesar de tudo, em nossa opinião trata-se de um dado muito interessante, sobretudo atendendo a que as estimativas da safra do "Estado de São Paulo em 1944/45 mencionam apenas um volume de 4.000.000 de sacas, ou seja menos que as estimativas de consumo local do Brasil."

SITUAÇÃO GERAL — Julgamos interessante mencionar que durante as últimas semanas, justamente quando as importações de café nos Estados Unidos foram muito elevadas, tendo atingido 1.737.558 sacas nos quinze dias precedentes, o mercado desta praça revela uma calma anormal. Considera-se aqui que os torradores se encontram bem abastecidos, sobretudo das qualidades brasileiras, apesar dos cafés suaves se acharem mais escassos.

A Associação do Café Verde desta cidade distribuiu recentemente a seus membros o seguinte boletim :

> "A 'U.S. Commercial Co.' possue atualmente armazenados em Nova York e noutros portos do Atlântico e do Golfo do México, grandes quantidades de cafés Rio 7, Vitória 7/8, e qualidades médias e satisfatórias de cafés "Santos" que foram embarcados no Rio. Êstes cafés não foram despachados para consumo interno. Supômos que os mesmos se encontram disponíveis para reexportação. Podem-se obter informações mais detalhadas mediante carta dirigida à Administração da Economia Estrangeira, Washington D.C., ou à U.S. Commercial Co., 60 Beaver St., New York."

MERCADO DOS DISPONÍVEIS — No Brasil os preços mantêm-se sem alteração no mercado de Santos, mas no Rio o tipo 7 subiu para Cr.$ 26.20. As existências no porto de Santos continuam muito elevadas, tendo alcançado 3.789.000 sacas em 31 de maio, ou sejam mais 100.000 sacas do que as mencionadas em nossa última Carta Semanal. Consta no mercado desta praça que os negócios estão quasi paralizados devido às ofertas do Brasil estarem sendo feitas 40 pontos acima dos preços máximos autorizados.

A procura de cafés suáves continua sendo muito grande, mas diz-se que se concluem poucos negócios devido à falta quasi completa de ofertas.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ AUTORIZADAS NOS ESTADOS UNIDOS SOB O REGIME DO CONVÊNIO DE QUOTAS

(De 1.º de Outubro de 1943 á 20 e 27 de Maio de 1944)

Quadro n.º 548

PAÍSES SIGNATÁRIOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	(2) AUTORIZADO A ENTRAR		RESTANTE DA QUOTA A SER IMPORTADA	% DA QUOTA AUTORIZADA A ENTRAR (§)
		SEMANA TERMINADA EM 20/5/1944	TOTAL DE 1.º DE OUTUBRO A 20/5/1944		
Brasil	12 259 446	495 694	6 111 394	6 148 052	49,9
Colômbia	4 152 393	56 147	3 219 064	933 329	77,5
Costa Rica	263 644	22 675	160 432	103 212	60,9
Cuba	105 458	1 968	34 643	70 815	32,9
Equador	197 733	2 617	137 649	60 084	69,6
El Salvador	790 932	25 635	549 326	241 606	69,5
Guatemala	705 248	42 206	460 682	244 566	65,3
Haiti	362 510	— 201 (x)	166 955 (x)	195 555	46,1
México	626 155	16 355	478 066	148 089	76,3
Nicarágua	257 053	7 880	140 165	116 888	54,5
Peru	32 956	—	16 109	16 847	48,9
Venezuela	553 652	2 780	226 771	326 881	41,0
		SEMANA TERMINADA EM 27/5/1944	TOTAL DE 1/10/43 A 27/5/1944		
República Dominicana	157 866	302	115 948	41 918	73,4
Honduras	26 361	2 384	24 047	2 314	91,2
Total dos países signatários	**20 491 407**	**676 442**	**11 841 251**	**8 650 156**	**57,8**
PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS	467 968	—	28 319	439 649	6,1
Total Geral	**20 959 375**	**676 442**	**11 869 570**	**9 089 805**	**56,6**

(§) Em 20 de Março são 233 dias ou 63,7%, sobre a quota anual e 27 de Maio são 240 dias ou 65,6%.
(x) Revisão efetuadas nas cifras para as semanas antériores.
(1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, autorizada em 21 de Abril de 1944.
(2) Cifras obtidas na Repartição Alfandegária do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

REGISTRO DE VENDAS DE CAFÉ E EXPORTAÇÕES DOS PAÍSES SIGNATÁRIOS SOB O CONVÊNIO DE QUOTAS

Quadro nº. 548

MERCADO DOS ESTADOS UNIDOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	VENDAS REGISTRADAS (3) DE OUT.º 1.º 1943 A	% DA QUOTA REGISTRADA	EXPORTAÇÕES DE (4) OUT.º 1.º 1943 A	% DAS EXPORTAÇÕES SOBRE OS REGISTROS
Brasil	12 259 446			Abr.º 30/44 5 377 790	
Colômbia	4 152 393			Maio 27/44 3 213 129	
Costa Rica	263 644	Mar.º 26/44 171 996	65,2	Abr.º 30/44 161 781	94,1
Cuba	105 458			Abr.º 3/44 23 993	
República Dominicana	157 866	Fev.º 16/44 42 298 (4)	26,8	Maio 1/44 100 809	
Equador	197 733			Maio 1/44 102 922	
El Salvador	790 932	Maio 20/44 734 625	92,9	Maio 20/44 617 863 (3)	84,1
Guatemala	705 248	Maio 20/44 552 971	78,4	Maio 20/44 474 985 (3)	85,9
Haiti	362 510			Abr.º 30/44 167 403	
Honduras	26 361			Mar.º 31/44 16 497	
México	626 155			Abr.º 17/44 213 647	
Nicarágua	257 053	Abr.º 29/44 189 147	73,6	Maio 15/44 147 679	78,1
Peru	32 956			Maio 29/44 19 504	
Venezuela	553 652	Maio 6/44 263 286 (4)	47,6	Maio 6/44 249 597	94,8
MERCADO EXTERIOR DOS EE. UU.					
Brasil	7 813 000			Abr.º 30/44 1 206 823	
Colômbia	1 079 000			Maio 27/44 142 475	
Costa Rica	242 000	Abr.º 26/44 109 448	45,2	Abr.º 30/44 37 716	34,5
Cuba	62 000			Abr.º 3/44 384	
República Dominicana	138 000	Mar.º 22/44 4 639 (4)	3,4	Maio 1/44 6 291	
Equador	89 000			Maio 1/44 8 482	
El Salvador	527 000	Maio 20/44 185 492	35,2	Maio 20/44 172 874 (3)	93,2
Guatemala	312 000	Maio 20/44 142 402	45,6	Maio 20/44 121 665 (3)	85,4
Haiti	327 000			Abr.º 30/44 18 409	
Honduras	21 000			Mar.º 31/44 1 178	
México	239 000			Abr.º 17/44 5	
Nicarágua	114 000			Maio 15/44 1 610	
Peru	43 000			Maio 29/44 Nada	
Venezuela	606 000	Maio 6/44 7 171 (4)	1,2	Maio 6/44 4 733	66,0

NOTA: (1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, datada de 21 de Abril de 1944.
(3) Cifras obtidas da Junta Inter-Americana do Café.
(4) Cifras obtidas por êste Escritório, de fontes oficiais, nos paises de origem.

O CAFÉ ATRAVÉS DA IMPRENSA

EXTRATOS DE ARTIGOS DE INTERESSE RELATIVOS AO CAFÉ PUBLICADOS PELA IMPRENSA

N.º 56 **5 de junho de 1944**

(A tradução do artigo que se segue, publicado com o gráfico respectivo na conceituada revista "Business Week" de 27 de maio, é enviada a nossos leitores a título informativo, e não representa, necessàriamente, a opinião do Bureau Pan-Americano do Café. Cremos que sua leitura será de grande interêsse dada a oportunidade do assunto)

NÃO HAVERÁ RACIONAMENTO DO CAFÉ

Os boatos sôbre o possível restabelecimento do racionamento do Café destinam-se apenas intimidar os cafeicultores que estão lutando pelo aumento de preços. A O.P.A. mantém-se firme.

O rumor de que o café será novamente racionado partiu de alguns importadores que pretendem defender-se contra o aumento de preços reclamados pelos cafeicultores brasileiros.

As importações aumentaram 25% — A Repartição de Administração de Preços (O.P.A.) e a Administração de Víveres em Tempo de Guerra (War Food Administration) não tencionam voltar ao racionamento. As importações aumentaram cêrca de 25% nos últimos seis meses e, si se preencherem as quotas aumentadas nos têrmos do Convênio Inter-Americano do Café, as importações de 1944 atingirão 21.000.000 de sacas, contra os 17.500.000 que constituiam a quota básica. Além disto o Ministério do Comércio anunciou que os estoques em 30 de abril eram de 4.400.000 sacas, representando quasi o consumo de quatro meses.

Os cafeicultores têm reclamado preços mais altos com o fundamento de que os encargos de produção aumentaram fortemente nos últimos dois anos. Mas os meios oficiais americanos acentuam que os preços do café foram aumentados para mais do dôbro um ano após a assinatura do Convênio do Café, a fim de compensar os cafeicultores pela perda dos mercados europeus. A O.P.A. informou recentemente os produtores, através dos canais diplomáticos, de que não consentiria em nenhum aumento dos preços máximos do café verde.

O Comércio tem tido Café suficiente — Os negócios de café só há pouco tempo recuperaram o que tinham perdido devido ao racionamento e ao período de estagnação de vendas, e os meios oficiais estão convencidos de que o que o comércio em geral menos deseja é justamente o regresso ao racionamento.

A indústria prevê com confiança que as vendas dêste ano excederão o máximo de 16.609.000 sacas (cada saca com o pêso de 132,276 libras de café verde) atingido em 1941. Durante o ano corrente — e até esta data — o consumo da população civil tem sido superior à média mensal de 1.300.000 sacas. Tomando como base esta cifra, o total anual virá a ser de 15 a 16 milhões de sacas, que adicionadas aos 3.000.000 destinados às fôrças armadas elevarão o total geral a uma cifra entre 19 e 20 milhões de sacas.

O Período de Estagnação — Mas êste otimismo do comércio é relativamente recente. Em agosto passado (depois do racionamento ter sido levantado em 29 de julho) seus elementos estavam tão consternados como hoje estão os empacotadores e enlatadores ao presenciarem a expansão lenta de suas vendas de carnes e legumes, cujo racionamento só há pouco foi suprimido.

As vendas de agosto de 1943 foram provàvelmente inferiores às do período de racionamento, por um lado devido aos estoques que os consumidores tinham acumulado, e, por outro lado, porque desaparecera o estímulo psicológico que os levava a comprar café. A própria época do ano contribuiu para acentuar a estagnação, pois, como se sabe, o consumo é sempre mais baixo durante o verão. Nem mesmo a vigorosa campanha do Bureau Pan-Americano do Café em favor do café gelado conseguiu aumentar as vendas, ao contrário do que sucedera nos anos anteriores.

Apesar disto, as vendas, passados dois meses, já eram muito superiores às do período de racionamento, embora o regresso aos níveis anteriores a êste tenha sido muito mais lento. Certos, setores do comércio do café não conseguiram, porém, recuperar ainda o terreno perdido.

Expansão das marcas mais caras — Os cafés mais afetados foram possivelmente os das marcas mais baratas distribuidas pelas cadeias de armazens. Durante o racionamento as marcas privativas da "Great Atlantic & Pacific Tea Co.", a maior vendedora de cafés nos Estados Unidos, baixaram fortemente suas vendas em favor das marcas mais caras, e êste desvio sómente tem sido corrigido muito devagar. As vendas de café de outra cadeia de armazens conservam-se ainda mais baixas 9% do que as anteriores ao racionamento.

Por outro lado, as marcas mais caras registaram progressos consideráveis durante os nove meses de racionamento e suas vendas, ou não retrocederam, ou retrocederam muito pouco.

Desvios Espetaculares — Não se fez ainda nenhum estúdo de carater nacional sôbre a redução das vendas das marcas mais afetadas, mas os estudos locais revelam desvios espetaculares. A análise do consumo do "Milwaukee Journal" mostra que o número de famílias de Milwaukee habituadas a comprar o café "Eight O' Clock", que é a marca mais barata da A. & P. (Atlantic & Pacific), baixou de 30% em 1942, para 11,9% em 1943, durante o racionamento, e êste ano só conseguiu atingir 14%.

O café "Hill's Brothers", mais caro do que o "Eight O' Clock", conquistou o lugar deste em 1943, tendo sido comprado por 44% das famílias da cidade. Sua percentagem em 1942 fôra 22,7%, e em 1944, depois do racionamento, passou para 40,2%.

Os cafés preferidos por Milwaukee em terceiro e quarto lugar, "Maxwell House" e "Bokar" (êste último a marca mais cara da A. & P.), também foram beneficiados pelo racionamento. "Maxwell House", que em 1942 era apenas favorecido por 6,9% das famílias, passou para 9,8% em 1943 e para 9,4% em 1944. Quanto ao "Bokar", pulou de 2,8% em 1942, para 7,5% e 6,9%, respectivamente em 1943 e 1944.

Progresso das marcas mais anunciadas — Na cidade de Nova York, o jornal "World Telegram", que durante o racionamento anunciou três das marcas mais caras vendidas nessa área, estudou as tendências manifestadas nas vendas de café. Essas três marcas registaram aumentos de 234% (Martinson), 94% (Savarin) e 46% (Yuban). De acôrdo com êste estudo do jornal, World Telegram", as três marcas anunciadas, que representavam antes do racionamento 60% das vendas de café em Nova York, viram sua percentagem elevada a 73% durante o racionamento.

Maior rendimento dos Consumidores — Naturalmente que uma parte desta tendência para favorecer as marcas mais caras se explica pelo acrescido poder de compra dos consumidores e pela maior percentagem do mesmo que se aplica aos víveres quando escasseiam os produtos doutra natureza. Mas o fato dos câmbios de preferência seguirem tão de perto o racionamento e a circunstância da maior parte das tendências manifestadas durante e depois do racionamento terem já registado certas baixas apreciáveis, como se verificou em Milwaukee, demonstram que tais câmbios se podem atribuir em grande parte ao próprio racionamento. Como é natural, o elevado poder de compra dos consumidores tem permitido que as marcas mais caras retenham uma grande parte dos benefícios alcançados.

INFORME SEMANAL SÔBRE AS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE DO CAFÉ

N.º 83 **5 de junho de 1944**

O FUTURO DO CONSUMO DE CAFÉ NOS ESTADOS UNIDOS

A revista mensal "COFFEE", publicada pelo Comité Conjunto do Bureau e da National Coffee Association, constitue uma parte importante do programa de anúncios e publicidad do café.

Não nos limitamos a publicar nela informações de carater geral sôbre o café, dados estatísticos e outros elementos da mesma natureza. Aproveitamos sempre a excelente oportunidade que a revista nos dá, para orientar o comércio cafeeiro do país sôbre as atividades da campanha de anún-

cios e publicidade, unificar seus esforços de colaboração com a mesma, e chamar sua atenção para os problemas com que pode vir a deparar no futuro e para os esforços que deve fazer para impedir uma baixa no consumo do café.

O editorial do número de maio desta revista focaliza alguns aspectos de grande importância relativamente ao problema do futuro consumo de café nos Estados Unidos, e como o Bureau dá tôda a sua atenção ao mesmo assunto supomos que nossos leitores terão também todo o interêsse em ler a tradução de algumas passagens do editorial a que nos referimos.

"A questão de maior interêsse para o comércio do café, quando se eliminou o racionamento, foi o efeito adverso que tal medida exerceu sôbre o consumo e as perspectivas com que se poderia deparar no período seguinte ao racionamento. Como o consumo de café diminuiu consideràvelmente durante o racionamento, era natural que a maior preocupação do comércio fôsse justamente a possibilidade de restabelecer os níveis anteriores ao racionamento.

A verdade, porém, é que si se excetuar um período curto após a terminação da medida durante a qual as vendas se mantiveram num nível bastante reduzido, as cifras oficiais da Repartição de Administração de Preços (O.P.A.) revelam que o volume mensal do café torrado se manteve sem flutuações durante seis meses consecutivos, começando em outubro de 1943 com um nível superior a 1.300.000 sacas, e conservando uma média mensal de 1.348.000 sacas. Como se sabe êste volume é bastante maior do que o anterior à guerra e indica, si fôsse possível mantê-lo, que o mercado dos Estados Unidos representa um consumo de 17 a 18 milhões de sacas por ano (*)

O fator principal que determinou o aumento de 20% das quotas autorisado pela Junta Inter-Americana do Café, de Washington, foi a circunstância das necessidades do mercado dos Estados Unidos indicarem uma quantidade sensivelmente maior do que a quota original. Êstes fatos são certamente gratos ao comércio do café, mas cumpre não esquecer que existem atualmente muitos elementos que concorrem para aumentar o consumo, e que tais elementos podem desaparecer no período de após guerra. Um destes fatores, o enorme consumo das fôrças armadas, aproxima-se de 4.000.000 de sacas por ano.

Um número de pessoas idêntico ao que constitue hoje as fôrças armadas dos Estados Unidos não consumiria na vida civil mais de 2.000.000 de sacas. Além disto também é verdade que o consumo do café tem beneficiado com as circunstâncias anormais determinadas pela guerra. Os vários turnos de operários necessários para manter o regime de 24 horas de trabalho nas fábricas constituem um exemplo desta verdade, e o aumento de freqüência nos hotéis e restaurantes, assim como a distribuição de café nas fábricas, constituem outros tantos exemplos. Por outro lado, a escassez de algumas bebidas que de certo modo fazem concorrência ao café tem auxiliado o incremento do seu consumo.

Nossa intenção ao analizar todos êstes fatos não é, evidentemente, a que pretender colher louros pela tendência altamente satisfatória revelado no aumento do consumo de café. Pretendemos, apenas, determinar a melhor forma de aproveitar a oportunidade criada por êstes fatores para tentar consolidar de modo permanente êsse aumento de consumo.

É incontestável que o passo mais decisivo que poderemos dar nesse sentido será o de procurar incrementar o consumo do café gelado com todo o vigor. A redução de 12% a 20% no consumo do café durante o verão, exatamente na época em que o consumo das outras bebidas aumenta enormemente, constitue desde há muito uma situação inexplicável da indústria. Tal como foi demonstrado pela análise e pela prática, a solução do problema está justamente no fomento do consumo do café gelado".

Em seguida, após descrever as circunstâncias atuais sôbre a excassez de refrescos líquidos que competem com o café, o editorial expressa-se nos seguintes termos:

"Em vista de todos êsses fatores, a indústria do café tem agora a oportunidade de criar o hábito de beber café gelado, o que lhe permitirá anular a queda no volume de vendas durante o verão e, talvez, obter uma parte do aumento geral de consumo registado pelas bebidas durante a referida época.

Quanto às atividades de promoção a realizar junto dos consumidores, há dois pontos que têm importância. Em primeiro lugar o comércio distribuidor tem sido o mais afetado pela redução das vendas de café durante o verão, visto que a maior parte das outras, bebidas se distribue em geral por canais diferentes. Portanto, a colaboração do referido comércio na promoção do café gelado beneficiará seus próprios interêsses.

Por outro lado, não deve esquecer-se que a baixa nas vendas dos armazens de víveres durante a época de verão tem sido maior do que a redução do consumo propriamente dito. Isto se deve ao fator psicológico de que qualquer comerciante reduz sensivelmente seus estoques logo que suspeita que suas vendas vão diminuir. O resultado disto é uma exibição de café em menor quantidade durante o verão, e menos esforços para anunciar o produto, trazendo como resultado o inevitável redução de vendas. Tem-se notado igualmente que a baixa das vendas durante o verão provoca uma reação maior do que seria de esperar durante o outono, a qual se traduz num aumento ilusivo do volume de vendas, apenas devido ao aumento de estoques dos armazens.

O comércio do café deve concentrar todos os esforços para impedir que isto suceda neste verão. É essencial convencer o retalhista de café de que deve colaborar na venda do café gelado, e de que o primeiro passo a tomar para êste fim é o de manter estoques maiores e promover a venda do café gelado durante o verão mediante exposições adequadas durante tôda a estação.

Êste é o nosso trabalho imediato. Outras atividades de grande importância que tencionamos levar a cabo mais tarde incluem uma campanha especial em todo o país para que se conserve o hábito de servir café aos operários para lhes manter o "moral" e para aumentar sua capacidade de produção e, portanto, o nivél de produção".

(*) NOTA: O volume de 17 a 18 milhões de sacas de café, que se computa como sendo o consumo anual dos Estados Unidos, não inclue o consumo das fôrças armadas. Conforme êste Bureau já mencionou em outras ocasiões e como se póde ver no artigo transcrito em nosso informe "O Café Através da Imprensa" junto à presente, o consumo total dos Estados Unidos, tomando como base as mesmas cifras, mas incluindo as fôrças armadas, é de 19 a 20.000.000 de sacas por ano.

CARTA N.º 366, de 12 de Junho de 1944

CIRCULAR ENVIADA PELA NATIONAL COFFEE ASSOCIATION A SEUS MEMBROS EM 6 DO CORRENTE

Transcrevemos em seguida, sem comentários, a circular que esta associação acaba de distribuir pelos seus membros:

"Prezados senhores:

Em vista das dificuldades que têm surgido para negociar a compra de cafés do Brasil, a Associação deu certos passos para remediar tal estado de coisas. Um dos seus gestos foi enviar o telegrama que em seguida se transcreve ao snr. Eurico Penteado. Êste telegrama, dirigido à Embaixada

do Brasil em Washington, foi assinado pelo snr. George C. Thierbach, Presidente da Associação, e destinava-se a ser transmitido ao Exmo. Snr. Dr. Souza Costa, Ministro da Fazenda do Brasil. Para seu esclarecimento nos permitimos transcrevê-lo em seguida:

"6 de junho de 1944

Eurico Penteado
Embaixada do Brasil
Washington, D.C.

Em benefício de todos os interessados e esforçando-me para auxiliar igualmente o Brasil, chamo novamente, com todo o respeito, sua atenção para a situação atual no que respeita à conclusão de negócios entre o Brasil e a indústria de café dos Estados Unidos. Desde há algum tempo a maior parte das ofertas do Brasil tem sido feita a preços iguais ou superior aos máximos, o que impossibilita o comércio de café neste país de adquirir café brasileiro em quantidades razoáveis. Parece evidente que esta atitude dos cafeicultores brasileiros tem origem na crença de que os preços máximos do café verde nos Estados Unidos serão aumentados. Todavia é impossível que a Repartição de Administração de Preços tome tal decisão, não somente porque já assim o declarou por diversas vezes, como também porque como é óbvio, nem a situação política, nem a própria finalidade dessa Repartição lhe permitiriam tomar tal medida. Efetivamente, os numerosos esforços feitos para aumentar os preços de numerosos produtos que aquí se cultivam não tiveram êxito. Êstes produtos são apoiados por um bloco agrícola com representação muito forte no Congresso, que tem insistido pelo aumento de preços de tais produtos. Si se aumentasse o preço de qualquer produto importado, isto provocaria imediatamente um pedido dêsse poderoso bloco para que se aumentassem os preços dos produtos em que estão interessados, fato que não teria outro resultado senão o de destruir ou desvirtuar os objetivos da Repartição de Administração de Preços. Em vista disto não se julga possível, de modo algum, que se venha a adotar semelhante medida.

Existe neste país um mercado potencial para os cafés de qualidade inferior e de tipo médio que os torradores não estão explorando atualmente devido à pequena diferença que existe entre os preços destes cafés e os de qualidade superior. Seria certamente favorável aos melhores interêsses do Brasil que se estabelecesse um diferencial maior entre os cafés de qualidade superior e os de tipo intermédio e inferiores, a-fim-de estimular os torradores dos Estados Unidos a promoverem a venda dos últimos. Igualmente, devido à impossibilidade de comprar cafés do Brasil, deve presumir-se que os torradores serão forçados a suprimir os cafés brasileiros em suas misturas.

No sincero desejo de auxiliar os melhores interêsses do café do Brasil não poderia dar maior empenho ao pedido para que se tomem medidas imediatas a-fim de remediar tão desagradável situação.

Sinceramente
a) **Geo. C. Thierbach**
Presidente, National Coffee Association"

NOTÍCIAS GERAIS — O Comité Consultivo da Indústria do Café realizará entrevistas com os funcionários do govêrno, em Washington, nos dias 14 e 15 do corrente, podendo-se depreender que se discutirão assuntos de grande interêsse.

O aumento de 8% nos encargos do frete marítimo para os embarques efetuados no Brasil com destino aos portos do Golfo do México e do Atlântico, da costa dos Estados Unidos, entrará em vigor em 15 deste mês. Tal aumento, que corresponde a 7,2 C por saca, foi decretado pela Confe-

rência Marítima e teve grande oposição por parte da National Coffee Association. É difícil prever qual será o resultado desta oposição, mas espera-se que o mesmo seja levado até às autoridades competentes. Diz-se que a Repartição de Administração de Preços (O.P.A.) se opõe igualmente ao aumento, visto que o importador ficaria autorizado a incluir o seu valor no preço de venda do café e a diferença respectiva, embora insignificante (cêrca de meio centavo pôr libra) viria violar a política firme do referido organismo que se opõe a qualquer aumento de preços.

A invasão do continente europeu colocou novamente em destaque a questão dos transportes marítimos e a praça disponível para o café. O fato de que as primeiras informações indicam resultados muito satisfatórios, parece indicar que virá possivelmente a haver espaço disponível dentro em breve e que êste aumento de espaço provoque novas discussões sôbre a conveniência de se manter o contrôle estabelecido pela Ordem M-63 com suas autorizações e licenças de compra e de importação. As pessoas bem informadas supõem que as licenças de importação se devem conservar a título de proteção, pelo menos até que o contrôle de preços seja eliminado. Há, porém, quem diga que não haverá razão para isso, uma vez que os transportes marítimos sejam mais abundantes. Êste grupo de pessoas afirma que se deve revogar a ordem M-63, que, como se sabe, só permite as importações às firmas que já importavam café no período básico de 1940-41.

A regulamentação da O.P.A. que permite acrescentar aos preços do café as despesas de armazenagem até 90 dias, que estará em vigor até ao próximo 1.º de julho, parece que virá a ser prorrogada dados seus excelentes resultados.

Segundo telegrama recebido do Brasil, as novas licenças de exportação que foram concedidas aos exportadores da Bahia e de Pernambuco, foram igualmente distribuidas aos exportadores de Rio e Santos. Até êsse momento a quota de exportação era dividida entre as zonas exportadoras proporcionalmente a suas exportações durante os anos de 1938-40, inclusive.

EXISTÊNCIAS DE CAFÉ NO INTERIOR DE SÃO PAULO — De acôrdo com os dados recebidos pela Bolsa do Café e Açúcar de Nova York de seus correspondentes no Rio, as existências de café em São Paulo, nos armazens do interior e nas estações ferroviárias, eram em 30 de abril último de 4.388.000 sacas. Inserimos em seguida um quadro que compara as últimas cifras com as dos dois anos precedentes, em sacas de 60 quilos.

Safra	30-4-1944	30-4-1943	30-4-1942
1939-40	—	—	—
1940-41	—	—	211 000
1941-42	40 000	1 924 000	—
1942-43	2 633 000	6 244 000	4 452 000
1943-44	1 715 000	—	—
	4 388 000	8 168 000	4 663 000

Os despachos por estrada de ferro da safra de 1943-44, durante os meses de outubro de 1943 a abril de 1944, atingiram 5.576.000 sacas. Não há ainda detalhes quanto às quantidades que foram enviadas para Santos e para o Rio.

EXISTÊNCIAS DE CAFÉ NOS PORTOS COLOMBIANOS — Segundo informações fornecidas pela Federação dos Cafeicultores de Colômbia em Nova York, as existêncis de café nos portos colombianos atingiam 473.859 sacas de 60 quilos, em 31 do mês findo. Sua distribuição era a seguinte : Barranquilla 262.190, Cartagena 62.826 e Buenaventura 148.843 sacas.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ — Conforme os dados da Repartição de Alfândegas dos Estados Unidos, as importações de café durante a semana que terminou a 27 de maio, para todos os países signatários, e a 3 do corrente, para a República Dominicana e Honduras, atingiram 526.250 sacas, cifra esta muito satisfatória. Deste total correspondem ao Brasil 389.955 sacas, à Colômbia.. 32.367, à Venezuela 30.101, e ao Haiti 21.401. O total importado desde o início do ano de quota até às duas datas referidas eleva-se a 12.395.471 sacas, ou sejam 59,1% do total da quota aumentada.

Os 240 dias do ano de quota já transcorridos representam 65,6%. Nosso quadro estatístico N.º 549, junto à presente, fornece dados mais completos sôbre estas importações.

O total das importações de café dos Estados Unidos durante o mês de maio eleva-se à importante cifra de 2.558.499 sacas, segundo cifras fornecidas pela Repartição de Alfândegas, as quais incluem a semana terminada em 27 dêsse mês. Êste total é quasi igual à estimativa que demos na Carta Semanal precedente, e representa um contraste muito favorável em relação ao total de 1.203.712 que se importaram em abril, sem contudo atingir a cifra recorde de 2.713.595 sacas, correspondentes ao mês de março. Durante os 8 meses do ano de quota já transcorridos, (desde o 1.º de outubro de 1943) o total eleva-se a 12.395.468 sacas (veja-se nosso quadro N.º 550), que correspondem a 78% da quota básica. As importações totais durante os mesmos oito meses do ano de quota precedente foram apenas de 9.398.600 sacas.

O aumento líquido de 2.996.868 sacas nas importações dos primeiros oito meses do ano de quota, relativamente a período idêntico do ano anterior, decompõe-se do modo seguinte :

Países signatários	Aumento	Diminuição	Aumento líquido
Brasil	3 135 803	—	—
Colômbia	304 289	—	—
Costa Rica	—	14 249	—
Cuba	—	38 892	—
Dominicana	—	14 320	—
Guatemala	38 068	—	—
Haiti	—	186 865	—
Equador	18 594	—	—
Honduras	4 567	—	—
México	137 739	—	—
Nicarágua	36 563	177 817	—
Venezuela	—	58 148	—
Total	3 693 861	490 291	3 203 570
Países não signatários	—	206 702	206 702
Total Geral	3 693 861	696 993	2 996 868

A média mensal das importações nos primeiros oito meses do ano de quota é de 1.549.433 sacas, que, caso se mantenha durante os próximos quatro meses corresponderá a um volume anual superior a 18.000.000 de sacas. Isto, porém, dependerá da situação dos transportes marítimos e da circunstâncias dos países de maior produção continuarem exportando café sem interrupção.

EXPORTAÇÕES DO BRASIL E DA COLÔMBIA — As exportações do Brasil durante a semana que terminou em 3 do corrente foram de 171.000 sacas, segundo cifras incompletas. As da Colômbia, no mesmo período, foram de 137.523, sacas, das quais 125.101 para os Estados Unidos e 12.422 para outros mercados. As exportações da Colômbia durante todo o mês de maio atingiram um total de 429.377 sacas de 60 quilos, das quais 411.993 para os Estados Unidos e 17.384 para outros mercados.

MERCADOS DOS DISPONÍVEIS — Os preços continuam sem alteração no mercado brasileiro de Santos, mas no do Rio o tipo 7 subiu de Cr.$ 26.20 para Cr.$ 26.40 em 3 do corrente. Os estoques em Santos continuam bastante avultados, tendo atingido em 7 do corrente a cifra recorde de 3.857.000 sacas. No mercado desta praça o comércio continua lamentando que as ofertas, especialmente as do Brasil, se façam a preços por vezes mais altos 45 pontos do que os máximos permitidos. Esta situação, que só existia em relação às qualidades superiores, está já atingindo todas as qualidades. O comércio mantém seu interêsse pela compra de cafés, mas diz-se que os negócios da última semana foram quasi nulos. Afirma-se, também, que um dos resultados da invasão da Europa foi firmar ainda mais os preços dos países produtores, que alimentam a esperança de obter preços mais elevados logo que se inicie a grande procura por parte das nações libertadas.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ AUTORIZADAS NOS ESTADOS UNIDOS SOB O REGIME DO CONVÊNIO DE QUOTAS

(De 1.º de Outubro de 1943 a 27 de Maio e 3 de Junho, de 1944)

Quadro N.º 549

PAÍSES SIGNATÁRIOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	(2) AUTORIZADO A ENTRAR		RESTANTE DA QUOTA A SER IMPORTADA	% DA QUOTA AUTORIZADA A ENTRAR (§)
		SEMANA TERMINADA EM 27/5/1944	TOTAL DE 1.º DE OUTUBRO A 27/5/1944		
Brasil	12 259 446	389 955	6 501 349	5 758 097	53,0
Colômbia	4 152 393	32 367	3 251 431	900 962	78,3
Costa Rica	263 644	1 952	162 384	101 260	61,6
Cuba	105 458	—	34 643	70 815	32,9
Equador	197 733	— 349 (x)	137 300 (x)	60 433	69,4
El Salvador	790 932	17 249	566 575	224 357	71,6
Guatemala	705 248	3 859	464 541	240 707	65,9
Haiti	362 510	21 401	188 356	174 154	52,0
México	626 155	17 642	495 708	130 447	79,2
Nicarágua	257 053	9 591	149 756	107 297	58,3
Peru	32 956	2 130	18 239	14 717	55,3
Venezuela	553 652	30 101	256 872	296 780	46,4
		SEMANA TERMINADA EM 3/6/1944	TOTAL DE 1/10/43 3/6/1944		
República Dominicana	157 866	3	115 951	41 915	73,4
Honduras	26 361	—	24 047	2 314	91,2
Total dos países signatários	**20 491 407**	**526 250**	**12 367 152**	**8 124 255**	**60,4**
PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS	467 968	—	28 319	439 649	6,1
Total geral	**20 959 275**	**526 250**	**12 395 471**	**8 563 904**	**59,1**

(§) Em 27 de Maio são 240 dias ou 65,6%, sobre a quota anual e 3 de Junho são 247 dias ou 67,5%.
(x) Revisão efetuada nas cifras para as semanas anteriores.
(1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, autorizada em 21 de Abril de 1944.
(2) Cifras obtidas na Repartição Alfandegária do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

REGISTRO DE VENDAS DE CAFÉ E EXPORTAÇÕES DOS PAÍSES SIGNATÁRIOS SOB O CONVÊNIO DE QUOTAS

Quadro n.º 549

MERCADO DOS ESTADOS UNIDOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	VENDAS REGISTRADAS DE OUT.º 1.º 1943 A (3)		% DA QUOTA REGISTRADA	EXPORTAÇÕES DE OUT.º 1.º 1943 A (4)		% DAS EXPORTAÇÕES SOBRE OS REGISTROS
Brasil	12 259 446				Abr.º 30/44	5 377 790	
Colômbia	4 152 393	Mar.º 31/44	3 320 867	80,0	Jun.º 3/44	3 338 230	
Costa Rica	263 644	Mar.º 26/44	171 996	65,2	Abr.º 30/44	161 781	94,1
Cuba	105 458				Fev.º 29/44	23 993	
República Dominicana	157 866	Fev.º 16/44	42 298 (4)	26,8	Abr.º 30/44	100 809	
Equador	197 733				Abr.º 30/44	102 922	
El Salvador	790 932	Maio 20/44	734 625	92,9	Maio 20/44	617 863 (3)	84,1
Guatemala	705 248	Maio 20/44	552 971	78,4	Maio 20/44	474 985 (3)	85,9
Haiti	362 510				Abr.º 30/44	167 403	
Honduras	26 361				Mar.º 31/44	16 497	
México	626 155				Fev.º 29/44	213 647	
Nicarágua	257 053	Abr.º 29/44	189 147	73,6	Abr.º 30/44	147 679	78,1
Peru	32 956				Mar.º 31/44	19 504	
Venezuela	553 652	Maio 27/44	285 430 (4)	51,6	Maio 27/44	249 597	87,4
MERCADO EXTERIOR DOS EE. UU.							
Brasil	7 813 000				Abr.º 30/44	1 206 823	
Colômbia	1 079 000	Mar.º 31/44	124 522	11,5	Jun.º 3/44	154 897	
Costa Rica	242 000	Abr.º 26/44	109 448	45,2	Abr.º 30/44	37 716	34,5
Cuba	62 000				Fev.º 29/44	384	
República Dominicana	138 000	Mar.º 22/44	4 639 (4)	3,4	Abr.º 30/44	6 291	
Equador	89 000				Abr.º 30/44	8 482	
El Salvador	527 000	Maio 20/44	185 492	35,2	Maio 20/44	172 874 (3)	93,2
Guatemala	312 000	Maio 20/44	142 402	45,6	Maio 20/44	121 665 (3)	85,4
Haiti	327 000				Abr.º 30/44	18 409	
Honduras	21 000				Mar.º 31/44	1 178	
México	239 060				Fev.º 29/44	5	
Nicarágua	114 000				Abr.º 30/44	1 610	
Peru	43 000				Mar.º 31/44	nada	
Venezuela	606 000	Maio 27/44	7 378 (4)	1,2	Maio 27/44	4 743	64,3

NOTA: (1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, datada de 21 de Abril de 1944.
(3) Cifras obtidas da Junta Inter-Americana do Café.
(4) Cifras obtidas por êste Escritório, de fontes oficiais, nos paises de origem.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ AUTORIZADAS NOS EE. UU. SOB O REGIME DO CONVÊNIO DE QUOTAS

(PERÍODO SEMANAL DE 6 a 27 DE MAIO DE 1944 E TOTAL ACUMULADO COMPARADO COM 1942/43)

(Saca de 60 quilos ou 132.276 libras)

Quadro N.º 550

PAÍSES SIGNATÁRIOS	QUOTA BÁSICA	OUT. 1/1943 A ABRIL 29, 1944	AUTORIZADO A ENTRAR DURANTE AS SEMANAS TERMINADAS EM				TOTAL AUTORIZADO A ENTRAR			% DA QUOTA BÁSICA	
			MAIO 6, 1944	MAIO 13, 1944	MAIO 20, 1944	MAIO 27, 1944	DE ABRIL 30 A MAIO 27/44	DE OUT. 1/43 A MAIO 27/44	DE OUT. 1/42 A MAIO 29/43	"43-44	"42-43
PAISES SIGNATÁRIOS:											
Brasil	9 300 000	5 009 381	44 200	562 119	495 694	389 955	1 491 968	6 501 349	3 365 546	69,9	36,2
Colômbia	3 150 000	2 634 801	171 126	356 990	56 147	32 367	616 630	3 251 431	2 947 142	103,2	93,6
Costa Rica	200 000	121 198	12 406	4 153	22 675	1 952	41 186	162 384	176 633	81,2	88,3
Cuba	80 000	31 747	928	...	1 968	...	2 896	34 643	73 535	43,3	91,9
República Dominicana	120 000	115 496	150	...	302	...	452	115 948	130 268	96,6	108,6
Equador	150 000	133 826	753	453	2 268	...	3 474	137 300	118 706	91,5	79,1
El Salvador	600 000	430 493	28 035	65 163	25 635	17 249	136 082	566 575	624 723	94,4	104,1
Guatemala	535 000	398 413	1 706	18 357	42 206	3 859	66 128	464 541	426 473	86,8	79,7
Haiti	275 000	134 712	13 378	18 865	...	21 401	53 644	188 356	375 221	68,5	136,4
Honduras	20 000	20 739	317	607	2 384	...	3 308	24 047	19 480	120,2	97,4
México	475 000	427 575	17 090	17 046	16 355	17 642	68 133	495 708	357 969	104,4	75,4
Nicarágua	195 000	127 276	1 966	3 043	7 880	9 591	22 480	149 756	113 193	76,8	58,0
Peru	25 000	16 109	...	...	...	2 130	2 130	18 239	1	73,0	...
Venezuela	420 000	206 884	2 988	14 119	2 780	30 101	49 988	256 872	434 689	61,2	103,5
Total países signatários	15 545 000	9 808 650	295 043	1 060 915	676 294	526 247	2 558 499	12 367 149	9 163 579	79,6	58,9
PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS	355 000	28 319	...	...	...	...	...	28 319	235 021	8,0	66,2
Total geral	15 900 000	9 836 969	295 043	1 060 915	676 294	526 247	2 558 499	12 395 468	9 398 600	78,0	59,1

NOTA: — Cifras obtidas na Repartição Alfandegária do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

O CAFÉ ATRAVÉS DA IMPRENSA

N.º 57 **12 de junho de 1944**

Do **"Foreign Commerce Weekly"**
de 27 de maio e 3 de junho

NOTÍCIAS DOS PAÍSES PRODUTORES

Peru — O govêrno do Peru autorizou o embarque para os Estados Unidos de determinada quantidade de café lavado devido à acumulação de estoques suficientes para o consumo interno durante seis meses e à proximidade da nova safra.

Costa Rica — Em março do corrente ano a colheita de café em cereja atingiu 11.546 sacas, representando um aumento de aproximadamente 40 por cento sôbre as 8.249 sacas colhidas em março de 1943. A colheita total de café em cereja durante a safra presente, até 31 de março de 1944, atingiu 368.453 sacas, ou seja uma redução de cêrca de 16 por cento em relação às 436.506 sacas durante o mesmo período da safra de 1942-43.

As vendas totais de café durante o ano de quota perfaziam em 31 de março deste ano 263.843 sacas, constituindo um aumento de 5 por cento sôbre as 250.442 sacas vendidas até 31 de março de 1943.

Atendendo ao melhoramento registado na navegação, a situação do mercado local é a melhor que se tem observado desde há muitos meses. Em 31 de março o café já colhido da safra de 1943-44 atingia 373.610 sacas de 60 quilos, e as estimativas mais recentes computavam a colheita total em 375.623 sacas, ou sejam menos 7.657 sacas do que os cálculos precedentes. As vendas de café durante o mês de março totalizaram 51.178 sacas, comparadas com 46.509 em fevereiro dêste ano, e com 38.064 sacas em março de 1943. Os preços médios em comparação com os do mês anterior revelam de 10 centavos, 32 centavos e 11 centavos, respectivamente para a quota de exportação dos Estados Unidos, outras quotas de exportação, e para o consumo interno.

O Salvador — As exportações de café beneficiado, nos primeiros seis meses do ano de quota, desde 1 de outubro de 1943 até 31 de março de 1944, revelam um aumento de 19,25% relativamente às do mesmo período em 1942-43. Os estoques de café disponível nos portos de O Salvador e em Porto Barrios, na Guatemala, atingiam em 31 de março último 207.620 sacas, contra 426.847 sacas em 31 de março de 1943.

Honduras — Os embarques de café registaram uma baixa brusca durante março, tendo sido muito inferiores aos de fevereiro ; seu volume, porém, mantém-se superior ao de janeiro. Todos os embarques de março se efetuaram de Porto Cortes, que é a saída para a região de San Pedro Sula. As exportações da parte meridional do país foram novamente prejudicadas pela falta de praça marítima no porto de Amapala. Por outro lado, os negociantes estão lutando com dificuldades para transportar seu café do interior para os portos devido à falta de gasolina e pneumáticos.

Guatemala — Os embarques de café efetuados desde o primeiro do ano até ao fim de maio excederam o volume de embarques durante o mesmo período de 1943.

Colômbia — Os estoques disponíveis nos três portos de exportação, Barranquilla, Cartagena e Buenaventura, baixaram de 800.233 sacas, em 31 de março do ano corrente, para 676.976 sacas em 15 de abril. A maior parte desta redução foi determinada pela diminuição dos estoques em Buenaventura, os quais passaram de 138.869 sacas para 68.447 sacas.

Brasil — O Boletim do Conselho Federal do Comércio Externo dos Estados Unidos informa que o café constituiu 25,4 por cento das exportações totais do Brasil durante os primeiros 11 meses de 1943. Esta percentagem é mais do dôbro da correspondente ao algodão, que foi o segundo produto de exportação mais importante.

INFORME SEMANAL SÔBRE AS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE DO CAFÉ

N.º 84 **12 de junho de 1944**

Convenção da Associação do Café da Costa do Pacífico

Celebrou-se em S. Francisco, em 20 de maio, a reunião anual da Associação do Café da Costa do Pacífico. Segundo o costume estabelecido pelo Bureau desde há anos, assistiram a êste Congresso os snrs. Piza, Delegado da Costa Eica, de Moya, Delegado da República Dominicana, e Proto, Delegado do México. Os outros Delegados, que também costumavam assistir às reuniões, não puderam fazê-lo devido à dificuldade de transportes. Compareceu igualmente aos trabalhos o Diretor Executivo do Comité Conjunto, o qual fez uma exposição detalhada acêrca da campanha de anúncios e publicidade que o Bureau está realizando em colaboração com a National Coffee Association.

Julgamos interessante dar a nossos leitores a tradução parcial dos pontos mais importantes dos discursos dos snrs. Rosenthal, Williamson, e, especialmente, das declarações do snr. George C. Thierbach, Presidente da National Coffee Association.

O snr. Rosenthal declarou que, contra os boatos propalados, o consumo do café após a supressão do racionamento recuperou ràpidamente o volume perdido e já alcançou o nível anterior à publicação da medida. O snr. Rosenthal disse: "Efetivamente o consumo do café tem aumentado de acôrdo com as exigências do público americano que aprecia os efeitos estimulantes da bebida, tão necessários na atualidade dadas as condições de guerra sob que vivemos. O café é a bebida favorita da América, tanto para a população civil como para as fôrças armadas. Êle está contribuindo poderosamente para conservar o "moral" e a "capacidade de produção". O snr. Rosenthal acrescentou que segundo informações que recebera, a próxima época do café gelado estabelecerá um recorde, coroando assim os esforços de vários anos de trabalho, durante os quais a popularidade do café tem aumentado constantemente.

O snr. W. F. Williamson, Secretário-Gerente da National Coffee Association, discutiu os problemas com que a indústria se debate atualmente e prestou tributo aos esforços do Bureau e dos países associados, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, O Salvador, México e Venezuela. O snr. Williamson declarou que a colaboração destes países com o comércio do café dos Estados Unidos, quer no que se refere ao fomento do consumo, quer ao auxílio que tem prestado ao comércio para que consiga manter o movimento de café necessário para satisfazer as exigências do público americano, apesar das dificuldades da hora presente, tem tido um valor incalculável.

"O comércio do café dos Estados Unidos tem uma grande dívida de gratião para com os países membros do Bureau Pan-Americano do Café, que têm suportado sôbre seus ombros todo o pêso da tarefa que incumbia a todos os países produtores de café, e com seus esforços têm auxiliado o comércio americano a obter os resultados excelentes que tem obtido." Foram estas as últimas palavras do discurso do snr. Williamson.

O snr. George C. Thierbach, Presidente da National Coffee Association, prestou também homenagem ao Bureau pelos esforços que tem realizado para incrementar a venda de café nos Estados Unidos.

> "Desejo aludir ao excelente trabalho desenvolvido pelo Bureau Pan-Americano do Café", disse. "Não julgo necessário repetir agora que o consumo do café tem subido consideràvelmente, apesar de ter existido o racionamento. Creio que êsse aumento de consumo se pode atribuir aos esforços empregados pelo Bureau Pan-Americano do Café para fomentar as vendas. Os países associados merecem certamente nossa gratidão e considero como um dever do comércio do café, dar a preferência em suas compras, em igualdade de circunstâncias, aos países que fazem parte

do Bureau : Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, O Salvador, México e Venezuela".

Chamamos a atenção de nossos leitores para a importância destas últimas declarações, pois embora tenhamos recebido anteriormente outras manifestações de gratidão do comércio dos Estados Unidos, estas são, sem sombra de dúvida, as mais concretas e eloquentes de tôdas as produzidas até agora.

CARTA N.º 367, de 19 de junho de 1944

SITUAÇÃO GERAL — Referindo-se aos elevados preços que os paises produtores estão pedindo por seus cafés, o "Journal of Commerce" desta cidade disse, em 15 do corrente, que segundo a opinião de muitos elementos da indústria do café é necessário agir de qualquer fórma a-fim de que se possa manter o movimento de café para êste país durante os próximos meses de verão. Entretanto a situação mantem-se tensa e os preços continuam bastante firmes em todos os paises. Ainda não se tornaram públicas as decisões tomadas nas reuniões do Comité Auxiliar da Indústria do Café com vários funcionários oficiais, as quais se efetuaram na passada semana, conforme noticiamos na Carta Semanal precedente. Embora se pensa que nessas reuniões não se discutiu a possibilidade de aumentar os prêços, diz-se que foram tratados de modo geral os embaraços levantados ao comercio do café pelas exigências dos produtores quanto a prêços.

NOTÍCIAS GERAIS — **Adia-se o aumento de encargos sôbre os fretes marítimos do Brasil.** Devido à oposição do comercio e da Repartição de Administração de Prêços (O.P.A.) contra o aumento de 8% nos encargos dos fretes marítimos do Brasil para os portos americanos do Atlântico e do Golfo do México, conforme decisão tomada pela Conferência Marítima do Brasil e Rio da Prata, a Administração dos Transportes Marítimos de Guerra (War Shipping Administration) distribuiu uma ordem que adia e aplicação do referido aumento até 1.º de julho. A intenção deste adiamento é dar tempo à O.P.A. para que apresente suas justificações contra tal aumento, destinado a entrar em vigor em 15 do corrente. Numa reunião à que assistiram os diretores das companhias de navegação que constituem a Conferência, decidiu-se aceitar o pedido da Administração dos Transportes Marítimos de Guerra para adiar a aplicação da medida.

Si se tivesse posto em vigor o aumento do frete de 35% para 43%, isto representaria uma alta no prêço do café de 7,2C por saca de 132 libras (60 quilos). Por outro lado, como as emendas introduzidas à lei sôbre prêços máximos autorizam acrescentar a estes prêços os aumentos dos fretes marítimos, seguros marítimos e seguros de guerra decretados após 8 de dezembro de 1941, o aumento dos encargos do frete corresponderia pràticamente a um aumento dos prêços máximos. Segundo consta, a Repartição de Administração de Preços (O.P.A.) opõe-se concretamente ao aumento destes encargos justamente por envolverem um aumento de seus prêços máximos, mas supõe-se que apesar disto êle virá a ser posto em vigor, a menos que se encontre uma forma qualquer do subsídio.

Com referência a este mesmo aumento desejamos retificar um erro contido em nossa Carta Semanal precedente. Com efeito, dissemos por engano que o aumento equivalente a 1/5 de centavo por libra, quando na realidade sua equivalência é de 1/20 de centavo.

Aumento dos encargos de pesagem e tara em Nova York — A Associação do Café Verde de Nova York enviou recentemente a todos os seus afiliados a seguinte comunicação :

> "Conforme informamos anteriormente, o aumento para 5½c proposto para as despesas de pesagem e tara em Nova York, por cada 100 libras, o qual devia entrar em vigor em 1.º de janeiro deste ano, foi adiado até se receber autorização da O.P.A. Fômos agora informados de que se autorizou um aumento de 5 1/4c em vez dos 5 1/2c propostos, e que êsse aumento entrará em vigor em 12 do corrente. Transcrevemos em seguida o aviso dos pesadores datado de 13 do corrente.

"Serve a presente para notificar-lhes que a Associação dos pesadores americanos foi avisada pela O.P.A. em 9 do corrente de que tinha sido autorizada a aumentar os encargos de pesagem. Nestas condições, e a partir de 12 do corrente, as despesas de pesagem e tara do café serão os seguintes: Pesagem: 5 1/4c por 100 libras; Tara: 25c por saca. a) Paulo A. Rosenkranz.'"

Julgamos interessante mencionar que este aumento não poderá ser acrescentado aos preços máximos existentes, pois, como dissemos anteriormente, só os aumentos de frete, seguros marítimos e seguros de guerra decretados após 8 de dezembro de 1941 o poderão ser.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ — Segundo os dados fornecidos pela Repartição de Alfândegas, as importações de café realizadas na semana que terminou em 3 de junho, para todos os paises signatários, e na que terminou em 10, para a República Dominicana e Honduras, foram de 372.128 sacas, das quais corresponderam à Colômbia 166.990, ao Brasil 96.797, ao Haiti 24.247 e ao Salvador 23.755 sacas. O total importado desde o início do ano de quota até às duas datas citadas eleva-se a 12.767.599 sacas, ou sejam 60,9% do total da quota aumentada, ao passo que os 247 dias já transcorridos correspondem a 69,4% do ano de quota. Nosso quadro estatístico N.º 551 contém dados mais completos sôbre estas importações.

EXISTÊNCIAS DE CAFÉ VERDE E VOLUME DO CAFÉ TORRADO — A Junta Inter-Americana do Café acaba de distribuir os dados preliminares correspondentes a 31 de maio, segundo os quais os estoques do café verde no país se elevavam a 5.216.366 sacas, ou seja pouco mais ou menos o que tinhamos previsto. Esta cifra corresponde a um aumento de 968.120 sacas sôbre os 4.248.246 sacas existentes em 30 de abril. É interessante mencionar que as existências de café verde em 31 de maio são as mais elevadas desde o 1.º de julho de 1941, data em que atingiram 6.552.000 sacas. Como se vê a situação no que respeita ao abastecimento de café deste país é bastante satisfatória.

Os dados preliminares relativos ao café torrado durante o mês de maio correspondem a 1.315.431 sacas e representam um aumento de 26.187 sacas sôbre o total do mês anterior. Embora tal aumento não pareça muito importante, êle é muito significativo, visto referir-se a um período do ano em que o consumo de café no país começa diminuindo devido à aproximação do verão, que, nos anos anteriores, tem sido sempre uma época de menor consumo.

Tanto as cifras do café verde como as do café torrado não incluem o café em poder das fôrças armadas ou torrado para as mesmas.

EXPORTAÇÕES DO BRASIL E DA COLÔMBIA — Na semana que terminou em 10 de junho as exportações do Brasil foram de 210.000 sacas, segundo cifras incompletas. Durante a mesma semana a Colômbia exportou 84.235 sacas, todas destinadas aos Estados Unidos.

MERCADO DOS DISPONÍVEIS — No mercado de Santos os preços não sofreram alteração, mas no do Rio o tipo Rio 7 baixou de Cr.$ 26,40 para Cr.$ 26,00 em 13 do corrente. No mercado de disponíveis desta praça notou-se durante a semana uma atividade maior por parte dos principais torradores, que parecem estar procurando adquirir tôdas as existências disponíveis, especialmente as de café do Brasil. Também se efetuaram alguns negócios de cafés do Brasil, de

qualidades regulares, para embarque, custo e frete ; ao que parece foram realizadas aos preços máximos permitidos. O comércio desde país continua a considerar a aquisição de café como uma aplicação de capital bastante sólida, pois não é de crêr que os preços baixem durante muito tempo.

ULTIMA HORA

AUTORIZA-SE A VENDA DAS EXISTÊNCIAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ DO BRASIL — A Bolsa do Café e Açúcar de Nova York acaba de distribuir, já depois de escrita esta Carta Semanal, os seguintes importantes telegramas que recebeu de seus correspondentes no Rio de Janeiro :

"Rio de Janeiro, 17 de junho de 1944 — Os Delegados à Conferência do Café estudaram ontem a situação estatística do café e os prêços máximos dos Estados Unidos, tendo sido informados de que seria impossível obter um aumento destes últimos. Os Delegados concordaram unanimemente em que será conveniente evitar uma paralisação dos embarques para os mercados consumidores. Hoje terá lugar nova conferência."

"Rio de Janeiro, 19 de junho — Após prolongada discussão a Conferência do Café aprovou as seguintes resoluções :

1 — Reconhecendo a necessidade de continuar as exportações normais de café afim de preencher as quotas do Brasil na sua totalidade.

2 — Atendendo à baixa sofrida pela produção, conceder um premio de 10% em espécie aos cafés da safra de 1944-45.

3 — Simultâneamente com o registo do conhecimento de embarque no interior do país, destinado a acompanhar o transporte até aos portos, o Departamento Nacional do Café fornecerá um documento correspondente ao prêmio anteriormente mencionado.

4 — No Estado de Espírito Santo, no qual se acumularam estoques das safras anteriores, e nos estados em que o Departamento Nacional do Café não possue estoques, o prêmio poderá ser remido em dinheiro, se assim fôr decidido pelo Departamento Nacional do Café.

5 — A-fim de fazer face aos pagamentos provenientes da aplicação dos números 2.° e 4.°, autoriza-se o Departamento Nacional do Café a utilizar ou vender o café de seus estoques, incluindo os cafés da quota de equilíbrio.

6 — Para assegurar a realização do disposto no número 1.° o Departamento Nacional do Café fica autorizado a vender seus estoques, sempre que seja necessário, incluindo os cafés da quota de equilíbrio, de modo a conseguir que se efetue a exportação para os Estados Unidos aos preços máximos em vigor nesse país.

Aprovou-se igualmente, por unanimidade, um projeto de lei segundo o qual se propõe que os produtores indenisem os compradores pelo ônus da quota de equilíbrio.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ AUTORIZADAS NOS ESTADOS UNIDOS SOB O REGIME DO CONVÊNIO DE QUOTAS

(De 1.º de Outubro de 1943 a 3 e 10 de Junho de 1944)

(SACAS DE 60 QUILOS OU 132.276 LIBRAS)

Quadro N.º 551

PAÍSES SIGNATÁRIOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	(2) AUTORIZADO A ENTRAR		RESTANTE DA QUOTA A SER IMPORTADA	% DA QUOTA AUTORIZADA A ENTRAR (§)
		SEMANA TERMINADA EM 20/5/1944	TOTAL DE 1.º DE OUTUBRO A 20/5/1944		
Brasil	12 259 446	96 797	6 598 146	5 661 300	53,8
Colômbia	4 152 393	166 990	3 418 421	733 972	82,3
Costa Rica	263 644	7 364	169 748	93 896	64,4
Cuba	105 458	—	34 643	70 815	32,9
Equador	197 733	4 154	141 454	56 279	71,5
El Salvador	790 932	23 755	590 330	200 602	74,6
Guatemala	705 248	9 190	473 731	231 517	67,2
Haiti	362 510	24 247	212 603	149 907	58,6
México	626 155	11 010	506 718	119 437	80,9
Nicarágua	257 053	16 262	166 018	91 035	64,6
Peru	32 956	—	18 239	14 717	55,3
Venezuela	553 652	878	257 750	295 902	46,6
		SEMANA TERMINADA EM 3/6/1944	TOTAL DE 1/10/43 A 3/6/1944		
República Dominicana	157 866	11 481	127 432	30 434	80,7
Honduras	26 361	—	24 047	2 314	91,2
Total países signatários	**20 491 407**	**372 128**	**12 739 280**	**7 752 127**	**62,2**
PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS	467 968	—	28 319	439 649	6,1
Total geral	**20 959 375**	**372 128**	**12 767 599**	**8 191 776**	**60,9**

(§) Em 3 de Junho são 247 dias ou sejam 67,5% s/a quota anual e 10 de Junho são 25 dias ou 69,4%.
(1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, autorisada em 21 de Abril de 1944.
(2) Cifras obtidas na Repartição Alfandegária do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

REGISTRO DE VENDAS DE CAFÉ E EXPORTAÇÕES DOS PAÍSES SIGNATÁRIOS SOB O CONVÊNIO DE QUOTAS

Quadro N.º 551

MERCADO DOS ESTADOS UNIDOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	VENDAS REGISTRADAS DE OUT.º 1.º 1943 A (3)	% DA QUOTA REGISTRADA	EXPORTAÇÕES DE OUT.º 1.º 1943 A (4)	% DAS EXPORTAÇÕES SOBRE OS REGISTROS
Brasil	12 259 446			Abr.º 30/44 5 377 790	
Colômbia	4 152 393	Mar.º 31/44 3 320 867	80,0	Jun.º 10/44 3 422 465	
Costa Rica	263 644	Mar.º 26/44 171 996	65,2	Abr.º 30/44 161 781	94,1
Cuba	105 458			Fev.º 29/44 23 993	
República Dominicana	157 866	Fev.º 16/44 42 298 (4)	26,8	Abr.º 30/44 100 809	
Equador	197 733			Abr.º 30/44 102 922	
El Salvador	790 932	Jun.º 3/44 752 150	95,1	Jun.º 3/44 642 685 (3)	85,4
Guatemala	705 248	Jun.º 3/44 582 212	82,6	Jun.º 3/44 485 378 (3)	83,4
Haiti	362 510			Abr.º 30/44 167 403	
Honduras	26 361			Mar.º 31/44 16 497	
México	626 155			Fev.º 29/44 213 647	
Nicarágua	257 053	Abr.º 29/44 189 147	73,6	Abr.º 30/44 147 679	78,1
Peru	32 956			Mar.º 31/44 19 504	
Venezuela	553 652	Maio 31/44 287 430 (4)	51,9	Maio 31/44 262 208	91,2
MERCADO EXTERIOR DOS EE. UU.					
Brasil	7 813 000			Abr.º 30/44 1 206 823	
Colômbia	1 079 000	Mar.º 31/44 124 522	11,5	Jun.º 10/44 154 897	
Costa Rica	242 000	Abr.º 26/44 109 448	45,2	Abr.º 20/44 37 716	34,5
Cuba	62 000			Fev.º 29/44 384	
República Dominicana	138 000	Mar.º 22/44 4 639 (4)	3,4	Abr.º 30/44 6 291	
Equador	89 000			Abr.º 30/44 8 482	
El Salvador	527 000	Jun.º 3/44 186 642	35,4	Jun.º 3/44 182 281 (3)	97,7
Guatemala	312 000	Jun.º 3/44 132 985	42,6	Jun.º 3/44 121 665 (3)	91,5
Haiti	327 000			Abr.º 30/44 18 409	
Honduras	21 000			Mar.º 31/44 1 178	
México	239 000			Fev.º 29/44 5	
Nicarágua	114 000			Abr.º 30/44 1 610	
Peru	43 000			Mar.º 31/44 nada	
Venezuela	606 000	Maio 31/44 7 378	1,2	Maio 31/44 5 743	77,8

NOTA: (1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, datada de 21 de Abril de 1944

(3) Cifras obtidas da Junta Inter-Americana do Café.

(4) Cifras obtidas por êste Escritório, de fontes oficiais, nos paises de origem.

ENTRADAS DE CAFÉ VERDE PELOS PORTOS DA COSTA DO PACÍFICO

(EM SACAS)

PAÍSES PRODUTORES	1944 MÊS DE MAIO	1944 DE JAN.º 1.º A MAIO 31	1943 MÊS DE MAIO	1943 DE JAN.º 1.º A MAIO 31
África	650	650	...	...
Brasil	139 032	420 904	42 529	130 325
Colômbia	76 548	206 231	48 677	180 886
Costa Rica	5 886	53 172	8 012	94 239
Equador	...	8 728	...	301
El Salvador	57 731	402 288	128 024	451 510
Guatemala	26 064	183 852	10 615	76 833
Honduras	2 074	3 972	...	...
México	509	3 359	...	2 200
Nicarágua	20 258	108 557	29 649	104 366
Peru	...	5 467	...	...
Total geral	328 752 (x)	1 397 180 (x)	267 505 (x)	1 040 660 (x)

NOTA: (x) Incluídos os recebimentos via outros portos e daí, por estrada de ferro, até a Costa do Pacífico ou diretamente por estrada de ferro, como segue:

África	650	650	...	...
Brasil	139 032	420 904	42 529	130 325
Colômbia	...	...	1 478	1 478
Equador	...	...	...	301
México	509	3 359	...	2 200
Total	**140 191**	**424 913**	**44 007**	**134 304**

(º) Sacas de pesos diversos, de acôrdo com embarques de países de origem.
Cifras obtidas na Associação Cafeeira da Costa do Pacífico.

O CAFÉ ATRAVÉS DA IMPRENSA

N.º 58 **19 de junho de 1944**

NOTÍCIAS DOS PAISES PRODUTORES

Brasil — (Artigo do **"Journal of Commerce"** de Nova York, de 16 de junho de 1944, publicado sob o título: "As Exportações do Brasil").

"O Brasil é conhecido desde há muito tempo como o "país do café'. Em 1933 só este produto concorreu com 83 por cento das exportações totais.

A análise das exportações brasileiras em 1943 demonstra, porém, eloquentemente, até que ponto se realizou nêsse país a diversificação econômica. O café representou apenas 32 por cento do total e os produtos alimentícios, em conjunto, somente atingirem 48 por cento das exportações brasileiras, ao passo que as matérias primas para a indústria figuraram com 32 por cento e os produtos manufaturados com 20 por cento.

O estado de guerra acelerou sem dúvida a diversificação do comércio brasileiro de exportação. Assim, por exemplo, outras nações da América latina importaram do Brasil quantidades consideráveis de têxteis e pneumáticos que não podiam obter nos mercados habituais dos Estados Unidos,

Europa e Japão. Além disto, as exigências de guerra dos Estados Unidos estimularam as exportações de matérias primas para a indústria bélica.

Todavia, uma vez a guerra terminada, é de esperar certo declínio na exportação de numerosos produtos desta última espécie, e, ao mesmo tempo, o restabeleçimento dos embarques de café para a Europa, em grande escala, virá certamente valorizar a posição desta mercadoria no movimento geral das exportações. Mas, seja como fôr, tudo leva a crêr que as exportações brasileiras permanecerão muito mais diversificadas do que antes da guerra.

Esta situação é inteiramente semelhante à que confrontava o Canadá antes da primeira Guerra Mundial. Nessa época suas exportações consistiam principalmente em trigo, porém a eclosão da guerra de 1914 fez com que aumentasse a procura pelo papel, madeira, metais e produtos manufaturados. Ao restabelecer-se a paz estas mercadorias continuaram figurando nas exportações brasileiras numa percentagem muito superior à que tinham antes da guerra. O comércio brasileiro deve alcançar o mesmo desenvolvimento ao terminarem as presentes hostilidades."

Kenia — (Do **"Foreign Comm. Weekly"** de 10 de junho de 1944).

A zona dos cafezais em Kenia, que fôra afetada pela mosca do café, tem melhorado sensivelmente nas últimas semanas, esperando-se uma safra razoável. Seu volume deve ser aproximadamente de 5.500 toneladas (91.667 sacas de 60 quilos), das quais 4.000 toneladas (66.667 sacas) serão entregues ao Contrôle do Café (Coffee Control.). O excedente já foi adquirido pelo Ministério Britânico dos Alimentos.

A Assembléia Legislativa de Kenia aprecia atualmente um projeto de lei autorizando o govêrno a adiantar fundos para auxiliar os cafeicultores que tiveram colheitas pobres nos últimos dois anos.

República Dominicana — (Do **"Foreign Commerce Weekly"** de 10 de junho de 1944).

Em princípios do ano corrente a Rep. Dominicana tinha um excedente relativamente avultado de café da última safra (cêrca de 63.334 sacas de 60 quilos). As exportações de janeiro e fevereiro não foram muito grandes, mas em março exportaram-se 66.667 sacas. A safra de inverno, tal como se tinha previsto, foi inferior ao normal, e no primeiro trimestre de 1944 apenas se produziram 33.334 sacas. Em princípios de maio somente existiam disponíveis para embarque 9.166 sacas.

As estimativas para a safra de 1944 oscilam entre 133.334 sacas e 176.667.

INFORME SEMANAL SÔBRE AS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE DO CAFÉ

N.º 85 **19 de junho de 1944**

SÊLO DE RECOMENDAÇÃO OU GARANTIA DA NATIONAL COFFEE ASSOCIATION PARA OS UTENSÍLIOS DESTINADOS A PREPARAR CAFÉ.

O Comité de Preparação do Café da National Coffee Association, sob a Presidência do snr. Edward Aborn, tem colaborado ativamente com o Comité Conjunto de Anúncios e Publicidade, de que êste Bureau faz parte, no melhoramento da preparação e serviço do café nos restaurantes, hotéis, clubes etc..

Êsse Comité tinha preparado, já há vários meses (V. nosso informe N.º 66 de 31 de janeiro) um estudo muito detalhado sôbre as misturas de crême e outros substitutos do crême destinados a misturar com o café, estudo que contribuiu bastante para solucionar as dificuldades que a escassez de crême tinha criado ao serviço do Café.

A preparação do café nos restaurantes, hotéis, hospitais e instituições análogas é um problema muito importante, pois o consumo de café em tais estabelecimentos constitue cêrca de 20% do

consumo total. Além disto, a qualidade da bebida que nêles se serve estabelece a norma e contribue pare melhorar o café que serve nos lares. Por tudo isto é lamentavel que a fabricação de utensílios para preparar café se mantenha a mercê de pessoas inexperientes, que têm colocado no mercado instrumentos pouco apropriados, cuja fabricação obedece mais ao desejo de vender um utensílio novo do que fornecer um meio eficaz para preparar uma bôa bebida.

Como devido à guerra não se têm fabricado nos ultimos anos utensílios para a preparação comercial do café, o Comité de Preparação do Café acaba de distribuir uma circular aos membros da National Coffee Association contendo recomendações para que se proceda à substituição dos utensílios existentes logo que isto seja possível, visto na sua maior parte serem antiquados e pouco convenientes. A circular pede também aos membros da indústria do café que colaborem com o Comité e indica como necessários para uma colaboração eficaz os seguintes pontos :

1 — Estabelecer um sêlo de recomendação ou garantia da National Coffee Association para os utensílios que obedeçam a um tipo prático de construção e que preparem uma bebida de boa qualidade.

2 — Que se convidem todos os membros da Associação para contribuirem com sugestões e idéias a-fim de se estabelecerem os requisitos necessários para execução da idéia contida no parágrafo 1.º.

3 — Que se convidem todos os fabricantes de tais utensílios a apresentar suas idéias de modo a poder utilizar-se sua experiência.

4 — Que se estabeleçam padrões e requisitos mínimos nos termos dos parágrafos 2 e 3, devendo êstes ser submetidos aos fabricantes para servirem de guia no estudo e manufatura dos utensílios, os quais, depois de prontos, deverão ser experimentados antes de receberem o sêlo de garantia da National Coffee Association.

5 — Que tanto esta última entidade, como o Bureau dêem a máxima publicidade ao estabelecimento do sêlo para eficiente proteção dos compradores.

6 — Que se garanta devidamente a boa reputação do sêlo de garantia.

A circular é acompanhada por questionários a-fim de facilitar a resposta dos associados e permitir ao Comité um estudo cuidadoso das respostas.

Embora as restrições impostas pela guerra sejam invioláveis, para oportuno iniciar desde já todos os projetos destinados a executar-se após a guerra. Será difícil exagerar a importância que tem para o comércio a preparação do café de boa qualidade e, portanto, esta é uma excelente oportunidade para contribuir para o aumento do consumo.

A campanha agora iniciada será muito mais desenvolvida logo que estes utensílios sejam tornados acessíveis ao público e, naturalmente, o Bureau colaborará assiduamente na campanha intensiva a realizar nêsse momento.

CARTA N.º 368, de 26 de junho de 1944

SITUAÇÃO GERAL — **Efeitos da decisão tomada pelo Brasil** — O ponto mais importante da resolução recentemente tomada pelo Departamento Nacional do Café, que reproduzimos na Carta Semanal anterior sob o título "Notícias de Última Hora", é o N.º 6, que autoriza o Departamento Nacional do Café a vender café de suas existências, incluindo o da quota de equilíbrio, sempre que tal venda seja necessária para assegurar a execução do N.º 1.º, ou seja o preenchimento total da quota brasileira para os Estados Unidos. Não constou ainda que se tenham feito quaisquer vendas de café do Departamento.

O efeito imediato desta decisão, segundo se diz no mercado, tem sido o de reduzir as ofertas que até agora se faziam acima dos preços máximos. A maior parte das ofertas são agora efetuadas aos prêços máximos, embora se tenham feito pequenas concessões nas compras feitas por importadores, e destinadas a revenda aos torradores dentro dos preços máximos. Reputam-se necessárias várias semanas para que o recente plano brasileiro, concebido com o fim de colocar maiores quantidades de café à disposição do mercado dos Estados Unidos, produza seus efeitos no que respeita à oferta de condições mais liberais nas vendas de café para embarque custo e frete.

Não se deve esquecer que os cafés da nova safra brasileira só começarão a ser movimentados cêrca do 1.º de julho e, portanto, a entrada dêstes cafés será muito reduzida inicialmente.Os torradores provàvelmente pedirão cafés selecionados da nova safra, o que os manterá num nível o mais alto possível.

Pede-se novo aumento das quotas — A Associação do Café Verde de Nova York, numa sessão especial celebrada em 21 do corrente, resolveu por unanimidade pedir ao Delegado dos Estados Unidos na Junta Inter-Americana do Café que discuta a possibilidade de um aumento liberal das quotas de importação, dada a situação dos estoques nos Estados Unidos e nos países produtores. Em consequência desta resolução a referida entidade enviou um telegrama ao snr. Edward G. Cale, Delegado dos Estados Unidos à Junta Inter-Americana do Café, redigido nos seguintes termos :

> "Depois de analisar minuciosamente os estoques de café verde nos Estados Unidos e visto serem limitadas as importações atualmente pendentes, os membros da Associação do Café Verde de Nova York antevêem uma iminente escassez de café no mercado dos Estados Unidos relativamente a suas necessidades.
>
> Numa reunião especial celebrada hoje, os membros desta Associação votaram por unanimidade pedir a V. Excia., em consequência dos fatos apontados, que invoque o artigo 8.º do Convênio Inter-Americano do Café a-fim de se obter um aumento liberal das quotas, tão depressa quanto possível, pqra que seja possível satisfazer as exigências da população civil e das fôrças armadas dos Estados Unidos."

A razão que geralmente se alega no mercado para justificar esta petição é o desejo do comércio cafeeiro americano de manter constantemente estoques de café de pelo menos 5.000.000 de sacas, na previsão de um fim próximo das hostilidades. Têm-se feitos vários cálculos sôbre os estoques disponíveis neste país ao findar o atual ano de quota, ou seja em 30 de setembro. Êstes cálculos entram em linha de conta com os 5.216.366 sacas que existiam em fins do mês passado, com as possíveis importações dos vindouros e com o consumo aproximado, tanto civil como militar. Os resultados indicam existências de 2.500.000 a 3.600.000 sacas em 30 de setembro de 1944, a não ser que se aumentem novamente as quotas de importação e, portanto, se possa dar entrada a quantidades adicionais de café.

A Junta Inter-Americana do Café convocou uma reunião ordinária para 5 de julho e seu Presidente, snr. Edward G. Gale, declarou que o assunto das quotas não seria discutido antes dessa data.

Licenças de Importação — A National Coffee Association enviou uma circular a seus associados informando-os, entre outras coisas, de que o Comité Auxiliar da Indústria do Café pediu à Administração de Víveres de Guerra (War Food Administration) que distribua tão cedo quanto possível as licenças para o período que termina em 31 de março de 1945, a-fim de facilitar os negócios de café da nova safra. A Associação revela que a W.F.A. se mostra disposta a aceder a êste pedido e que as novas licenças serão distribuidas dentro de pouco tempo.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ — De acôrdo com os dados fornecidos pela Repartição de Alfândegas dos Estados Unidos as importações de café durante a semana que terminou em 10 de junho, para todos os paises signatários, e em 17 do mesmo mês para a República Dominicana e Honduras, foram de 269.438 sacas, o que representa uma redução muito sensível em relação ao volume im-

portado nas semanas precedentes. Êsse total inclue 148,749 sacas do Brasil, 69.212 da Colômbia e 21.383 do Salvador. O total importado desde o 1.º de outubro de 1943 atinge 13.037.037 sacas, ou sejam 62,2% do total da quota aumentada, ao passo que os 254 dias do ano de quota já transcorridos representam 69,4%. Nosso quadro estatístico junto à presente inclue dados mais completos sôbre as importações.

DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ NO BRASIL — Segundo o telegrama que a Bolsa do Café e Açúcar de Nova York recebeu de seus correspondentes no Rio, o Brasil destruiu oficialmente 18.843 sacas de café durante o mês de maio. O total de café destruido desde o 1.º de janeiro até ao fim de maio deste ano eleva-se a 98.000 sacas, e a destruição total, desde junho de 1931 até à última data citada atinge 78.177.000 sacas.

CIFRAS DEFINITIVAS SOBRE OS ESTOQUES DE CAFÉ VERDE E VOLUME DO CAFÉ TORRADO — A Junta Inter-Americana do Café acaba de publicar as cifras definitivas correspondentes a 30 de abril de 1944, de acôrdo com as quais as existências de café verde no país ficaram em 4.248.246 sacas, ou sejam menos 81.126 do que as cifras preliminares que eram de.. 4.329.372 sacas. As cifras correspondentes ao café torrado, na mesma data, são de 1.289.244 sacas, o que representa menos 3.666 sacas do que o total preliminar de 1.292.910 sacas. As cifras preliminares são as que constam de nossa Carta Semanal precedente.

REGISTOS DE VENDAS NOS PAÍSES PRODUTORES — O quadro seguinte indica o total das vendas registadas nos países em que se deram alterações da situação desde a nossa última informação. Os dados referem-se a sacas de 60 quilos.

Países	Data	Para os E. U.	Outros mercados	Totais
Costa Rica	31/5/44	202 244	185 401	387 645
El Salvador	3/6/44	752 150	186 642	938 792
Guatemala	3/6/44	582 212	132 985	715 197
Venezuela	10/6/44	293 282	7 387	300 669
Nicarágua	27/5/44	218 239	—	218 239

Como se vê, tanto o Salvador como a Costa Rica e Nicarágua venderam pràticamente tôda a sua safra e a Guatemala uma grande parte da mesma.

EXISTÊNCIAS DE CAFÉ NOS PAÍSES PRODUTORES — As existências de café verde nos países produtores, tanto nos portos como no interior eram as seguintes, em sacas de 60 quilos :

Países	Data	Nos Portos	No Interior	Totais
Brasil	17/6/1944	4 628 000*		
Colômbia	15/6/1944	467 562**		
El Salvador	31/5/1944	199 700	—	199 700
Guatemala	1/6/1944	61 093	233 900	294 993
Nicarágua	27/5/1944	13 123	14 525	27 648
Venezuela	10/6/1944	87 264**	28 346	115 610

* Dados fornecidos pela Bolsa do Café e Açúcar de Nova York e distribuidos como segue :

Em Santos	3 748 000
No Rio	795 000
Em Paranagua	66 000
Em Angra dos Reis	19 000
	4 628 000

** Dados enviados ao Bureau pelas entidades associadas.

Os restantes dados foram fornecidos pela Junta Inter-Americana do Café.

EXISTENCIAS SOB CONTROLE ADUANEIRO E NA ZONA LIVRE — Nos termos das cifras igualmente fornecidas pela Junta Inter-americana do Café as existências sob contrôle aduaneiro e na zona livre atingiam em 31 de maio findo 398.196 sacas, mostrando uma diminuição de 24 896 sacas comparadas com as 423 092 correspondentes a 30 de abril. Como se constata do quadro seguinte a redução indicada corresponde a cafés do Brasil. As cifras correspondem a sacas de 60 quilos.

Paises de Origem Signatários	Em Armazens sob Contrôle Aduaneiro	Na Zona Livre	Totais Em 31 Maio	Totais Em 30 Abril
Brasil	395 326	117	395 443	420 326
Colômbia	159	—	159	159
Costa Rica	291	—	291	291
Rep. Dominicana	12	—	12	12
Equador	7	—	7	7
El Salvador	40		40	53
Guatemala	2 199	4	2 203	2 203
Honduras	1	—	1	1
México	3	—	3	3
Venezuela	5	—	5	5
Total dos Signatários	398 043	121	398 164	423 060
Não Signatários	32	—	32	32
Total Geral	398 075	121	398 196	423 092

EXPORTAÇÕES DO BRASIL E DA COLÔMBIA — As exportações brasileiras de café durante a semana que terminou em 17 de junho foram de 247.000 sacas, segundo dados ainda incompletos. As da Colômbia, na mesma semana, foram de 41.480 sacas, tôdas para os Estados Unidos.

MERCADO DOS DISPONÍVEIS — No mercado do Rio o prêço do café tipo Rio 7 baixou de Cr.$ 26.40 para Cr.$ 25.50 em 20 do corrente. Os prêços em Santos continuam sem alteração.

Nesta praça, o mercado de cafés para embarque custo e frete tem estado um pouco mais animado ultimamente devido à decisão tomada pelo Departamento Nacional do Café do Brasil a que aludimos no início da presente. Apesar disso o volume dos negócios continua sendo muito reduzido e as ofertas, segundo informações do comércio local, continuam a fazer-se aos prêços máximos aquí em vigor. Sabe-se de alguns negócios de qualidades de café médias que se concluiram a preços ligeiramente inferiores aos máximos ; tais negócios foram efetuados por importadores para revenda aos torradores aos prêços máximos permitidos. Segundo se julga só dentro de algum tempo se começarão a notar os efeitos da decisão tomada pelo Departamento Nacional do Café do Brasil, visto que o bônus de 10% se refere a cafés da nova colheita que não começarão a movimentar-se senão em princípios de julho.

No mercado de cafés suaves desta praça a procura, tal como se tem dito várias vezes. continua sendo forte e o comércio discute a necessidade de se aumentarem novamente as quotas para que os torradores possam dispôr de estoques suficientes para preparar suas marcas individuais. O aspecto geral do mercado mantêm-se firme.

IMPORTAÇÕES DE CAFÉ AUTORIZADAS NOS ESTADOS UNIDOS SOB O REGIME DO CONVÊNIO DE QUOTAS

(De 1.° de Outubro de 1943 a 10 e 17 de Junho de 1944)

(SACAS DE 60 QUILOS OU 132 276 LIBRAS)

Quadro N.° 552

PAÍSES SIGNATÁRIOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	(2) AUTORIZADO A ENTRAR		RESTANTE DA QUOTA A SER IMPORTADA	% DA QUOTA AUTORIZADA A ENTRAR (§)
		SEMANA TERMINADA EM 20/5/1944	TOTAL DE 1.° DE OUTUBRO A 20/5/1944		
Brasil	12 259 446	148 749	6 746 895	5 512 551	55,0
Colômbia	4 152 393	69 212	3 487 633	664 760	84,0
Costa Rica	263 644	6 671	176 419	87 225	66,9
Cuba	105 458	—	34 643	70 815	32,9
Equador	197 733	529	141 983	55 750	71,8
El Salvador	790 932	21 388	611 718	179 214	77,3
Guatemala	705 248	1 169	474 900	230 348	67,3
Haiti	362 510	669	213 272	149 238	58,8
México	626 155	8 032	514 750	111 405	82,2
Nicarágua	257 053	9 569	175 587	81 466	68,2
Peru	32 956	968	19 207	13 749	58,3
Venezuela	553 652	—	257 750	295 902	46,6
		SEMANA TERMINADA EM 17/6/1944	TOTAL DE 1/10/43 17/6/1944		
República Dominicana	157 866	2 474	129 906	27 960	82,3
Honduras	26 361	8	24 055	2 306	91,3
Total dos países signatários	20 491 407	269 438	13 008 718	7 482 689	63,5
PAÍSES NÃO-SIGNATÁRIOS	467 968	—	28 319	439 649	6,1
Total geral	20 959 375	269 438	13 037 037	7 922 338	62,2

(§) Em Junho 10 e 17 são 254 e 261 dias ou sejam 69,4% e 71,3%, respectivamente sobre a quota anual.
(1) De acôrdo com a Junta Inter-Americana do Café, autorizada em 21 de Abril de 1944.
(2) Cifras obtidas na Repartição Alfandegária do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos

REGISTRO DE VENDAS DE CAFÉ E EXPORTAÇÕES DOS PAÍSES SIGNATÁRIOS SOB O CONVÊNIO DE QUOTAS

Quadro n.º 552

MERCADO DOS ESTADOS UNIDOS	QUOTA REAJUSTADA PARA 1943/44 (1)	VENDAS REGISTRADAS DE OUT.º 1.º 1943 A (3)	% DA QUOTA REGISTRADA	EXPORTAÇÕES DE OUT.º 1.º 1943 A (4)	% DAS EXPORTAÇÕES SOBRE OS REGISTROS
Brasil	12 259 446			Abr.º 30/44 5 377 790	
Colômbia	4 152 393	Mar.º 31/44 3 320 867	80,0	Jun.º 17/44 3 463 945	
Costa Rica	263 644	Mar.º 26/44 171 996	65,2	Abr.º 30/44 161 781	94,1
Cuba	105 458			Fev.º 29/44 23 993	
República Dominicana	157 866	Fev.º 16/44 42 298 (4)	26,8	Abr.º 30/44 100 809	
Equador	197 733			Abr.º 30/44 102 922	
El Salvador	790 932	Jun.º 3/44 752 150	95,1	Jun.º 3/44 642 685 (3)	85,4
Guatemala	705 248	Jun.º 3/44 582 212	82,6	Jun.º 3/44 485 378 (3)	83,4
Haiti	362 510			Abr.º 30/44 167 403	
Honduras	26 361			Mar.º 31/44 16 497	
México	626 155			Fev.º 29/44 213 647	
Nicarágua	257 053	Abr.º 29/44 189 147	73,6	Maio 31/44 197 264	
Peru	32 956			Mar.º 31/44 19 504	
Venezuela	553 652	Jun.º 17/44 293 282 (4)	53,0	Jun.º 17/44 280 863	95,8
MERCADO EXTERIOR DOS EE. UU.					
Brasil	7 813 000			Abr.º 30/44 1 206 823	
Colômbia	1 079 000	Mar.º 31/44 124 522	11,5	Jun.º 17/44 154 897	
Costa Rica	242 000	Abr.º 26/44 109 448	45,2	Abr.º 30/44 37 716	34,5
Cuba	62 000			Fev.º 29/44 384	
República Dominicana	138 000	Mar.º 22/44 4 639 (4)	3,4	Abr.º 30/44 6 291	
Equador	89 000			Abr.º 30/44 8 482	
El Salvador	527 000	Jun.º 3 /44 186 642	35,4	Jun.º 3/44 182 281 (3)	97,7
Guatemala	312 000	Jun.º 3 /44 132 985	42,6	Jun.º 3/44 121 665 (3)	91,5
Haiti	327 000			Abr.º 30/44 18 409	
Honduras	21 000			Mar.º 31/44 1 178	
México	239 000			Fev.º 29/44 5	
Nicarágua	114 000			Maio 31/44 1 610	
Peru	43 000			Mar.º 31/44 nada	
Venezuela	606 000	Jun.º 10/44 7 487 (4)	1,2	Jun.º 10/44 5 797	78,5

NOTA : (1) De acôrdo com a resolução da Junta Inter-Americana do Café, datada de 21 de abril de 1944.
(3) Cifras obtidas da Junta Inter-Americana do Café.
(4) Cifras obtidas por êste Escritório, de fontes oficiais, nos paises de origem.

O CAFÉ ATRAVÉS DA IMPRENSA

N.º 59 **26 de junho de 1944**

"A CAFEÍNA PODE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE ULCERAS"

(Transcrevemos êste artigo a título de informação e como exemplo dos obstáculos e da publicidade adversa com que temos frequentemente que lutar para levar a bom termo nossa campanha em favor da expansão do consumo do café nos Estados Unidos. Sua publicação foi feita em 12 do corrente no "The New York Sun", um dos jornais mais conceituados e com maior circulação nos meios comerciais e financeiros desta cidade. Estamos procedendo a investigações sôbre a origem deste artigo e logo que as mesmas estejam completas tomaremos as medidas necessásárias para combater seus efeitos na medida do possível.)

"Foi hoje apresentada à Associação Médica Americana, reunida em Chicago a prova de que o excesso de cafeína, quer seja tomada no café, nos refrescos ou no chá, pode contribuir para a formação de úlceras nas pessoas para tal predispostas. Tal prova foi exibida na exposição científica anual pelos Drs. J. A. Roth, A. C. Ivy, e A. J. Atkinson, da Nortwestern University School of Medicine.

As experiências foram primeiramente feitas em gatos e depois em pessoas. As que se efetuaram nos gatos revelaram que a cafeína, ministrada em injeções intramusculares, provocou úlceras em 40 a 50 por cento dos animais. Não se utilizaram pessoas para lhes provocar úlceras, mas as reações das pessoas normais e as observadas nos doentes de úlceras do estômago, depois de teren ingerido a cafeína contida em duas chícaras e meia de café, parecem confirmar os resultados das experiências realizadas nos gatos.

Esta dose de caféina determina geralmente um grande aumento dos ácidos gástricos, que nas pessoas normais era passageiro. Entre os doentes de úlceras, porém, este aumento era tão acentuado e prolongado que os médicos afirmaram que a ingestão de uma forte dose de café podia facilitar o diagnóstico da doença.

A administração simultânea de cafeína e alcool fez com que a formação dos ácidos gastricos fôsse 65% mais elevado do que com qualquer uma destas substâncias separadamente. O crême e o açúcar no café reduziam o efeito dos ácidos.

Segundo as análises da Northwestern University uma chícara de café contém 100 miligramas de caféina ; uma chícara de chá, 17 a 33 miligramas ; uma garrafa de determinado refrêsco, 77 miligramas ; e uma garrafa de outro refrêsco, 33 miligramas. Qualquer destas cifras é muito inferior à quantidade utilizada nas experiências feitas com sêres humanos."

NOVO TIPO DE EMBALAGEM PARA CAFÉ (Do "Food Merchandiser", junho 1944)

O novo tipo de embalagem é constituido por uma caixa com quadrados de café embrulhados em celofane ; cada quadrado tem cêrca de 2,5 cm. de lado por 1 cm. de altura. O café comprime-se à temperatura de 42 graus e oito décimos (centígrados) abaixo de zero, num ambiente de óxido de carbono para impedir a oxidação. O envólucro de celofane contribue para conservar o aroma. As experiências demonstram que a compressão não provoca a aglutinação dos grãos de café. Êles se soltam logo que se puxe uma fita e se abra a celofane. Realizam-se atualmente experiências com quadrados de café de maiores dimensões para a marinha de guerra. Êste sistema de embalagem poupa 42 por cento de espaço.

INFORME SEMANAL SÔBRE AS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE DO CAFÉ

N.º 58 **26 de junho de 1944**

UNIFORMIDADE DOS MÉTODOS DE PREPARAR CAFÉ

A falta de uniformidade dos processos de preparar café é, frequentemente, uma das causas que impedem o consumo de uma bebida realmente satisfatória.

Têm-se recomendado em geral às donas de casa que utilizem uma colher de café bem cheia por cada chícara de água, mas esta indicação presta-se, como é óbvio, a grandes variações determinadas pela diferença de tamanho das diversas colheres e seus diferentes tipos.

A-fim de solucionar este problema e de procurar melhorar constantemente a preparação do café nos lares, o Comité Conjunto, constituido pelo Bureau e pela National Coffee Association, que tem a seu cargo a direção da campanha de anúncios e publicidade do café, decidiu na reunião celebrada em 19 do corrente estabelecer uma medida exata baseada nas experiências científicas efetuadas pelo Comitê de Preparação do Café.

O Comitê Conjunto aprovou uma verba para que se comecem os estudos necessários à criação de uma colher-medida, a qual levará o sêlo do Bureau e será distribuida ao prêço do custo por intermédio de todos os torradores do país. Sempre que se julgue conveniente podem-se autorizar os fabricantes a vendê-la em quaisquer localidades e estabelecimentos. A idéia fundamental é a de obter a máxima distribuição possível desta colher-medida em todo o país, fabricando-a, possívelmente, aos milhões.

Embora ao princípio o material necessário para sua fabricação só se possa obter por intermédio da firma Owens-Illinois Glass Co., como os moldes serão propriedade do Bureau poderemos depois cedê-los a outros fabricantes e conseguir, deste modo, uma distribuição maior.

O Comitê e a Associação estudarão mais tarde a uniformização das chícaras empregadas para medir a água e, provàvelmente, tratarão também de lançar no mercado uma chícara-medida. Como se constata êstes trabalhos estão intimamente ligados aos que estão sendo efetuados pelo Comitê de Preparação do Café da National Coffee Association e pelo Comitê Conjunto para obter o melhoramento e uniformização dos utensílios com que se prepara o café, a que aludimos no informe precedente.

Êstes trabalhos para conseguir melhorar a bebida são naturalmente aborrecidos e requerem esforços incansáveis durante muito tempo, mas são um complemento necessário na campanha do Bureau para expandir o consumo do produto neste grande mercado. Com efeito, uma das melhores maneiras de manter e mesmo estimular o consumo por parte do público americano é precisamente empregar todos os esforços possíveis para conseguir que a bebida tomada pela maioria dos consumidores seja francamente boa.

Estatísticas

Movimento da Safra 1941/42

I — Destino Santos

(ATÉ 30 DE JUNHO DE 1944)

Saca de 60 quilos

SÉRIES	DESPACHADAS	CONVERTIDAS	DIRETA ESPECIAL	TOTAL	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	A LIBERAR
Diretas	716 304	—	1 844 873	2 561 177	2 559 867	1 310	—
16-R-41	89 800	5 474	—	95 274	95 242	—	32
15-R-41	111 963	5 062	—	117 025	117 025	—	—
14-R-41	76 261	1 228	—	77 489	77 384	—	105
13-R-41	90 246	3 059	—	93 305	93 130	—	175
12-R-41	65 711	647	—	66 358	66 358	—	—
11-R-41	79 682	1 618	—	81 300	81 300	—	—
10-R-41	45 790	2 039	—	47 829	47 304	—	525
9-R-41	57 768	860	—	58 628	58 130	460	38
8-R-41	47 725	1 009	—	48 734	48 259	358	117
7-R-41	54 331	443	—	54 774	54 634	140	—
6-R-41	19 909	301	—	20 210	20 165	—	45
5-R-41	24 776	887	—	25 663	25 663	—	—
4-R-41	15 440	1 492	—	16 932	16 720	212	—
3-R-41	14 622	99	—	14 721	14 609	—	112
2-R-41	10 079	340	—	10 419	10 419	—	—
1-R-41	25 418	39	—	25 457	25 457	—	—
Total	**829 521**	**24 597**	—	**854 118**	**851 799**	**1 170**	**1 149**
Preferencial ...	2 369 542	253 126	—	2 622 668	2 617 438	5 199	31
Pref. Esp. ...	40 372	—	—	40 372	40 372	—	—
Despolpado ...	39 533	—	—	39 533	39 533	—	—
Total geral ..	3 995 272	277 723	1 844 873	6 117 868	6 109 009	7 679	1 180

Movimento da Safra 1942/43

II — Destino Santos

(ATÉ 30 DE JUNHO DE 1944)

Saca de 60 quilos

SÉRIES	DESPACHADAS	DESTINOS ALTERADOS	CONVERTIDAS	TOTAL	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	A LIBERAR
1-D-42	114 626	—	—	114 626	114 626	—	—
2-D-42	1 568 742	—	—	1 568 742	1 563 428	—	5 314
3-D-42	633 085	—	—	633 085	629 950	—	3 135
4-D-42	404 219	—	—	404 219	389 273	250	14 696
5-D-42	258 909	—	—	258 909	229 511	550	28 848
6-D-42	179 810	—	—	179 810	161 346	355	18 109
7-D-42	163 937	—	—	163 937	120 338	4 658	38 941
8-D-42	192 940	—	—	192 940	123 653	950	68 337
9-D-42	119 445	—	—	119 445	74 028	—	45 417
10-D-42	131 514	—	—	131 514	81 921	—	49 593
11-D-42	26 514	—	—	26 514	18 051	—	8 462
12-D-42	79 290	185	—	79 475	59 565	—	19 820
Total	**3 873 031**	**185**	—	**3 873 216**	**3 565 780**	**6 763**	**300 673**
10-R-42	91 701	—	8 508	100 209	38 208	—	62 001
9-R-42	1 254 998	—	31 560	1 286 558	568 351	—	718 207
8-R-42	506 475	—	6 326	512 801	215 581	—	297 220
7-R-42	323 366	—	3 488	326 854	120 036	200	206 618
6-R-42	207 130	—	3 996	211 126	94 291	440	116 395
5-R-42	143 847	—	1 153	145 000	75 607	284	69 109
4-R-42	131 131	—	1 108	132 239	40 917	3 721	87 601
3-R-42	154 337	—	1 835	156 172	39 156	760	116 256
2-R-42	95 555	—	1 205	96 760	42 736	—	54 024
1-R-42	105 216	—	916	106 132	48 230	—	57 902
2A-R-42	21 210	—	288	21 498	8 679	—	12 819
1A-R-42	63 448	148	2 098	65 694	35 717	—	29 977
Total	**3 098 414**	**148**	**62 481**	**3 161 043**	**1 327 509**	**5 405**	**1.828 129**
Pref. Despolp.	39 519	—	—	39 519	39 519	—	—
Total Geral ..	**7 010 964**	**333**	**62 481**	**7 073 778**	**4 932 808**	**12 168**	**2 128 802**

NOTA: — Do mês de junho a 30 de novembro de 1942 foram despachadas 25 514 sacas na "Série Preferencial Despolpado" (Resolução 467).

Movimento da Safra 1943/44

III — Destino Santos

(ATÉ 30 DE JUNHO DE 1944) Saca de 60 quilos

SÉRIES	DESPACHADAS	LIBERADAS	A LIBERAR
1-D-43	266 342	262 209	4 133
2-D-43	225 436	220 430	5 006
3-D-43	280 758	268 524	12 234
4-D-43	198 363	174 338	24 025
5-D-43	210 255	174 962	35 293
6-D-43	150 727	122 194	28 533
7-D-43	154 769	137 557	17 212
8-D-43	113 816	94 531	19 285
9-D-43	86 500	69 366	17 134
10-D-43	83 512	66 136	17 376
11-D-43	92 472	69 370	23 102
12-D-43	35 635	26 750	8 885
13-D-43	50 465	33 815	16 650
14-D-43	116 017	73 057	42 960
Total	2 065 067	1 793 239	271 828
14-R-43	266 359	177 160	89 199
13-R-43	225 456	129 856	95 600
12-R-43	280 795	138 291	142 504
11-R-43	198 391	95 338	103 053
10-R-43	210 295	115 411	94 884
9-R-43	150 748	91 991	58 757
8-R-43	154 792	99 707	55 085
7-R-43	113 847	74 863	38 984
6-R-43	86 524	63 780	22 744
5-R-43	83 534	58 529	25 005
4-R-43	92 483	63 266	29 217
3-R-43	35 650	23 128	12 522
2-R-43	50 484	31 176	19 308
1-R-43	116 041	67 915	48 126
Total	2 065 399	1 230 411	834 988
Preferencial	1 705 083	1 462 244	242 839
Preferencial Despolpado	52 820	52 820	—
Total geral	5 888 369	4 538 714	1 349 655

NOTA: — No total referente ao Preferencial Despolpado estão computadas 27 136 sacas despachadas durante o período de 1.º de junho a 15 de outubro de 1943.

Café Paulista recebido a despacho com destino a Santos

Safra 1943/44

Saca de 60 quilos

ESTRADAS	ATÉ 30 DE ABRIL DE 1944					1.ª QUINZENA DE MAIO DE 1944					TOTAL				TOTAL GERAL
	PREFER. DESPOLP.	RETIDA	DIRETA	PREFER.	TOTAL	PREFER. DESPOLP.	RETIDA	DIRETA	PREFER.	TOTAL	PREFER. DESPOLP.	RETIDA	DIRETA	PREFER.	
São Paulo Railway Co.	7 519	219 209	219 117	128 536	574 381	—	4 465	4 457	1 468	10 390	7 519	223 674	223 574	130 004	584 771
Estrada de Ferro Sorocabana	12 312	163 229	163 218	36 461	375 220	—	19 175	19 172	135	38 482	12 312	182 404	182 390	36 596	413 702
Cia. Paulista de Estrada de Ferro	4 400	548 288	548 215	365 085	1 465 988	—	22 010	22 006	11 675	55 691	4 400	570 298	570 221	376 760	1 521 679
Cia. Mogiana de Estrada de Ferro	1 453	177 428	177 362	599 613	955 856	—	15 633	15 627	37 973	69 233	1 453	193 061	192 989	637 586	1 025 089
Estrada de Ferro Araraquara	—	269 387	269 370	180 841	719 598	—	18 429	18 426	4 860	41 715	—	287 816	287 796	185 701	761 313
Cia. Estrada de Ferro do Dourado	—	65 070	65 059	69 740	199 869	—	2 275	2 275	227	4 777	—	67 345	67 334	69 967	204 646
Cia. Ferroviária S. Paulo-Goiaz	—	59 291	59 276	66 136	184 703	—	775	775	1 005	2 555	—	60 066	60 051	67 141	187 258
Estrada de Ferro de Monte Alto	—	2 839	2 836	5 157	10 832	—	—	—	170	170	—	2 839	2 836	5 327	11 002
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	—	433 129	433 115	160 591	1 026 835	—	33 220	33 220	8 437	74 877	—	466 349	466 335	169 028	1 101 712
Cia. Estrada de Ferro Itatibense	—	113	112	—	225	—	—	—	—	—	—	113	112	—	225
Cia. Campineira Tração, Lus e Força	—	694	693	—	1 387	—	—	—	—	—	—	694	693	—	1 387
Estrada de Ferro São Paulo e Minas	—	2 721	2 717	21 885	27 323	—	—	—	—	—	—	2 721	2 717	21 885	27 323
Estrada de Ferro Jaboticabal	—	230	230	1 040	1 500	—	—	—	—	—	—	230	230	1 040	1 500
Estrada de Ferro Barra Bonita	—	522	522	—	1 044	—	—	—	—	—	—	522	522	—	1 044
Estrada de Ferro Morro Agudo	—	6 666	6 666	4 048	17 380	—	—	—	—	—	—	6 666	6 666	4 048	17 380
Estrada de Ferro Central do Brasil	—	542	542	—	1 084	—	59	59	—	118	—	601	601	—	1 202
Total	25 684	1 949 358	1 949 050	1 639 133	5 563 225	—	116 041	116 017	65 950	298 008	25 684	2 065 399	2 065 067	1 705 083	5 861 233

NOTAS : Além dos despachos acima mencionadas foram despachadas "Fóra de Série" 197 225 sacas de 1.º de julho a 15 de outubro de 1943 e 788 801 sacas da 2.ª quinzena de outubro de 1943 a 30 de junho de 1944.
De 1.º de Junho a 15 de outubro de 1943 foram despachadas 27 136 sacas na "Série Preferencial Despolpado" (Resolução 467). Safra 1943/44.
Durante a 1.ª quinzena de maio de 1944 foram despachadas 561 sacas na "Série Preferencial Despolpado" (Resolução 467) Safra 1944/45.

Café Paulista recebido a despacho com destino ao Rio de Janeiro

Safra 1943/44

Saca de 60 quilos

ESTRADA	ATÉ 30 DE ABRIL DE 1944				1.ª QUINZENA DE MAIO/944			TOTAL			TOTAL
	RETIDA	DIRETA	PREFER.	TOTAL	RETIDA	DIRETA	TOTAL	RETIDA	DIRETA	PREFER.	
Cia. Paulista	1 246	1 246	6 600	9 092	—	—	—	1 246	1 246	6 600	9 092
Cia. Mogiana	402	402	2 460	3 264	—	—	—	402	402	2 460	3 264
E. F. Araraquara	250	250	1 570	2 070	—	—	—	250	250	1 570	2 070
Cia. E. F. Dourado	—	—	—	—	1	1	2	1	1	—	2
Total	1 898	1 898	10 630	14 426	1	1	2	1 899	1 899	10 630	14 428

NOTA : Até 15 de maio foi efetuado o seguinte despacho com destino a Angra dos Reis. Preferencial 145 sacas.
Foram despachadas "Fóra de Série", 10 001 sacas de 1.º de julho a 15 de outubro de 1943 e 20 337 sacas da 2.ª quinzena de outubro de 1943 a 30 de junho de 1944.
Da 2.ª quinzena de maio a 15 de outubro de 1943 foram despachadas 694 sacas na "Série Preferencial Despolpado" (Resolução 467) Safra 1943/44.
1.ª quinzena de maio de 1944 — não houve despacho nas séries "Preferencial Despolpado" — "Preferencial".

Café Paulista entrado em Santos

I — Safra por estrada de procedência

JUNHO DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTRADA DE FERRO	1941/42	1942/43	1943/44	TOTAL
São Paulo Railway Co.	—	44	46 810	46 854
E. F. Sorocabana	4 022	46 094	18 415	68 531
Cia. Paulista E. F.	65	29 645	79 321	109 031
Cia. Mogiana E.F.	—	15 525	40 594	56 119
E. F. Araraquara	—	7 448	12 224	19 672
Cia. E. F. do Dourado	14	6 116	4 581	10 711
Cia. Ferroviaria S. Paulo-Goiaz.........	—	7 063	2 723	9 786
E. F. Noroeste do Brasil	245	24 634	100 021	124 900
E. F. São Paulo e Minas	—	144	1 093	1 237
E. F. Barra Bonita....................	—	—	100	100
E. F. Central do Brasil	—	—	621	621
Total	4 346	136 713	306 503	447 562

Café Paulista (preferencial) entrado em Santos

II — Mês de despacho por estrada de procedência

JUNHO DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTRADA DE FERRO	OUTUBRO 1943	NOVEMBRO 1943	DEZEMBRO 1943	JANEIRO 1944	FEVEREIRO 1944	MARÇO 1944	ABRIL 1944	MAIO 1944	TOTAL
PREFERENCIAL — SAFRA 1943/44									
E. F. Sorocabana	—	—	—	—	—	350	—	—	350
Cia. Paulista E. F.	—	1 375	946	1 000	3 380	8 025	48	3 949	18 723
Cia. Mogiana E. F.	500	1 550	4 855	3 105	3 596	3 246	802	5 713	23 367
E. F. Araraquara	—	—	—	—	—	—	—	148	148
Cia. E. F. do Dourado	—	—	—	—	—	—	—	227	227
E. F. Noroeste do Brasil	—	—	500	1 823	3 177	400	855	83	6 838
E. F. São Paulo e Minas	—	613	302	132	—	—	29	—	1 076
Total geral	500	3 538	6 603	6 060	10 153	12 021	1 734	10 120	50 729

Café Mineiro, Goiano e Paranaense entrado em Santos

III — Safra por estrada de procedência

JUNHO DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTRADA DE FERRO	MINEIRO			TOTAL	GOIANO	PARANAENSE			TOTAL	TOTAL GERAL
	1941/42	1942/43	1943/44		1943/44	1941/42	1942/43	1943/44		
E. F. Sorocabana	—	—	—	—	—	1 673	956	1 418	4 047	4 047
Cia. Mogiana E. F.	—	1 862	14 038	15 900	5 423	—	—	—	—	21 323
E. F. Central do Brasil	—	—	416	416	—	—	—	—	—	416
Rêde Mineira de Viação	—	560	24 768	25 328	—	—	—	—	—	25 328
Leopoldina Railway	194	61 030	41 312	102 536	—	—	—	—	—	102 536
E. F. Vitória a Minas	—	—	2 857	2 857	—	—	—	—	—	2 857
E. F. São Paulo-Paraná	—	—	—	—	—	11 101	4 563	481	16 145	16 145
R. V. Paraná-Sta. Catarina	—	—	—	—	—	—	204	—	204	204
Total	194	63 452	83 391	147 037	5 423	12 774	5 723	1 899	20 396	172 856

Resumo do Café entrado em Santos

IV — Safra por estado de procedência

JUNHO DE 1944

Saca de 60 quilos

SAFRA	DE JULHO A MAIO	PAULISTA	MINEIRO	GOIANO	PARANAENSE	TOTAL DO MÊS	TOTAL GERAL
1939/40	572	—	—	—	—	—	572
1940/41	104 585	—	—	—	—	—	104 585
1941/42	1 075 286	4 346	194	—	12 774	17 314	1 092 600
1942/43	4 165 895	136 713	63 452	—	5 723	205 888	4 371 783
1943/44	5 188 681	306 503	83 391	5 423	1 899	397 216	5 585 897
Total	10 535 019	447 562	147 037	5 423	20 396	620 418	11 155 437
Mesmo período ano anterior	4 300 038	812 061	82 660	6 843	15 201	916 765	5 216 803

Café Paulista entrado no Rio de Janeiro

I — Safra por estrada de procedência

JUNHO DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTRADA DE FERRO	1942/43	1943/44	TOTAL
São Paulo Railway Co.	—	1 000	1 000
Cia. Paulista E. F.	—	1	1
Cia. Mogiana E. F.	492	—	492
E. F. Araraquara	100	1	101
E. F. Central do Brasil	267	7 019	7 286
Total	859	8 021	8 880

Resumo do Café entrado no Rio de Janeiro

II — por estado de procedência

JUNHO DE 1944

ESTADO DE PROCEDÊNCIA	DE JULHO A MAIO	MÊS DE JUNHO	TOTAL
São Paulo	294 517	2 219	296 736
Minas Gerais	1 232 368	100 105	1 332 473
Rio de Janeiro	489 097	104 201	593 298
Espírito Santo	525 690	71 428	597 118
Total	2 541 672	277 953	2 819 625

Café entregue aos mercados pelos Estados

I — Porto de Destino

1. ABRIL DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTADOS	MERCADO							TOTAL
	SANTOS	RIO DE JANEIRO	VITÓRIA	PARANAGUÁ	BAHIA	A. DOS REIS	RECIFE	
São Paulo	1 028 615	10 101	—	—	—	—	—	1 038 716
Minas Gerais	105 009	91 222	6 940	—	—	3 035	—	206 206
Espírito Santo	—	26 505	6 941	—	—	—	—	33 446
Rio de Janeiro	—	52 553	—	—	—	—	—	52 553
Paraná	12 305	—	—	16 005	—	—	—	28 310
Bahia	—	—	—	—	5 280	—	—	5 280
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	13 150	13 150
Goiaz	9 081	—	—	—	—	—	—	9 081
Total	1 155 010	180 381	13 881	16 005	5 280	3 035	13 150	1 386 742

MOVIMENTO DE CAFÉ EM SANTOS

SAFRA 1943-1944

Saca de 60 quilos

MÊS	ENTRADAS							DESPACHO	EMBARQUE	Revertido ao estoque pelo DNC.	De troca revertido ao estoque pelo DNC.	De troca retirado do estoque pelo DNC.	Retirado do estoque pelo DNC.	Retirado do estoque pelo DNC. Serviço propaganda	De troca para o DNC.	Encontrado a + na verificação do estoque	EXISTÊNCIA
	PAULISTA	MINEIRO	GOIANO	PARANAENSE	TOTAL	PARA O DNC.	TOTAL GERAL										
Julho	1 079 426	176 149	2 026	35 584	1 293 185	48 720	1 341 905	928 547	1 237 442	47 854	859	21 564	662	—	—	—	1 863 538
Agôsto	824 268	99 614	2 907	39 184	965 973	23 483	989 456	1 079 023	959 896	76 977	3 355	9 184	157	—	—	—	1 964 089
Setembro	616 971	40 563	6 297	35 863	699 694	31 774	731 468	640 811	763 892	48 294	500	13 595	25 571	—	—	—	1 941 293
Outubro	489 251	21 069	4 606	14 324	529 250	12 992	542 242	234 857	88 698	8 817	703	16 255	1 055	—	—	—	2 387 047
Novembro	246 683	6 163	9 775	4 771	267 392	38 732	306 124	506 581	577 639	7 906	1 158	13 536	4 209	—	—	—	2 106 851
Dezembro	495 255	53 042	5 926	14 674	568 897	66 199	635 096	718 681	693 913	145 368	1 233	22 235	3 405	—	—	—	2 168 995
Janeiro	784 398	62 916	5 646	15 662	868 622	59 665	928 287	998 180	975 169	53 633	—	30 319	59	—	—	—	2 145 368
Fevereiro	1 177 547	144 364	14 621	17 549	1 354 081	5 061	1 359 142	753 591	773 780	155 097	—	17 890	13 349	—	—	—	2 854 588
Março	1 308 408	168 547	14 174	25 799	1 516 928	22 804	1 539 732	970 053	801 801	56 715	1 020	7 282	1 639	—	—	—	3 641 163
Abril	1 003 095	105 009	9 081	12 305	1 129 490	19 474	1 148 964	1 071 659	1 257 571	42 267	2 375	2 597	173	—	—	—	3 754 428
Maio	818 661	117 978	5 513	15 324	957 476	55 597	1 013 073	933 817	903 990	63 347	4 866	632	7 926	—	—	—	3 742 866
Junho	389 799	147 037	5 423	20 396	562 655	57 763	620 418	632 206	620 335	99 226	1 015	2 243	2 425	—	—	—	3 838 524
Total	**9 233 762**	**1 142 451**	**85 995**	**251 435**	**10 713 643**	**442 264**	**11 155 907**	**9 468 006**	**9 654 126**	**805 501**	**17 084**	**157 332**	**60 628**	—	—	—	—
Mesmo período: 1942/43	4 517 626	465 640	37 451	138 244	5 158 961	45 050	5 204 011	3 159 294	4 743 375	155 819	20 093	31 320	68 488	42 739	12 792	—	1 732 588
1941/42	4 260 012	357 915	34 303	114 034	4 766 264	131 443	4 897 707	5 717 990	5 755 674	205 909	13 663	85 384	180 588	—	—	1 192 888	1 225 795
1940/41	6 869 740	568 539	57 640	155 370	7 651 289	253 092	7 904 381	8 850 118	8 815 190	—	30 130	32 444	5	—	—	—	937 274
1939/40	8 662 231	706 104	22 929	115 014	9 506 278	1 082	9 507 360	10 015 079	9 992 347	—	4 306	12 021	—	—	—	—	1 850 402

Café entregue aos mercados pelos Estados

1 — Porto de Destino

2. JANEIRO A ABRIL DE 1944

Saca de 60 quilos

ESTADO	MERCADO							TOTAL
	SANTOS	RIO DE JANEIRO	VITÓRIA	PARANAGUÁ	BAHIA	A. DOS REIS	RECIFE	
São Paulo	4 361 814	84 629	—	—	—	145	—	4 446 588
Minas Gerais	480 836	414 359	18 543	—	—	53 697		967 455
Espírito Santo	—	133 383	127 866	—	—	—	—	261 249
Rio de Janeiro	—	202 471	—	—	—	—	—	202 471
Paraná	71 315	—	—	58 913	—	—	—	130 228
Bahia	—	—	—	—	19 217	—	—	19 217
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	56 061	56 061
Goiaz	43 522	—	—	—	—	—	—	43 522
Total	4 957 487	834 842	146 409	58 913	19 217	53 842	56 061	6 126 771
Mesmo período em :								
1942	1 448 630	845 664	129 618	91 841	67 133	84 995	62 116	2 729 997
1942	2 111 675	683 769	171 924	197 510	112 517	176 465	56 685	3 510 545
1941	2 804 792	600 323	309 251	331 652	92 976	125 782	97 515	4 362 291
1940	2 282 471	971 745	228 380	386 342	65 452	88 925	52 430	4 075 745

Café entregue aos mercados pelos Estados

II — Mensal

JANEIRO A ABRIL DE 1944

Saca de 60 quilos

MÊS	SÃO PAULO	M. GERAIS	ESP. SANTO	RIO DE JANEIRO	PARANÁ	BAHIA	PERNAMBUCO	GOIAZ	TOTAL
Janeiro	848 364	226 864	113 605	74 652	25 175	5 111	14 169	5 646	1 313 586
Fevereiro	1 228 952	256 842	54 279	25 305	28 066	4 567	16 777	14 621	1 629 409
Março	1 330 556	277 523	59 919	49 961	48 677	4 259	11 965	14 174	1 797 034
Abril	1 038 716	206 206	33 446	52 553	28 310	5 280	13 150	9 081	1 386 742
Total	4 446 588	967 435	261 249	202 471	130 228	19 217	56 061	43 522	6 126 771
Mesmo período em:									
1943	1 397 800	651 726	271 018	124 812	137 697	67 133	62 116	17 695	2 729 997
1942	2 095 239	616 272	178 030	200 428	236 826	112 517	56 685	14 548	3 510 545
1941	2 601 950	660 129	386 425	116 529	386 181	92 976	97 515	20 586	4 362 291
1940	2 202 074	787 774	353 139	161 526	453 342	65 452	52 430	8	4 075 745

Exportação Brasileira de Café

JANEIRO A JUNHO DE 1944

Sacas de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	EXTERIOR	CABOTAGEM	TOTAL
JUNHO:			
Santos	594 589	567	595 156
Rio de Janeiro	86 015	19 863	105 878
Vitória	28 485	28 250	56 735
Paranaguá	7 015	100	7 115
Angra dos Reis	37 500	—	37 500
Salvador	21 009	17 162	38 171
Recife	14 320	150	14 470
Belém	500	—	500
Total	**789 433**	**66 092**	**855 525**
Maio	1 205 881	53 861	1 259 742
Abril	1 566 487	74 675	1 641 162
Março	941 201	80 530	1 021 731
Fevereiro	901 969	34 407	936 376
Janeiro	1 293 662	36 091	1 329 753
Total de janeiro a junho	**6 698 633**	**345 656**	**7 044 289**
Mesmo período em:			
1943	4 238 761	218 274	4 457 035
1942	4 474 178	176 871	4 651 049
1941	6 881 606	211 211	7 092 817
1940	6 467 046	188 279	6 655 325

Conservar as matas é contribuir para a valorização da propriedade.

Exportação Brasileira de Café

I — Detalhe pelos países do destino

MAIO DE 1944

PAÍSES DO DESTINO	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR	
		EM CRUZEIROS	EM LIBRAS
ÁFRICA :			
Sudoeste Africano	25	7 312,50	98 04 07
União Sul Africana	10 866	2 397 949,50	32 151 07 04
AMÉRICA DO NORTE :			
Canadá	32 500	10 071 202,10	133 902 05 00
Estados Unidos	1 007 899	295 410 335,30	3 933 057 19 09
AMÉRICA DO SUL :			
Argentina	75 681	15 888 566,20	212 387 02 07
Bolívia	1 050	243 213,50	3 248 06 06
Chile	16 789	3 483 093,50	44 554 19 06
Paraguai	1 000	209 358,80	2 803 02 07
Peru	10	2 343,90	31 06 01
EUROPA :			
Grã-Bretanha	59 361	16 650 760,50	222 388 04 01
Islândia	700	153 932,90	2 058 13 11
Total	**1 205 881**	**344 518 068,70**	**4 586 681 11 11**

Exportação Brasileira de Café

II — Detalhe pelos portos do destino

MAIO DE 1944

PORTOS DO DESTINO	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR EM CRUZEIROS	VALOR EM LIBRAS
África :			
Sudoeste Africano :			
Walvis Bay	25	7 312,50	98 04 07
União Sul Africana :			
Cape Town	8 175	1 777 992,60	23 840 14 06
Durban	2 541	587 688,40	7 877 03 07
Porto Elizabeth	150	32 268,50	433 09 03
América do Norte :			
Canadá :			
Via Nova Iorque	32 500	10 071 202,10	133 902 05 00
Estados Unidos :			
Houston	55 468	16 976 002,90	225 817 10 07
Los Angeles	5 580	1 617 342,60	21 499 07 10
Nova Iorque	611 928	181 332 805,50	2 412 640 10 04
Nova Orleãs	228 796	64 498 973,80	860 243 13 02
Portland	650	191 533,00	2 549 19 10
São Francisco	103 667	30 261 406,80	403 226 05 03
Seattle	1 810	532 270,70	7 080 12 09
América do Sul :			
Argentina :			
Bahia Blanca	200	38 404,40	513 11 03
Buenos Aires	72 481	15 267 904,20	204 076 04 11
Rosário	3 000	582 257,60	7 797 06 05
Bolívia :			
Cobija	1 050	243 213,50	3 248 06 06
Chile :			
Antofagasta	600	138 667,20	1 767 03 07
Aysen	300	56 951,20	725 16 01
Corral	750	142 171,70	1 811 18 03
Puerto Montt	225	43 064,60	548 17 11
Punta Arenas	1 470	289 879,80	3 694 08 07
Talcahuano	4 875	1 005 464,90	12 817 03 11
Valparaíso	8 569	1 806 894,10	23 189 11 02
Paraguai :			
Assunção	1 000	209 358,80	2 803 02 07
Peru :			
Inaparí	10	2 343,90	31 06 01
Europa :			
Grã-Bretanha :			
Não Especificado	59 361	16 650 760,50	222 388 04 01
Islândia :			
Reykjavik	700	153 932,90	2 058 13 11
Total	**1 205 881**	**344 518 068,70**	**4 586 681 11 11**

Exportação Brasileira de Café

III — Detalhe pelos portos de procedência

MAIO DE 1944

PAÍSES DO DESTINO	PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR EM CRUZEIROS	VALOR EM LIBRAS
ÁFRICA:				
Sudoeste Africano	Rio de Janeiro	25	7 312,50	98 04 07
União Sul Africana	Rio de Janeiro	10 866	2 397 949,50	32 151 07 04
AMÉRICA DO NORTE:				
Canadá	Santos	30 000	9 314 956,30	123 793 03 08
	Rio de Janeiro	2 500	756 245,80	10 109 01 04
Estados Unidos	Santos	834 123	248 241 917,70	3 301 355 02 06
	Rio de Janeiro	115 489	31 929 003,40	427 528 01 08
	Paranaguá	42 690	11 289 695,20	151 301 16 06
	Recife	15 597	3 949 719,00	52 872 19 01
AMÉRICA DO SUL:				
Argentina	Santos	11 063	3 109 568,10	41 413 06 04
	Rio de Janeiro	60 384	11 776 149,80	157 549 14 02
	Vitória	1 000	201 912,10	2 700 01 04
	Paranaguá	3 234	800 936,20	10 724 00 09
Bolívia	Belém	400	97 360,00	1 300 06 06
	Manáus	650	145 853,50	1 948 00 00
Chile	Santos	919	266 112,50	3 549 07 07
	Rio de Janeiro	15 870	3 216 981,00	41 005 11 11
Paraguai	Rio de Janeiro	1 000	209 358,80	2 803 02 07
Peru	Manáus	10	2 343,90	31 06 01
EUROPA:				
Grã-Bretanha	Santos	59 361	16 650 760,50	222 388 04 01
Islândia	Rio de Janeiro	700	153 932,90	2 058 13 11
Total		**1 205 881**	**344 518 068,70**	**4 586 681 11 11**

Exportação Brasileira de Café

IV — Detalhe do volume pelos portos do destino, segundo os de procedência

MAIO DE 1944

PORTOS DO DESTINO	PORTOS DE PROCEDÊNCIA							
	SANTOS	RIO DE JANEIRO	VITÓRIA	PARANAGUÁ	RECIFE	BELÉM	MANÁUS	TOTAL
ÁFRICA:								
Sudoeste Africano:								
Walvis Bay	—	25	—	—	—	—	—	25
União Sul Africana:								
Cape Town	—	8 175	—	—	—	—	—	8 175
Durban	—	2 541	—	—	—	—	—	2 541
Porto Elizabeth	—	150	—	—	—	—	—	150
AMÉRICA DO NORTE								
Canadá:								
Via Nova Iorque	30 000	2 500	—	—	—	—	—	32 500
Estados Unidos:								
Houston	55 468	—	—	—	—	—	—	55 468
Los Angeles	5 580	—	—	—	—	—	—	5 580
Nova Iorque	544 413	51 918	—	—	15 597	—	—	611 928
Nova Orleães	147 858	43 957	—	36 981	—	—	—	228 796
Portland	650	—	—	—	—	—	—	650
São Francisco	78 344	19 614	—	5 709	—	—	—	103 667
Seattle	1 810	—	—	—	—	—	—	1 810
AMÉRICA DO SUL:								
Argentina:								
Bahia Blanca	—	200	—	—	—	—	—	200
Buenos Aires	11 063	57 184	1 000	3 234	—	—	—	72 481
Rosário	—	3 000	—	—	—	—	—	3 000
Bolívia:								
Cobiça	—	—	—	—	—	400	650	1 050
Chile:								
Antofagasta	—	600	—	—	—	—	—	600
Aysen	—	300	—	—	—	—	—	300
Corral	—	750	—	—	—	—	—	750
Puerto Montt	—	225	—	—	—	—	—	225
Punta Arenas	—	1 470	—	—	—	—	—	1 470
Talcahuano	—	4 875	—	—	—	—	—	4 875
Valparaíso	919	7 650	—	—	—	—	—	8 569
Paraguai:								
Assunção	—	1 000	—	—	—	—	—	1 000
Peru:								
Inaparí	—	—	—	—	—	—	10	10
EUROPA:								
Grã-Bretanha:								
Não especificado	59 361	—	—	—	—	—	—	59 361
Islândia:								
Reykjavik	—	700	—	—	—	—	—	700
Total	**935 466**	**206 834**	**1 000**	**45 924**	**15 597**	**400**	**660**	**1 205 881**

Exportação Brasileira de Café

V — Detalhe do valor, em cruzeiros, pelos portos do destino, segundo os de procedência

MAIO DE 1944

PORTOS DO DESTINO	PORTOS DE PROCEDÊNCIA							
	SANTOS	RIO DE JANEIRO	VITÓRIA	PARANAGUÁ	RECIFE	BELÉM	MANÁUS	TOTAL
ÁFRICA:								
Sudoeste Africano:								
Walvis Bay	—	7 312,50	—	—	—	—	—	7 312,50
União Sul Africana:								
Cape Town	—	1 777 992,60	—	—	—	—	—	1 777 992,60
Durban	—	587 688,40	—	—	—	—	—	587 688,40
Porto Elizabeth	—	32 268,50	—	—	—	—	—	32 268,50
AMÉRICA DO NORTE:								
Canadá:								
Via Nova Iorque	9 314 956,30	756 245,80	—	—	—	—	—	10 071 202,10
Estados Unidos:								
Houston	16 976 002,90	—	—	—	—	—	—	16 976 002,90
Los Angeles	1 617 342,60	—	—	—	—	—	—	1 617 342,60
Nova Iorque	162 488 592,30	14 894 494,20	—	—	3 949 719,00	—	—	181 332 805,50
Nova Orleãs	43 185 795,90	11 506 985,40	—	9 806 192,50	—	—	—	64 498 973,80
Portland	191 533,00	—	—	—	—	—	—	191 533,00
São Francisco	23 250 380,30	5 527 523,80	—	1 483 502,70	—	—	—	30 261 406,80
Seattle	532 270,70	—	—	—	—	—	—	532 270,70
AMÉRICA DO SUL:								
Argentina:								
Bahia Blanca	—	38 404,40	—	—	—	—	—	38 404,40
Buenos Aires	3 109 568,10	11 155 487,80	201 912,10	800 936,20	—	—	—	15 267 904,20
Rosário	—	582 257,60	—	—	—	—	—	582 257,60
Bolívia:								
Cobija	—	—	—	—	—	97 360,00	145 853,50	243 213,50
Chile:								
Antofagasta	—	138 667,20	—	—	—	—	—	138 667,20
Aysen	—	56 951,20	—	—	—	—	—	56 951,20
Corral	—	142 171,70	—	—	—	—	—	142 171,70
Puerto Montt	—	43 064,60	—	—	—	—	—	43 064,60
Punta Arenas	—	289 879,80	—	—	—	—	—	289 879,80
Talcahuano	—	1 005 464,90	—	—	—	—	—	1 005 464,90
Valparaíso	266 112,50	1 540 781,60	—	—	—	—	—	1 806 894,10
Paraguai:								
Assunção	—	209 358,80	—	—	—	—	—	209 358,80
Peru:								
Inapari	—	—	—	—	—	—	2 343,90	2 343,90
EUROPA:								
Grã-Bretanha:								
Não especificado	16 650 760,5	—	—	—	—	—	—	16 650 760,50
Islândia:								
Reykjavik	—	153 932,90	—	—	—	—	—	153 932,90
Total	**277 583 315,10**	**50 446 933,70**	**201 912,10**	**12 090 631,40**	**3 949 719,00**	**97 360,00**	**148 197,40**	**344 518 068,70**

Exportação Brasileira de Café

VI — Detalhe do valor, em libras, pelos portos de destino, segundo os de procedência

MAIO DE 1944

PORTOS DE DESTINO	PORTOS DE PROCEDÊNCIA							
	SANTOS	RIO DE JANEIRO	VITÓRIA	PARANAGUÁ	RECIFE	BELÉM	MANÁUS	TOTAL
ÁFRICA :								
Sudoeste Africano :								
Walvis Bay	—	98 04 07	—	—	—	—	—	98 04 07
União Sul Africana :								
Cape Town	—	23 840 14 06	—	—	—	—	—	23 840 14 06
Durban	—	7 877 03 07	—	—	—	—	—	7 877 03 07
Porto Elizabeth	—	433 09 03	—	—	—	—	—	433 09 03
AMÉRICA DO NORTE :								
Canadá :								
Via Nova Iorque	123 793 03 08	10 109 01 04	—	—	—	—	—	133 902 05 00
Estados Unidos :								
Houston	225 817 10 07	—	—	—	—	—	—	225 817 10 07
Los Angeles	21 499 07 10	—	—	—	—	—	—	21 499 07 10
Nova Iorque	2 160 440 13 02	199 326 18 01	—	—	52 872 19 01	—	—	2 412 640 10 04
Nova Orleães	574 632 01 04	154 163 14 03	—	131 447 17 07	—	—	—	860 243 13 02
Portland	2 549 19 10	—	—	—	—	—	—	2 549 19 10
São Francisco	309 334 17 00	74 037 09 04	—	19 853 18 11	—	—	—	403 226 05 03
Seattle	7 080 12 09	—	—	—	—	—	—	7 080 12 09
AMÉRICA DO SUL :								
Argentina :								
Bahia Blanca	—	513 11 03	—	—	—	—	—	513 11 03
Buenos Aires	41 413 06 04	149 238 16 06	2 700 01 04	10 724 00 09	—	—	—	204 076 04 11
Rosário	—	7 797 06 05	—	—	—	—	—	7 797 06 05
Bolívia :								
Cobiça	—	—	—	—	—	1 300 06 06	1 948 00 00	3 248 06 06
Chile :								
Antofagasta	—	1 767 03 07	—	—	—	—	—	1 767 03 07
Aysen	—	725 16 01	—	—	—	—	—	725 16 01
Corral	—	1 811 18 03	—	—	—	—	—	1 811 18 03
Puerto Montt	—	548 17 11	—	—	—	—	—	548 17 11
Punta Arenas	—	3 694 08 07	—	—	—	—	—	3 694 08 07
Talçahuano	—	12 817 03 11	—	—	—	—	—	12 817 03 11
Valparaíso	3 549 07 07	19 640 03 07	—	—	—	—	—	23 189 11 02
Paraguai :								
Assunção	—	2 803 02 07	—	—	—	—	—	2 803 02 07
Peru :								
Inapari	—	—	—	—	—	—	31 06 01	31 06 01
EUROPA :								
Grã-Bretanha :								
Não especificado	222 388 04 01	—	—	—	—	—	—	222 388 04 01
Islândia :								
Reykjavik	—	2 058 13 11	—	—	—	—	—	2 058 13 11
Total	3 692 499 04 02	673 303 17 06	2 700 01 04	162 025 17 03	52 872 19 01	1 300 06 06	1 979 06 01	4 586 681 11 11

Exportação Brasileira de Café

VII — Discriminação do destino por continente, segundo a procedência

MAIO DE 1944

CONTINENTES	PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR	
			EM CRUZEIROS	EM LIBRAS
ÁFRICA	Rio de Janeiro	10 891	2 405 262,00	32 249 11 11
	Total	**10 891**	**2 405 262,00**	**32 249 11 11**
AMÉRICA DO NORTE	Santos	864 123	257 556 874,00	3 425 148 06 02
	Rio de Janeiro	117 989	32 685 249,20	437 637 03 00
	Paranaguá	42 690	11 289 695,20	151 301 16 06
	Recife	15 597	3 949 719,00	52 872 19 01
	Total	**1 040 399**	**305 481 537,40**	**4 066 960 04 09**
AMÉRICA DO SUL	Santos	11 982	3 375 680,60	44 962 13 11
	Rio de Janeiro	77 254	15 202 489,60	201 358 08 08
	Vitória	1 000	201 912,10	2 700 01 04
	Paranaguá	3 234	800 936,20	10 724 00 09
	Belém	400	97 360,00	1 300 06 06
	Manáus	660	148 197,40	1 979 06 01
	Total	**94 530**	**19 826 575,90**	**263 024 17 03**
EUROPA	Santos	59 361	16 650 760,50	222 388 04 01
	Rio de Janeiro	700	153 932,90	2 058 13 11
	Total	**60 061**	**16 804 693,40**	**224 446 18 00**
	Total geral	**1 205 881**	**344 518 068,70**	**4 586 681 11 11**

Exportação Brasileira de Café

VIII — Detalhe pelos paises do destino

JANEIRO A MAIO DE 1944

PAÍSES DO DESTINO	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR	
		EM CRUZEIROS	EM LIBRAS
África :			
Egito	33 877	8 005 103,30	107 532 15 10
Sudoeste Africano	25	7 312,50	98 04 07
União Sul Africana	11 699	2 607 489,10	34 949 18 11
América Central :			
Martinica	33	9 900,00	132 07 09
América do Norte :			
Canadá	95 429	29 385 803,50	390 670 03 02
Estados Unidos	4 855 887	1 411 626 566,90	18 798 469 07 08
América do Sul :			
Argentina	227 773	48 260 370,40	645 008 17 09
Bolívia	2 900	662 473,50	8 805 07 06
Chile	46 867	10 179 860,70	130 417 08 07
Guiana Francesa	50	14 913,70	199 08 08
Paraguai	5 250	1 293 428,70	17 231 11 11
Peru	110	26 343,90	333 06 01
Uruguai	19 385	3 782 080,40	51 453 07 08
Europa :			
Espanha	52 868	12 490 834,50	166 423 02 00
Grã-Bretanha	191 283	53 454 790,90	713 502 16 00
Islândia	9 463	2 087 386,10	28 012 01 07
Portugal	7	1 760,00	22 16 01
Suécia	198 613	60 889 094,70	809 842 16 03
Suíça	37 683	11 903 315,70	158 330 08 02
Oceânia :			
Austrália	117 604	32 987 922,00	440 581 15 08
Não Especificado :			
Consumo de bordo	2 394	615 588,50	8 249 10 03
Total	5 909 200	1 690 292 339,00	22 510 267 12 01

Exportação Brasileira de Café

IX — Detalhe pelos portos de procedência

JANEIRO A MAIO DE 1944

PORTOS DO DESTINO	PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR	
			EM CRUZEIROS	EM LIBRAS
ÁFRICA:				
Egito	Rio de Janeiro	33 877	8 005 103,30	107 532 15 10
Sudoeste Africano	Rio de Janeiro	25	7 312,50	98 04 07
União Sul Africana	Rio de Janeiro	11 699	2 607 489,10	34 949 18 11
AMÉRICA CENTRAL:				
Martinica	Belém	33	9 900,00	132 07 09
AMÉRICA DO NORTE:				
Canadá	Santos	91 079	28 069 615,70	373 074 16 02
	Rio de Janeiro	4 350	1 316 187,80	17 595 07 00
Estados Unidos	Santos	4 014 900	1 195 542 123,70	15 903 031 05 04
	Rio de Janeiro	566 947	153 981 619,30	2 061 447 14 00
	Vitória	132 433	23 887 965,10	320 037 06 03
	Angra dos Reis	51 340	14 669 003,70	196 153 06 04
	Paranaguá	60 690	15 971 128,60	213 932 14 04
	Bahia	2 250	682 560,60	9 130 07 05
	Recife	27 327	6 892 165,90	94 736 14 00
AMÉRICA DO SUL:				
Argentina	Santos	36 290	10 197 362,80	135 754 19 09
	Rio de Janeiro	177 470	34 691 041,70	464 105 04 11
	Vitória	2 750	564 044,90	7 546 19 00
	Angra dos Reis	1 400	367 409,00	4 921 07 11
	Paranaguá	9 863	2 440 512,00	32 680 06 02
Bolívia	Bélem	2 250	516 620,00	6 857 07 06
	Manáus	650	145 853,50	1 948 00 00
Chile	Santos	3 957	1 157 851,20	15 422 16 08
	Rio de Janeiro	42 910	9 022 009,50	114 994 11 11
Guiana Francesa	Belém	50	14 913,70	199 08 08
Paraguai	Santos	3 000	832 500,00	11 089 00 00
	Rio de Janeiro	2 250	460 928,70	6 142 11 11
Peru	Belém	100	24 000,00	302 00 00
	Manáus	10	2 343,90	31 06 04
Uruguai	Santos	786	220 285,80	2 934 00 00
	Rio de Janeiro	18 599	3 561 794,60	48 519 07 08
EUROPA:				
Espanha	Santos	33 333	8 230 414,70	109 381 12 05
	Rio de Janeiro	11 035	2 479 065,30	33 220 07 03
	Bahia	8 500	1 781 354,50	23 821 02 04
Grã-Bretanha	Santos	191 283	53 454 790,90	713 502 16 00
Islândia	Rio de Janeiro	9 463	2 087 386,10	28 012 01 07
Portugal	Rio de Janeiro	7	1 760,00	22 16 01
Suécia	Santos	198 613	60 889 094,70	809 842 16 03
Suíça	Santos	33 381	10 701 619,00	142 265 05 05
	Rio de Janeiro	3 968	1 121 451,80	14 992 01 04
	Bahia	334	80 224,90	1 073 01 05
OCEANIA:				
Austrália	Santos	117 604	32 987 922,00	440 581 15 08
NÃO ESPECIFICADO:				
Consumo de bordo	Santos	61	16 870,70	223 19 10
	Recife	2 333	598 717,80	8 025 10 05
Total		**5 909 200**	**1 690 292 339,00**	**22 510 267 12 01**

Exportação Brasileira de Café

X — Detalhe do destino por continente, segundo a procedência

JANEIRO A MAIO DE 1944

CONTINENTES	PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE (SACAS DE 60 QUILOS)	VALOR EM CRUZEIROS	VALOR EM LIBRAS
ÁFRICA	Rio de Janeiro	45 601	10 619 904,90	142 580 19 04
	Total	**45 601**	**10 619 904,90**	**142 580 19 04**
AMÉRICA CENTRAL	Belém	33	9 900,00	132 07 09
	Total	33	9 900,00	132 07 09
AMÉRICA DO NORTE	Santos	4 105 979	1 223 611 739,40	16 276 106 01 06
	Rio de Janeiro	571 297	155 297 807,10	2 079 043 01 00
	Vitória	132 433	23 887 965,10	320 037 06 03
	Angra dos Reis	51 340	14 669 003,70	196 153 06 04
	Paranaguá	60 690	15 971 128,60	213 932 14 04
	Bahia	2 250	682 560,60	9 130 07 05
	Recife	27 327	6 892 165,90	94 736 14 00
	Total	**4 951 316**	**1 441 012 370,40**	**19 189 139 10 10**
AMÉRICA DO SUL	Santos	44 033	12 407 999,80	165 200 16 05
	Rio de Janeiro	241 229	47 735 774,50	633 761 16 05
	Vitória	2 750	564 044,90	7 546 19 00
	Angra dos Reis	1 400	367 409,00	4 921 07 11
	Paranaguá	9 863	2 440 512,00	32 680 06 02
	Belém	2 400	555 533,70	7 358 16 02
	Manáus	660	148 197,40	1 979 06 01
	Total	**302 335**	**64 219 471,30**	**853 449 08 02**
EUROPA	Santos	456 610	133 275 919,30	1 774 992 10 01
	Rio de Janeiro	24 473	5 689 663,20	76 247 06 03
	Bahia	8 834	1 861 599,40	24 894 03 09
	Total	**489 917**	**140 827 181,90**	**1 876 134 00 01**
OCEANIA	Santos	117 604	32 987 922,00	440 581 15 08
	Total	**117 604**	**32 987 922,00**	**440 581 15 08**
NÃO ESPECIFICADO	Santos	61	16 870,70	223 19 100
	Recife	2 333	598 717,80	8 025 10 05
	Total	**2 394**	**615 588,50**	**8 249 10 03**
DESTINOS REUNIDOS	Santos	4 724 287	1 402 300 451,20	18 657 105 03 06
	Rio de Janeiro	882 600	219 343 149,70	2 931 633 03 00
	Vitória	135 183	24 452 010,00	327 584 05 03
	Angra dos Reis	52 740	15 036 412,70	201 074 14 03
	Paranaguá	70 553	18 411 640,60	246 613 00 06
	Bahia	11 084	2 544 160,00	34 024 11 02
	Recife	29 660	7 490 883,70	102 762 04 05
	Belém	2 433	565 433,70	7 491 03 11
	Manáus	660	148 197,40	1 979 06 01
	Total geral	**5 909 200**	**1 690 292 339,00**	**22 510 267 12 01**

Café disponível nos portos de exportação do Brasil

Saca de 60 quilos

1944	SANTOS	RIO	VITÓRIA	BAHIA	PARANAGUÁ	A. DOS REIS	RECIFE	TOTAL
Janeiro	2 145 368	628 596	231 537	55 615	77 463	34 409	26 753	3 199 741
Fevereiro	2 854 588	663 042	242 491	53 519	84 585	43 799	24 173	3 966 197
Março	3 641 163	690 528	223 968	42 040	82 293	35 165	39 317	4 754 474
Abril	3 574 428	572 823	236 280	45 771	100 645	49 200	44 731	4 623 878
Maio	3 742 866	615 647	245 290	44 151	76 167	53 964	35 082	4 813 167
Junho	3 838 524	763 217	238 960	69 109	82 887	21 423	35 393	5 049 536
Junho 1943	1 732 588	568 916	205 012	37 197	149 432	59 563	31 944	2 784 652
,, 1942	1 225 795	394 943	143 469	24 098	143 183	40 743	24 005	1 996 236
,, 1941	937 274	271 226	46 275	21 333	141 767	1 902	52 811	1 472 588
,, 1940	1 850 402	385 961	44 272	42 300	186 454	30 176	26 922	2 566 487

Cafés mineiros despachados na safra de 1943/44

ESTRADA DE FERRO	PORTOS DE DESTINO					TOTAIS
	RIO	SANTOS	ANGRA	VITÓRIA	CARAVELAS	
REDE MINEIRA:						
Preferencial Despolpado	3.860	—	—	—	—	3.860
Preferencial	449.072	322.986	115.663	—	—	887.721
Dir ta	22.774	26.961	2.174	—	—	51.909
Retida	22.777	26.968	2.175	—	—	51.920
Soma	**498.483**	**376.915**	**120.012**	—	—	**995.410**
CIA. MOGIANA:						
Preferencial Despolpado	610	—	—	—	—	610
Pr ferencial	21.532	319.093	4.677	—	—	345.302
Direta	2.630	42.623	54	—	—	45.307
Retida	2.630	42.629	54	—	—	45.313
Soma	**27.402**	**404.345**	**4.785**	—	—	**436.532**
LEOPOLDINA:						
Preferencial Despolpado	57.432	5.404	—	—	—	62.836
Preferencial	8.156	—	—	—	—	8.156
Direta	165.522	192.179	—	—	—	357.701
Retida	165.522	192.724	—	—	—	358.246
Torrefação	34.869	4.780	—	—	—	39.496
Soma	**431.501**	**395.087**	—	—	—	**826.588**
CENTRAL:						
Preferencial Despolpado	5.222	2.158	—	—	—	7.380
Direta	4.757	185.276	—	—	—	190.033
Retida	4.407	182.083	—	—	—	186.490
Torrefação	—	5.710	—	—	—	5.710
Soma	14.386	375.227	—	—	—	389.613
S. P. E MINAS:						
Preferencial	960	33.145	—	—	—	34.105
Dir ta	500	11.848	—	—	—	12.348
Retida	500	11.848	—	—	—	12.348
Soma	**1.960**	**56.841**	—	—	—	**58.801**
VIT. A MINAS:						
Direta	—	95.102	—	19.699	—	114.801
Retida	—	95.102	—	19.699	—	114.801
Soma	—	**190.204**	—	**39.398**	—	**229.602**
BAHIA E MINAS:						
Direta	—	—	—	—	56.750	56.750
Retida	—	—	—	—	56.750	56.750
Soma	—	—	—	—	113.500	113.500
TOTAL GERAL:						
Preferencial Despolpado	67.124	7.562	—	—	—	74.686
Preferencial	479.720	675.224	120.340	—	—	1.275.284
Direta	196.183	553.989	2.228	19.699	56.750	828.849
Retida	195.836	551.354	2.229	19.699	56.750	825.868
Torrefação	34.869	10.490	—	—	—	45.359
Soma	**973.732**	**1.798.619**	**124.797**	**39.398**	**113.500**	**3.050.046**

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais Dep. do Serviço do Café no Rio de Janeiro — Seção de Fiscalização e Estatística.

Movimentação do café mineiro da safra de 1943/44

EM 30/6/1944

DESTINOS E QUOTAS	DESPACHADO	ENTREGUE NOS PORTOS	EXISTENTE NOS REGULADORES	COM AS FERROVIAS
RIO DE JANEIRO:				
Preferencial Despolpado	67.124	67.124	—	—
Preferencial	479.720	351.226	23.930	104.564
Direta	196.183	155.948	2.212	38.023
Retida	195.836	96.151	36.625	63.060
Torrefação	34.869	34.869	—	—
Soma	**973.732**	**705.318**	**62.767**	**205.647**
SANTOS:				
Preferencial Despolpado	7.562	7.562	—	—
Preferencial	675.224	420.204	115.474	139.546
Direta	553.989	217.989	91.982	244.018
Retida	551.354	—	312.059	239.295
Torréfação	10.490	10.490	—	—
Soma	**1.798.619**	**656.245**	**519.515**	**622.859**
ANGRA DOS REIS:				
Preferencial	120.340	92.021	1.060	27.259
Direta	2.228	1.289	290	649
Retida	2.229	1.304	290	635
Soma	**124.797**	**94.614**	**1.640**	**28.543**
VITÓRIA:				
Direta	19.699	15.355	4.342	2
Retida	19.699	330	19.039	330
Soma	**39.398**	**15.685**	**23.381**	**332**
CARAVELAS:				
Direta	56.750	56.750	—	—
Retida	56.750	—	35.200	21.550
Soma	**113.500**	**56.750**	**35.200**	**21.550**
Totais:	**3.050.046**	**1.528.612**	**642.503**	**878.931**
Porcentagens:	100 %	51,21 %	20,60 %	28,19 %

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais Dep. do Serviço de Café no Rio de Janeiro — Seção de Fiscalização e Estatística.

Cotação dos cafés brasileiros no disponivel

Junho de 1944

DIAS	MERCADO						
	SANTOS Tipo 4 mole	RIO	VITÓRIA	NOVA YORK EM CENTS. POR LIBRA = 453,6			
		EM CRUZEIROS		SANTOS		RIO	
		Tipo 7	Tipo 7	Tipo 4	Tipo 7	Tipo 6	Tipo 7
1	Nominal	26,20	23,90	13 37,5	12 62,5	9,50	9 37,5
2	,,	26,40	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
3	,,	26,60	24,50	—	—	—	—
4	—	—	—	—	—	—	—
5	,,	26,60	24,50	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
6	,,	26,60	24,50	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
7	,,	26,60	24,50	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
8	—	—	—	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
9	,,	26,40	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
10	,,	26,40	24,10	—	—	—	—
11	—	—	—	—	—	—	—
12	,,	26,20	—	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
13	,,	26,00	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
14	,,	26,00	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
15	,,	25,80	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
16	,,	25,80	23,90	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
17	,,	25,60	23,90	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—	—	—
19	,,	25,40	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
20	,,	25,50	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
21	,,	25,50	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
22	,,	25,50	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
23	,,	25,50	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
24	,,	25,30	23,40	—	—	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—
26	,,	25,30	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
27	,,	25,30	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
28	,,	25,10	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
29	,,	—	—	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
30	,,	25,10	23,40	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Média	—	**25,86**	**23,84**	**13 37,5**	**12 62,5**	**9 50**	**9 37,5**
Média — 1944							
Janeiro	Nominal	25,66	22,89	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Fevereiro	,,	24,92	22,07	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Março	,,	24,69	22,08	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Abril	,,	25,01	22,03	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Maio	,,	25,81	23,20	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
Média :							
Junho — 1943	Nominal	25,21	24,10	13 37,5	12 62,5	9 50	9 37,5
,, — 1942	,,	25,92	25,18	13 37,5	—	—	9 37,5
,, — 1941	29,66	21,49	19,61	11,50	10,50	8 75	8,25
,, — 1940	Nominal	11,93	12,20	7	6 1/4	5 7/8	5 3/8

NOTA : — Santos — Rio e Vitória — Bolsas Oficiais fechadas ;
,, — Cotação nominal segundo a Associação Comercial de Santos ;
Rio — Cotações fornecidas pelo Centro do Comércio de Café do Rio ;
Vitória — Cotações fornecidas pela Agência-Panameuro.

Cotação do Disponivel em Nova-York

CAFÉS DO BRASIL E OUTRAS PROCEDÊNCIAS

(CIF. EM CENTS POR LIBRA = 453,6 GRS.)

Junho de 1944

PROCEDÊNCIA	DIA	
	DE 1 A 30	MÉDIA
BRASIL:		
Santos, tipo 4	13 37,5	13 37,5
Rio, tipo 7	9 37,5	9 37,5
COLÔMBIA:		
Medelin Excelso	16 1/4	16 1/4
Armênia	16 1/16	16 1/16
Manizales	15 7/8	15 7/8
Cucuta	15 7/8	15 7/8
Bogotás (Honda, Tolima e Girardot)	15 5/8	15 5/8
Ocana	15 1/4	15 1/4
COSTA RICA:		
Prime	16 00	16 00
Fine Atlantic	15 1/2	15 1/2
CUBA:		
Bom lavado	14 1/4	14 1/4
REPÚBLICA DOMINICANA:		
Bom Lavado "Sweet"	13 3/4	13 3/4
Natural "Sweet"	11 1/4	11 1/4
Surinam	7 3/4	7 3/4
EQUADOR:		
Lavado	13 1/4	13 1/4
SALVADOR:		
Prime lavado,	15 3/4	15 3/4
GUATEMALA:		
Antigua	16 3/4	16 3/4
Bourbon	14 1/8	14 1/8
Lavado, bom	14 1/2	14 1/2
Extra prime	15 3/4	15 3/4
Maragogipe	15 1/2	15 1/2

COTAÇÃO DO DISPONÍVEL EM NOVA-YORK

CAFÉS DO BRASIL E OUTRAS PROCEDÊNCIAS

(CIF. EM CENTS POR LIBRA = 453,6 GRS.)

Junho de 1944

PROCEDÊNCIA	DIA	
	DE 1 A 30	MÉDIA
Haití:		
Bom lavado "Sweet"	13 3/4	13 3/4
Trinidad	14 1/2	14 1/2
México:		
Coatepec,	16 1/2	16 1/2
Maragogipe	15 1/2	15 1/2
Tapachula, "firsts"	15 1/2	15 1/2
Nicarágua:		
Bom lavado	14 1/2	14 1/2
Hawaí:		
N.º 1 Extra prime	16 1/2	16 1/2
Venezuela:		
Tachira, lavado fino	15 5/8	15 5/8
Tachira, bom	15 1/8	15 1/8
Tachira, lavado ordinário	14 5/8	14 5/8
Maracaibo lav. fino	15 5/8	15 5/8
Índias Holandesas:		
Mandheling	25 00	25 00
Java, genuino lavado	19 1/2	19 1/2
Java Robusta, lavado	11 1/4	11 1/4
Robusta, natural	10 1/2	10 1/2
Moka: (Arabia)		
Moka	18 1/2	18 1/2
Abissinia:		
Long Berry Harrar	17 00	17 00
África Portuguesa:		
Amboin	11 1/4	11 1/4
Encoje	11 00	11 00
Congo Belga:		
Lavado robusta	12 1/2	12 1/2
Natural robusta	11 1/4	11 1/4
Honduras:		
Bom lavado	15 00	15 00
Jamaica:		
Lavado	14 1/2	14 1/2
Natural A	11 1/2	11 1/2

Cotação do Termo em Nova York

Cents. por Libra = 453,6 — Contrato Santos

JUNHO DE 1944

DIA	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MESES DE				
	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO
De 1 a 30	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00

Cotação do Termo em Nova York

Cent.s por Libra = 453,6 — Contrato "A-Rio"

JUNHO DE 1944

DIA	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MESES DE				
	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	MAIO
1 a 30	8.85	8.85	8.85	8.85	8.85

Exportação de café do Peru

Sacas de 60 quilos

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro de 1944	—
Fevereiro de 1944	6 654

(Do Boletim mensal da "Superintendência General de Aduanas del Perú).

Exportação de café da Colômbia

Saca de 60 quilos

DESTINO	1939	1940	1941	1942
EUROPA :				
Alemanha	304 364	—	—	—
Belgo-Luxemburguesa U. E.	5 486	3 607	—	—
Boêmia Morávia	830	—	—	—
Dantzig	702	—	—	—
Dinamarca	16 134	9 378	24 922	—
Espanha	13	1 526	378	—
Finlândia	2 738	—	—	—
França	6 658	12	—	—
Grã-Bretanha	2 319	3 201	—	—
Holanda	26 572	12 926	—	—
Itália	28 257	24 939	—	—
Noruéga	3 607	4 892	—	—
Polônia	1 218	—	—	—
Russia	—	—	118 449	—
Suécia	31 722	11 904	16 440	—
Suíça	3 831	1 976	—	12 977
Tchecoslováquia	4 119	—	—	—
Total :	**438 570**	**74 361**	**160 189**	**12 977**
ÁSIA :				
Japão	671	1 883	765	—
Palestina	147	—	—	—
Diversos	—	—	140	—
Total :	**818**	**1 883**	**905**	—
ÁFRICA :				
Argélia	51	—	—	—
Diversos	253	—	58	—
Total :	**304**	—	**58**	—
AMÉRICA :				
Antilhas Holandesas	114	—	—	367
Argentina	1 469	3 889	245	10 361
Canadá	151 448	180 171	28 678	723
Chile	2 321	2 598	1 203	58
Estados Unidos	3 152 374	4 137 364	2 719 252	4 282 095
Panamá	26 232	55 895	975	2 600
Total :	**3 333 958**	**4 379 917**	**2 750 353**	**4 296 204**
DIVERSOS :	2	691	—	291
Total geral :	**3 773 652**	**4 456 852**	**2 911 505**	**4 309 472**

Exportação de café de El Salvador

Saca de 60 quilos

DESTINO	1939	1940	1941	1942
EUROPA :				
Alemanha	88 136	—	—	—
Belgo-Luxemburguesa U. E.	5 804	339	—	—
Dinamarca	5 768	402	—	—
Finlândia	13 587	115	—	—
França	6 311	332	—	—
Holanda	24 689	920	—	—
Itália	13 084	12 568	—	—
Noruega	89 973	97 348	—	—
Suécia	52 669	39 245	24 725	4 661
Suíça	876	1 662	575	12 178
Tchecoslováquia	3 324	—	—	—
Diversos	697	677	5	—
Total :	**304 918**	**153 698**	**25 305**	**16 839**
ÁSIA :				
China	—	—	46	—
Ilhas Filipinas	—	—	3 565	—
Síria	34	—	—	—
Total :	**34**	—	**3 611**	—
AMÉRICA :				
Argentina	34	—	1 622	14 450
Canadá	4 198	5 476	108 407	91 554
Chile	542	2 691	7 352	2 377
Estados Unidos	606 954	767 665	535 673	759 373
Honduras	—	—	—	19
México	—	—	—	350
Uruguai	—	—	4 600	—
Diversos	1 173	554	346	—
Total :	**612 901**	**776 386**	**658 000**	**868 123**
Consumo de bordo	—	—	—	12
Total geral	**917 853**	**930 084**	**686 916**	**884 974**

Exportação de café de Costa Rica

Saca de 60 quilos

DESTINO	1939	1940	1941	1942
EUROPA :				
Alemanha	108 066	—	—	—
Belgo-Luxemburguesa U.E.	701	1 925	—	—
Dinamarca	731	—	—	—
Finlândia	175	—	13 595	—
França	4 214	497	—	—
Grã-Bretanha	107 730	126 688	—	60
Holanda	1 738	4 214	—	—
Itália	2 827	2 976	—	—
Noruega	7 275	2 885	—	—
Suécia	13 897	6 075	—	—
Suiça	2 436	4 616	3 396	15 236
Diversos	1 848	408	—	19
Total :	**251 578**	**150 284**	**16 991**	**15 315**
ÁSIA :				
Ilhas Filipinas	—	—	5 634	350
Japão	2 559	1 548	3 925	—
Diversos	82	349	—	—
Total :	**2 641**	**1 897**	**9 559**	**350**
ÁFRICA :				
Marrócos	—	29	—	—
União Sul Africana	—	23	—	—
Total :	—	**52**	—	—
AMÉRICA :				
Argentina	303	300	17 715	2 662
Canadá	6 254	8 760	49 672	83 816
Estados Unidos	70 980	125 812	293 314	270 443
Panamá	736	432	1 488	10 658
Diversos	851	651	921	316
Total :	79 124	135 955	363 110	367 895
OCEANIA :				
Austrália	1 982	318	837	136
Diversos	—	60	37	—
Total :	**1 982**	**378**	**874**	**136**
Total geral :	**335 325**	**288 566**	**390 534**	**383 696**

Exportação de Café de Costa Rica

NOVEMBRO DE 1943

Saca de 60 quilos

DESTINO	NOVEMBRO DE 1943	EXPORTAÇÃO DE 1 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 1943
Estados Unidos	5 951	6 610
Zona do Canal de Panamá	—	460
Argentina	77	77
Total	6 028	7 147

Dados da "Revista del Instituto de Defensa del Café de Costa Rica."

Exportação de Café da Venezuela

PELOS PORTOS DE LA GUAIRA, PUERTO CABELLO E CARÚPANO

ANO DE 1943

Saca de 60 quilos

La Guaira	65 472
Puerto Cabello	41 775
Carúpano	617

JANEIRO DE 1944

Maracaibo	31 994
La Guaira	1 967
Puerto Cabello	504
Carúpano	3 200
Total	37 665

Dados do "Boletim de la Câmara de Comércio de Caracas".

Exportação de Café de El Salvador

SAFRA 1942-43

Saca de 60 quilos

MÊS	ACAJUTLA	LA LIBERTAD	LA UNIÓN	VIA BARRIOS	VIA AYUTLA E MÉXICO	TOTAL
Novembro de 1942	—	—	—	—	—	—
Dezembro de ,,	—	1 046	10 925	5 049	1 150	18 170
Janeiro de 1943	55 637	16 792	19 327	19 550	8 740	120 046
Fevereiro ,,	58 598	26 969	53 269	5 124	8 549	152 509
Março ,, ...	14 366	19 104	60 308	3 397	8 280	105 455
Abril ,, ...	76 730	14 087	74 550	15 833	—	181 200
Maio ,, ...	63 504	23 543	81 043	3 177	—	171 267
Junho ,, ...	44 987	11 360	37 420	—	—	95 767
Julho ,, ...	13 793	2 080	17 870	500	—	34 243
Agôsto ,, ...	10 060	—	6 328	—	—	16 388
Setembro ,, ...	2 730	748	4 658	—	—	8 136
Outubro ,, ...	3 450	—	230	—	—	3 680
Total da Safra 1942-43	343 855	115 729	365 928	52 630	26 719	904 861
Total da Safra 1941-42	294 445	116 352	209 566	275 845	—	896 268

Exportação de Café da República Dominicana

1 9 4 3

Saca de 60 quilos

DESTINO	1943	PORCENTAGEM 1943
América:		
Antilhas Francesas	3 706	2,10
Antilhas Holandesas	1 725	0,98
Canadá	1 267	0,72
Estados Unidos	169 376	96,20
Total geral	176 074	100,00

Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças

JUNHO DE 1944

MERCADO LIVRE — VENDA À VISTA

DIA	LONDRES Libra	NOVA-YORK Dolar	SUIÇA Franco	PORTUGAL Escudo	ARGENTINA Pêso	URUGUAI Pêso	CHILE Pêso	SUÉCIA Corôa
1 a 30	79,58 9/16	19,63	4,65	0,80	4,94 1/2	10,49 3/4	0,63 3/8	4,72
Média ...	**79,58 9/16**	**19,63**	**4,65**	**0,80**	**4,94 1/2**	**10,49 3/4**	**0,63 3/8**	**4,72**

MERCADO LIVRE — COMPRA À VISTA

DIA	LONDRES Libra	NOVA-YORK Dolar	SUIÇA Franco	PORTUGAL Escudo	ARGENTINA Pêso	URUGUAI Pêso	CHILE Pêso	SUÉCIA Corôa
1	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,79 7/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
2	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,81 13/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
3	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 7/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
4	—	—	—	—	—	—	—	—
5	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 00	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
6	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 5/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
7	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,79 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
8	—	—	—	—	—	—	—	—
9	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,79 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
10	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,81 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
11	—	—	—	—	—	—	—	—
12	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
13	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 7/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
14	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 1/8	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
15	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,81 1/2	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
16	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 1/8	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
17	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
18	—	—	—	—	—	—	—	—
19	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 00	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
20	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 5/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
21	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 5/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
22	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 5/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
23	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 5/ 16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
24	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 7/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
25	—	—	—	—	—	—	—	—
26	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,82 3/4	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
27	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,83 00	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
28	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,81 13/16	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
29	—	—	—	—	—	—	—	—
30	78,46 7/16	19,47	4,51 3/4	0,79	4,81 1/2	10,22 1/16	0,59 15/16	4,62 1/16
Média	**78,46 7/16**	**19,47**	**4,51 3/4**	**0,79**	**4,82 3/16**	**10,22 1/16**	**0,59 15/16**	**4,62 1/16**

Câmbio em São Paulo sôbre diversas praças

Média diária — Mercado Livre e Oficial — Junho de 1944

BOLSA OFICIAL DE VALORES DE SÃO PAULO

DIA	INGLATERRA		PORTUGAL		ESTADOS UNIDOS		ARGENTINA	CHILE	URUGUAI	SUIÇA	ESPANHA	ITÁLIA	JAPÃO	CANADÁ
	LIVRE	OFICIAL	LIVRE	OFICIAL	LIVRE	OFICIAL								
1	79,58 9/16	66,73 11/16	0,80 1/2	—	19,63 1/8	16,56	—	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
2	79,58 9/16	—	0,80 5/16	—	19,63 1/8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	79,58 9/16	—	—	—	19,62 15/16	16,56	4,97	—	—	—	—	—	—	—
5	79,58 9/16	—	0,81	—	19,63 1/16	16,56	—	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
6	79,58 9/16	—	0,80 3/8	—	19,63 1/16	16,56	4,95 3/4	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
7	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 7/16	—	19,62 15/16	16,50	4,91	0,63 3/8	10,49	4,65	—	—	—	—
9	79,58 9/16	—	0,80 1/2	—	19,63 1/16	16,50	4,91	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
10	79,58 9/16	—	0,80 9/16	—	19,62 11/16	16,50	—	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
12	79,58 9/16	—	—	—	19,64 1/16	16,50	4,91	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
13	79,58 9/16	—	0,80 7/16	—	19,63 1/16	16,50	4,95	0,63 3/8	—	—	1,81	—	—	—
14	79,58 9/16	—	0,80 1/16	—	19,63	16,50	4,91 13/16	0,63 3/8	10,49	—	—	—	—	—
15	79,58 9/16	—	0,80	—	19,63 3/8	16,50	4,98 3/8	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
16	79,58 9/16	—	0,80	—	19,62 13/16	16,50	4,94 15/16	0,63 3/8	10,50	—	—	—	—	—
17	79,58 9/16	—	0,80	—	19,62 13/16	16,50	4,95	0,63 3/8	—	—	—	1,04	4,42	—
19	79,58 9/16	—	0,80 1/2	—	19,63 5/16	—	—	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
20	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 1/16	—	19,63 1/8	16,50	4,94 3/16	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
21	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 7/8	0,76 1/4	19,63 1/4	16,50	4,90	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
22	79,58 9/16	—	0,80 1/2	—	19,63 1/16	16,50	4,91	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
23	79,58 9/16	—	0,80 7/16	—	19,63 1/16	16,50	4,93 3/4	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
24	79,58 9/16	—	0,80 3/4	—	19,63 1/4	16,50	—	0,63 3/8	—	—	—	—	—	17,50
26	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 11/16	—	19,61 3/8	16,50	4,93	0,63 3/8	—	—	—	—	—	—
27	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 9/16	—	19,63 1/8	16,50	5,00	0,63 3/8	—	5,50	—	—	—	—
28	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 1/2	—	19,63 5/16	16,50	4,92 13/16	0,63 3/8	10,50	—	—	—	—	—
30	79,58 9/16	66,49 1/2	0,80 7/8	—	19,63 1/8	16,50	4,95	—	—	4,90	—	—	—	17,20
Média	79,58 9/16	66,52 1/2	0,80 7/16	0,76 1/4	19,63 1/16	16,51 1/16	4,93 15/16	0,63 3/8	10,49 1/2	5,01 11/16	1,81	1,04	4,42	17,35
Janeiro	79,58 9/16	66,78 5/16	0,80 7/16	—	19,62 7/8	16,58	4,95 7/8	0,63 3/8	10,57 1/4	4,70	—	—	—	—
Fevereiro	79,58 9/16	66,73 13/16	0,80 3/8	—	19,62 7/8	16,57 5/16	4,96 1/4	0,63 3/8	10,50 15/16	4,66 1/4	—	—	—	—
Março	79,58 9/16	66,76 1/4	0,80 9/16	—	19,63 1/8	16,58	4,95 7/8	0,63 3/8	10,51 7/8	4,71 3/4	1,80	—	—	—
Abril	79,58 9/16	—	0,80 9/16	—	19,63	16,56 11/16	4,95 7/8	0,63 3/8	10,48 7/16	4,77 1/2	1,81	—	—	—
Maio	79,58 9/16	66,70 15/16	0,80 1/2	—	19,63 1/16	16,56 11/16	4,96 5/8	0,63 3/8	10,50	4,71 1/4	1,81	—	—	—

Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças

JUNHO DE 1944

MERCADO OFICIAL — VENDA À VISTA

DIA	LONDRES Libra	NOVA-YORK Dolar	SUIÇA Franco	PORTUGAL Escudo	URUGUAI Pêso	SUÉCIA Corôa
1 a 30	N/c	N/c	N/c	N/c	N/c	N/c

MERCADO OFICIAL — COMPRA À VISTA

DIA	LONDRES Libra	NOVA-YORK Dólar	SUIÇA Franco	PORTUGAL Escudo	URUGUAI Pêso	SUÉCIA Corôa
1 a 30	66,49 1/2	16,50	3,84 5/8	0,67 1/4	8,66 3/16	3,93 3/8
Média	**66,49 1/2**	**16,50**	**3,84 5/8**	**0,67 1/4**	**8,66 3/16**	**3,93 3/8**

Câmbio de Nova York sôbre diversas praças

JUNHO DE 1944

DIA	LONDRES Dolar por £	MADRID Cents. por peseta (comercial)	ZURICH Cents. por Franco (comercial)	RIO DE JANEIRO Cents. por Cr.$	B. AIRES Cents. por Pêso	LISBOA Cents. por Escudo	CANADÁ Cents. por Dolar	STOCKOLMO Cents. por Corôa
1	4 02,50	9 20,00	23 33,00	5 10,00	24 82,00	4 09 00	90 78 00	23 85 00
2 a 13	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 75 00	23 85 00
14	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 62 00	23 85 00
15	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 62 00	23 85 00
16	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 50 00	23 85 00
17	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 37 00	23 85 00
18	—	—	—	—	—	—	—	—
19	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 37 00	23 85 00
20	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 50 00	23 85 00
21	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 82 00	4 09 00	90 31 00	23 85 00
22 a 30	4 02 50	9 20 00	23 33 00	5 10 00	24 95 00	4 09 00	90 31 00	23 85 00
Média	**4 02 50**	**9 20 00**	**23 33 00**	**5 10 00**	**24 86 00**	**4 09 00**	**90 54 00**	**23 85 00**

DEPARTAMENTO DE FISCALISAÇÃO DO COMÉRCIO E CONSUMO
DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ DO ESTADO
DE SÃO PAULO

BOLETIM

JUNHO DE 1944

ESTABELECIMENTOS VISITADOS

NA CAPITAL	VISITAS
Torrefações	1 169
Moínhos	240
Empórios	195
Depósitos	—
Feiras	37
TOTAL	1 641

NO INTERIOR E LITORAL	VISITAS
Torrefações	1 439
Moínhos	382
Empórios	1 817
Depósitos	—
TOTAL	3 638

CAFÉS VERIFICADOS NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	SACAS
Nas Cias. de Armazens Gerais	45 186
Nos Armazens de E. F. (Capital)	11 544
TOTAL	56 730

CAFÉ CRÚ APREENDIDO	SACAS
Em Torrefações, Moínhos e Depósitos — Na Capital	3
Idem — No interior e Litoral	—
Em Armazens de E. F. (Capital)	—
Em Cias. de Armazens Gerais	385
TOTAL	388

CAFÉ TORRADO DESPACHADO POR TORREFAÇÕES SOB FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	QUILOS
Do interior para a Capital	23 510
Da Capital para o Interior	8 850
Entre diversas comarcas no Interior	22 180
TOTAL	54 540

CAFÉ MOÍDO, IDEM	QUILOS
Do Interior para a Capital	367
Da Capital para o Interior	18 075
Entre diversas comarcas no Interior	49 859
TOTAL	68 301

CAFÉ CRU INCINERADO	SACAS
Na Capital	—
No Interior e litoral	1
TOTAL	1

CAFÉS LIBERADOS	SACAS
Melhorados por rebenef. ou catação	292
Dec. Lei 51	594
TOTAL	886

RESÍDUOS DE CATAÇÃO OU REBENEF. INCINERADO

Scs. .... 1 | Quilos 4,0

CAFÉ TORRADO EM GRÃO APREENDIDO	QUILOS
Na Capital	—
No Interior e litoral	—
TOTAL	—

CAFÉ MOÍDO APREENDIDO	QUILOS
Na Capital	2,0
No Interior e litoral	14,75
TOTAL	16,75

CAFÉ TORRADO EM GRÃO INCINERADO	QUILOS
Na Capital	—
No Interior e litoral	126,5
TOTAL	126,5

CAFÉ MOÍDO INCINERADO	QUILOS
Na Capital	—
No Interior e litoral	26,5
TOTAL	26,5

Diversos

BOLETIM da Câmara de Reajustamento Econômico

JURISPRUDÊNCIA

ESTELIONATO — Impedimento para a obtenção do benefício da lei reajustadora — A fraude — tônica do estelionato — constitue, nos dias que correm, o cunho predominante dos crimes contra o patrimônio, sendo o expoente da improbidade operosa o architectus fallatiarum — Embora haja o legislador, aludido no texto do art. 2.º, § 1.º, n. 6, do Decreto 1.230, tão só aos crimes de falsidade, contrabando, peculato, falência culposa ou fraudulenta, roubo, furto, desvio ou venda, sem consentimento de quem de direito, de bens oferecidos em penhor rural e de que seja depositário, parece fora de duvida que na aludida censura devem estar compreendidos os demais atentados patrimoniais, também considerados como infamantes.

DECISÃO

Proc. n.º 4.294 — Sebastião Elias da Silva, valendo-se do Decreto-Lei n.º 1.002, pediu ao Banco do Brasil empréstimo em letras hipotecárias para pagamento de seus credores.

Acontece, porém, que o Banco ciente de que o deprecante fora condenado como estelionatário, tendo a sentença respectiva transitado em julgado, encerrou o processo e nô-lo remeteu para arquivamento.

Examinados os autos, parece-me, realmente, não poder o lavrador em causa gozar dos benefícios do Decreto-Lei referido, muito embora o ato criminoso por que já respondeu não seja daqueles a que alude, casuisticamente, o Regulamento baixado com o Decreto n.º 1.230, no artigo 2.º § 1.º, n.º 6.

Não obstante haja o legislador, em tal texto, tão só aludido aos crimes de falsidade, contrabando, peculato, falência culposa ou fraudulenta, roubo, furto, desvio ou venda, sem consentimento de quem de direito, de bens oferecidos em penhor rural e de que seja depositário — afigura-se-me fora de dúvida que, na aludida censura devem estar compreendidos os demais atentados patrimoniais, também socialmente considerados como infamantes, dentre os quais os enquadra o estelionato, consistente em obter o agente, para si ou terceiro, vantagens ilícitas, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguem em erro, mediante artifício, ardil ou outros meios fraudulentos.

E nem se compreende assim não seja, quando é certo, a fraude — tônica do estelionato — constitue, nos dias que correm, o cunho predominante dos crimes contra o patrimônio, sendo o expoente da improbidade operosa o **architectus fallatiarum**, cujo retrato Nelson Hungria bosqueja em notável página jurídica :

> "Ao envés do assalto brutal e cruento, a blandicia vulpina, o enredo sutil, a araquiridia urdidura, a trapança, a mistificação, o embuste. Não mais o latrocínio ou a rapina, mas o enliço, o furto indireto, o estelionato. A **mão armada** evoluiu para o **conto do vigário.** O trabuco e o punhal que sublinhavam o sinistro dilema "a bolsa ou a vida "foram substituidos por um jogo de inteligência. O leão rompete fez-se raposa matreira.
>
> O crescente intercâmbio das gerações humanas trouxe a necessidade prática da confiança nas aparências ; a boa fé tornou-se indispensável ao êxito das transações, de modo que os astutos e fraudulentos vivem atualmente no mundo dos negócios como saltões dentro do queijo.
>
> Por outro lado, seguindo uma evolução fatal, a luta pela vida assume, cada vez mais, uma feição intelectual. A violência é um processo ingênuo e primitivo. Já se não coage a vítima escolhida. Esta é espoliada como o corvo da fábula, ou tão habilmente iludida que ela mesma é que, de bom grado, se desapossa da própria fazenda em proveito do embusteiro. A violência deixa sinais indiscretos e evidentes. Oferece o perigo da reação da vítima, é escandalosa e alarmante. A fraude, ao contrário : quasi nunca

se deixa indentificar pela vítima porque sabe tomar a côr da verdade, da inocência e da candura. Todo segredo do seu êxito está precisamente na dissimulação de si mesma, na industriosa homocromia passiva com que imita as intenções honestas. E' como o beijo de Judas ou o sorriso de Tartufo."

* * *

O intuito da lei, ao procurar cercear a extensão do favor, focalizando qualidades pessoais dos beneficiários, foi, por certo, afastar das transações com o Banco do Brasil (ou com aqueles que, porventura, venham a substituir tal estabelecimento de crédito, na hipótese de ser aplicado o Decreto-Lei n.º 1.888), os indivíduos que, pela prática judicialmente comprovada de atos dolosos contra a pecúnia alheia, se tornaram **moralmente inidoneos.**

E tanto sem idoneidade moral para as transações bancárias que as novas leis de proteção à lavoura envolvem, são os violadores da lei penal enfeixados no mencionado art. 2.º § 1.º, n.º 6 do Regulamento do Decreto-Lei n.º 1.002, como os demais que — como os estelionatários — hajam atentado contra o patrimônio alheio, e, por tal circunstância, tenham sido colhidos nas malhas da lei repressiva.

Em face do exposto, não tendo o deprecante direito a se beneficiar dos favores contidos do Decreto-Lei n.º 1.002 (fls. 9-10) — voto pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1944. — **Sergio de Oliveira,** Presidente-Relator. — **Ernesto Rangel.** — **Reginaldo Nunes.**

PERCENTAGEM NO REAJUSTAMENTO — Arbítrio do Banco do Brasil para sua fixação — Como deve ser entendida — Limite máximo — Inteligência do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 1.002, de 29 de Dezembro de 1938.

DESPACHO

Proc. 1.184 — Como se vê do documento de fls. 25-26, o Banco do Brasil atribuiu a três sítios do Requerente o valor de Cr.$ 11.000,000, propondo-se emprestar Cr.$ 8.250,00.

Estimou, também, no mesmo documento em Cr.$ 7.950,00, vários semoventes, veículos e uma máquina agrária.

No decurso do processo, foi ordenado se consultasse o referido Banco sôbre se no valor dos imoveis já se encontravam incluidos os semoventes, veículos e utensílio agrário acima aludidos, pedindo-se-lhe, em caso negativo, aumentasse proporcionalmente o empréstimo que concedera.

A consulta respondeu o Banco, na carta de fls. 73, que resolvera incluir na garantia o valor das cousas supra citadas, aumentando para Cr.$ 18.950,00 o valor global do património do requerente e elevando o empréstimo, de Cr.$ 8.250,00, para Cr.$ 9.000,00 "visto não convir, no caso em apreço, conceder o máximo percentual limitado pelo art. 2.º do Decreto-Lei 1.002, de 29 de Dezembro de 1938".

Segue-se do exposto, no entender do Banco do Brasil, que o Decreto-Lei n.º 1.002 no art. 2.º lhe dá a **faculdade** de emprestar aos lavradores quantia que poderá atingir até o máximo de 75 % das avaliações realizadas.

Tal interpretação, todavia, não se me afigura procedente, sobretudo em face da hermeneutica sistemática das leis de proteção à lavoura.

Tão só no Decreto-Lei n.º 1.002, de 29 de Dezembro de 1938, e no Regulamento respectivo, de 29 de Abril de 1939, é que o legislador usou da preposição "até"; no Decreto-Lei n.º 2.238, de 28 de Maio de 1940, ao cogitar, no art. 58 da liquidação e liberação compulsória dos débitos, ordenou esta se faça dentre outros modos "com o produto do empréstimo em letras hipotecárias ao par, concedido pelo Banco do Brasil **na base de 75% sôbre o valor dos imóveis oferecidos em garantia".**

Infere-se, daí, que o Banco do Brasil, ao envez de ficar pelo art. 2.º do Decreto-Lei n.º 1.002, com o arbítrio de emprestar aos lavradores a cifra que entender até 75% da avaliação, ficou obrigado a emprestar, sempre, dois terços da estimativa por êle realizada dentro do critério preconisado pela lei.

Ademais, a preposição "até", utilisada no Decreto-Lei n.º 1.002, e repetida no seu Regulamento, sendo, como é, meramente indicativa de um limite, não tem o alcance que o Banco lhe empresta: designa tão só que os empréstimos a ser realizados **não poderão ultrapassar** 75% do apreçamento efetuado.

Nestas condições, com as ponderações ora feitas, envie-se o processo ao Banco do Brasil para que, reexaminando o caso, de novo se pronuncie sôbre o **quantum** do empréstimo, atenda a cifra por que avaliou o patrimônio do requerente nêstes autos.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1944. — **Sergio de Oliveira.**

VOTO DO 1.º REVISOR

De acôrdo. Quando o decreto-lei número 1.002, de 29 de Dezembro de 1938, determina, no art. 2.º, que o empréstimo oferecido pelo Banco do Brasil seja de até 75% do valor da

garantia, o que êle quer estatuir é que êsse empréstimo não possa ser de quantia **superior** para que o mutuante fique com uma margem de cobertura suficiente para o seu crédito.

Eventualmente poderá, também, o Banco vir a dar quantia inferior a essa percentagem, mas isso não pode, nem deve ficar dependendo do arbítrio do mutuante, mas das **necessidades do mutuário.**

Por qualquer motivo — tais como a perda do benefício por parte de credores incursos nas penalidades do art. 66 do Regimento da Câmara — pode acontecer que o beneficiário do reajuste já não precise, afinal, de uma soma correspondente a 75% do valor da garantia e possa liquidar seu passivo habilitado e reconhecido, com importância inferior.

Nesta hipótese, bem se vê, a quantia oferecida pelo Banco mutuante pode e deve ser reduzida às necessidades do caso, como a Câmara já o tem várias vezes decidido.

Permitir-se, porém, que o mutuante, a **seu alvedrio,** fixe a percentagem que quer dar ao mutuário, até o limite máximo de 75%, seria consentir que êle, ainda a seu próprio arbítrio, pudesse fixar em 0 (zero) o limite mínimo, o que é absurdo, porque importaria em tornar inexequível a lei.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1944. — **Reginaldo Nunes.**

SUPERIORIDADE DO ATIVO, SÔBRE O PASSIVO — Como deve ser encarada — Há que deduzir-se do valor atribuido as cousas garantidoras o quantum coberto, admitindo-se, tão sòmente como expressão do ativo, nêste particular, a diferença entre um e outro.

RELATÓRIO

Proc. 1.466 — Não se conformando com o acórdão de fls. 119, que indeferiu o pedido de reajuste compulsório apresentado — e isso por se verificar ocorrência de superioridade do ativo sôbre o passivo, impetra reconsideração o lavrador Luiz de Moura Brasil (fls. 124-153 e 163-165 v.).

Isto posto, mantendo o julgado impugnado pelos motivos a seguir aduzidos.

O ATIVO DO REQUERENTE

Demonstra o exame dos autos, contrariamente ao que se sustenta no recurso, que o patrimônio do requerente foi avaliado pelo Banco do Brasil em Cr.$ 1.182.760,00 (fls. 29-30 e 162), total êsse que se compõe das seguintes parcelas :

	Cr.$
Valor dos imóveis	1 000 000,00
Semoventes	176 050,00
Veículos	2 900,00
Vasilhame	1 000,00
Balanças	600,00
Máquinas agrárias	2 210,00
	1 182 760,00

Como, porém, os semoventes e as máquinas agrárias supra referidas, no total de Cr.$ 178 260,00, estejam garantindo débito pignoratício para com o Banco do Brasil de...... Cr.$ 115 000,00 (e débito esse irreajustável ex-vi do disposto no art. 64, letra b, do decreto-lei n.º 2.238), há que deduzir do valor atribuido às cousas garantidoras o **quantum** coberto, admitindo-se tão só como expressão do ativo, nêste particular, a diferença entre um e outro.

Teremos, assim, como expressão do ativo, em 15-12-39 ;

	Cr.$
Valor dos imóveis	1 000 000,00
Veículos	2 900,00
Vasilhame	1 000,00
Balanças	600,00
Semoventes e máquinas agrárias	63 260,00
	1 067 760,00

O PASSIVO DO REQUERENTE

Devem ser computados no passivo do lavrador recorrentes os seguintes débitos, cujos valores correspondem a 15-12-39 :

Banco Hipotecário Lar Brasileiro	84 259,10
Banco Andrade Arnaud	146 098,10
Coop. de Fruticultores da Zona da Mata	45 900,00
Otavio de Matos Mendes	68 866,91
Empresas incorporadas ao patrimônio nacional	26 787,70
Madeleine Lacroix	350 000,00
	721 906,81

Como se vê, contrariamente ao acórdão recorrido, inclue como parcela do passivo o débito para com Madeleine Lacroix, pois, não obstante se tratar de dívida hipotecária contraída posteriormente a 31 de Dezembro de 1937, não incide na censura do art. 64, letra b do Regimento, por lhe faltar a condição de

ter sido ajustada para aplicação nas atividades agrícolas, como põe de manifesto o instrumento de fls. 22-25. Acresce notar que o lavrador recorrente, em tal operação, não figura como simples prestador de garantia hipotecária : é, como avalista das notas promissórias então emitidas por Luiz de Moura Brasil Junior, **co-obrigado** no débito (fls. 22v.).

E ao incluir como responsabilidade do recorrente esse débito, o faço pelo valor de capital, ou seja Cr.$ 350 000,00, porque o próprio deprecante o computa por tal cifra, (fls. 145 a 148) e os documentos de fls. 16-19 e 81-84 autorisem a suposição de que êsse **quantum** era o estado do débito de 15-12-39.

Justificada a inclusão do crédito de Madeleine Lacroi, volto à aferição do passivo do recorrente, para fins do art. 38 do Regimento.

Fixada como foi em Cr.$ 721 906,81 a expressão dos débitos de Luiz Moura Brasil, devemos somar a tal quantia 30%, ou seja Cr.$ 216 572,04.

Encontramos, assim, Cr.$ 938 478,85, que, postos em confronto com o valor do ativo (Cr.$ 1 067 760,00), demonstram a não ocorrência do requesito basilar, para possibilidade de reajuste compulsório, a que aludem os decretos-leis ns.º 1.888 e 2.238, artigos 1.º, **in fine,** e 38, respectivamente.

* * *

Deixo de atender à pleiteada inclusão no passivo de juros à taxa de 10% (fls. 164) no crédito do Banco Andrade Arnaud, não só porque, isso não pleiteou o credor, como nem se justificaria pleiteasse, dês que os títulos de fls. 49-52 não foram protestados e não foram objeto de qualquer pactuação de prêmio.

Por igual, rejeito a inclusão da obrigação de Cr.$ 5.000,00 em favor de Carlos Correia de Matos (fls. 164, **in fine**), por isso que se refere a saldo da promissória de fls. 89, emitida em 5 de Janeiro de 1940, e, bem assim, não admito a inclusão da promissória de Cr.$ 40 000,00, a que se refere a cópia fotostática de fls. 167 : trata-se de nota promissória não declarada no documento de fls. 10-11 e não habilitada nos autos.

De referência, finalmente, à só agora alegada circunstância de não pertencer ao recorrente senão 1/3 dos bovinos existêntes na fazenda Santa Terezinha (fls. 164v. a 165v.), não póde também ter acolhida : os documentos de fls. 166 a 168 não servem para demonstrar isso, e a afirmativa agora feita coloca mesmo o requerente em flagrante contradição com o que êle próprio afirmou, em cumprimento do que dispõe o decreto-lei n.º 2.238, art. 44, letra f a fls. 31.

* * *

Quasi dois meses depois de interposto o recurso de fls. 124, o lavrador requerente veio aos autos com as alegações de fls. 163, acompanhados dos documentos de fls. 166 a 170, e agora pretende ainda se lhe conceda mais 30 dias afim de que possa coligir os elementos necessários para "produzir prova a ser considerada quando do julgamento do recurso". Indefiro tal petição : os autos já se encontram convenientemente instruidos e será tumultuar o processo permitir, na altura atual, **mais de 3 mêses depois de interposto o recurso,** seja paralisado o julgamento do feito para esperar que o peticionário possa reunir e apresentar elementos de provas das alegações já de há muito produzidas.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1944. — **Sergio de Oliveira.**

ACORDÃO

Vistos e discutidos êstes autos, em que é requerente Luiz Moura Brasil — Paraiba do do Sul — Estado do Rio de Janeiro — Acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, desprezar o recurso interposto por Luiz de Moura Brasil e, assim, manter a decisão recorrida, nos têrmos e pelos motivos expostos no Relatório de fls. 175-177 — Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 31 de Março de 1944. — **Sergio de Oliveira,** Presidente-Relator. — **Reginaldo Nunes.** — **Ernesto Rangel.**

HIPOTECAS POSTERIORES A 31-12-37 — DESTINO AGRÍCOLA DO MUTUO — A lei as considera não sujeita ao regime de liquidação e liberação compulsória. Pouco importa que quem se utilize do mutuo seja o próprio que oferece a garantia, ou terceiro.

RELATÓRIO

Proc. 2.422 — Heribert Wagner requereu ao Banco do Brasil, pela petição de fls. 2, um empréstimo em letras hipotecárias, que veio a malograr-se na fase do ajuste voluntário por falta da anuência da totalidade dos seus credores.

Diante disso requereu à Câmara, em tempo hábil, a aplicação do reajuste compulsório por estar a sua situação econômica enquadrada no art. 38 do Regimento da Câmara (Decreto-Lei n.º 2.238).

Publicados os editais de concurso, habilitaram-se dois credores, exatamente aqueles dois que haviam sido arrolados pelo requerente

a fls. 8, — a saber: — o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S. A., por título hipotecário, de acôrdo com a escritura de fls. 38 e seguintes e pelo valor de Cr.$ 43.877,60 e Frederico G. Jaeger, como quirografário, estando o seu crédito comprovado pela promissória de Cr.$ 35.000,00, que se vê a fls. 44.

O art. 64, letra b, do Regimento da Câmara, declara que, "não estão sujeitas ao regime de liquidação e liberação compulsória as dívidas contraídas posteriormente a 31-12-37, com garantia hipotecária ou penhor rural, para aplicação nas atividades agrícolas".

A Câmara, tem presumido sempre a aplicação agrícola do mútuo, desde que êle é contraído por quem faz da lavoura profissão habitual.

Ora, no caso sub-judice o crédito habilitado pelo Banco da Província apresenta tôdas as características legais que o excluem do regime de liquidação e liberação compulsória. Foi constituido em 13-1-39, a favor de Theo Wagner, que se qualifica, na própria escritura, com a profissão de agricultor e está assegurado com hipoteca, de imóvel do requerente.

Pouco importa que quem se utiliza do mútuo seja o próprio que oferece a garantia, ou terceiro. A lei, apenas, exige que êle tenha aplicação nas atividades agrícolas. E esta aplicação a Câmara a tem presumido, sempre que se trate de lavrador. E, no caso em aprêço, ambos os co-obrigados — o dono do imóvel e o terceiro em favor de quem o empréstimo reverteu — são lavradores.

Dir-se-á — e foi esta uma alegação do requerente, feita a fls. 22 — que a hipoteca constituida a favor do Banco da Província do Rio Grande do Sul, não foi inscrita e, conseqüentemente, não pode subsistir como onus real.

Mas, esta alegação não a pode fazer o próprio devedor contra a outra parte contratante porque o art. 848 do Cod. Civil, expressamente estabelece que, enquanto não inscritas, as hipotecas subsistem entre os contraentes.

Assim sendo, e estando satisfeitas as formalidades legais, julgo excluido do regime de liquidação e liberação compulsória, o crédito a favor do Banco da Província do Rio Grande do Sul e habilitado o credor quirografário — Frederico G. Jaeger, pela importância de Cr.$ 35.000,00.

O empréstimo oferecido pelo Banco do Brasil é de Cr.$ 9.000,00, ou sejam 75 % de Cr.$ 12.000,00, valor do imóvel.

Do confronto entre o montante do empréstimo e o débito se vê que não existe a possibilidade de se realizar a hipoteca suplementar sôbre o excesso da garantia hipotecária, prevista pelo § 1.º do art. 64 do citado Regimento.

Assim sendo, o credor quirografário — Frederico G. Jaeger — é forçado a ver quitado o seu crédito, independentemente de rateio, por ausência de dividendo.

Em tais condições, julgo o requerente — Heribert Wagner — liberado não só do débito a favor de Frederico G. Jaeger, como de quaisquer outros, porventura existentes, anteriores a 15-12-39, e não excetuados em lei.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1944. — **Reginaldo Nunes.**

IMPUGNAÇÃO DA AVALIAÇÃO — CREDOR QUE ALEGA NÃO PODER CUSTEAR A DILIGENCIA — Nem a jurisprudência da Câmara, nem a lei, prevêm a hipótese de se levar a cabo uma segunda avaliação por impugnação do credor, sem que êste arque com as custas da medida que pleiteia, não havendo para o caso assistência judiciaria de qualquer espécie.

DECISÃO

Proc. 2.534 — Antônio Gesck requereu ao Banco do Brasil, pela petição de fls. 2, um empréstimo em letras hipotecárias, que veio a malograr-se na fase do ajuste voluntário por falta da anuência da totalidade dos seus credores.

Diante disso requereu à Câmara, em tempo hábil, a aplicação do reajuste compulsório, por estar a sua situação econômica enquadrada no art. 38 do Regimento da Câmara (Decreto-Lei n.º 2.238).

Publicados os editais de concurso, habilitou-se, apenas, Ernesto Antonelli, como credor hipotecário e quirografário, pelas importâncias respectivas de Cr.$ 10.000,00 e.... Cr.$ 5.000,00.

O empréstimo oferecido pelo Banco do Brasil, a fls. 21, é de Cr.$ 2.200,00, ou sejam 75% de Cr.$ 3.000,00, por quanto foi avaliado o imóvel do devedor.

O credor habilitado não se conformou com a avaliação do Banco do Brasil e requereu uma segunda avaliação que lhe foi deferida, como manda a lei.

Ao ser intimado, contudo, para depositar a importância correspondente a essa diligência, alegou, pela petição de fls. 55, não estar em condições financeiras que o habilitem a dispender essa importância.

Diante disso a diligência deixa de ser levada a efeito porque, nem a lei, nem a jurisprudência da Câmara prevêm a hipótese de se levar a cabo uma segunda avaliação por impugnação do credor, sem que êste arque com as custas da medida que pleiteia, não havendo para o caso, assistência judiciária de qualquer espécie.

Nesse caso, prevalece a 1.ª avaliação que, como se disse, possibilita um empréstimo de Cr.$ 2.200,00, o qual é inteiramente absorvido pelo crédito habilitado.

Assim sendo, decorrido o prazo de 60 dias, remetam-se os autos ao Banco do Brasil para que proceda à operação hipotecária e faça a entrega das respectivas letras ao credor — Ernesto Antonelli —, depois de deduzidas as custas, o que, feito, tornará o devedor — Antônio Gesck — liberado não só dos débitos arrolados mas de quaisquer outros porventura existentes, desde que anteriores a 15-12-39 e não excetuados em lei.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1944. — **Sergio de Oliveira**, Presidente. — **Reginaldo Nunes**, Relator. — **Ernesto Rangel.**

ATIVO — Nêle não devem figurar direitos litigiosos na data da lei, dada a impraticabilidade da estimativa dos mesmos.

DESPACHO

Proc. 1.762 — Do extrato não deverá, porém, constar o direito litigioso que os requerentes têm pendente na justiça comum, porque diante da impraticabilidade da estimativa de direitos dessa natureza, adotou a Câmara o critério de não os computar no ativo do devedor porque, qualquer que fosse o valor que se lhes desse, seria sempre provisório e cerebrino.

Preferivel, em benefício do próprio andamento dos processos, que tais direitos, pelo menos enquanto não definitivamente decididos pela justiça comum, sejam dados como inexistentes na data da lei, isto é, em 15-12-39.

Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1944. — **Reginaldo Nunes.**

LAUDO — Sua impugnação — Quando tem lugar — Em via de regra, a perícia deve prevalecer, salvo erro ou dólo por parte do perito, devidamente comprovados — Sempre que a segunda avaliação atribuir aos bens valor inferior ao que fôra dado pelo Banco do Brasil, o reajuste terá por base a estimativa do Banco, dado que o devedor não a tenha impugnado.

DECISÃO

Proc. 2.064 — Ismael de Arruda Rocha, agricultor no município de Jaú, Estado de São Paulo, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias, oferecendo em garantia o imóvel "Barroca Funda" descrito às fls. 7.

O Banco, avaliando o imóvel em Cr.$ 56.000,00, concordou em conceder o empréstimo até Cr.$ 42.000,00, e iniciou o processo de ajuste **voluntário**, para o que publicou os avisos constantes de fls. 13-14.

Mas o ajuste fracassou. Daí a petição de fls. 26, em que é pedido à Câmara o reajuste compulsório.

Admitido o pedido, em princípio, foi aberto o concurso de credores, passando-se os editais com o prazo de 40 dias, para que os credores habilitassem seus créditos e apresentassem as reclamações ou impugnações a que se julgassem com direito.

No prazo fixado pelos editais habilitou-se, apenas, a firma Figueiredo, Lima & Cia. Ltda., — como credora hipotecária pela quantia de Cr.$ 141.519,40, que coincide com a que foi declarada pelo devedor, no documento de fls 9.

A credora é cessionária do crédito em questão, que originariamente tinha como titulares Leonor de Assis Brandão e outros.

A mesma credora, ratificando a impugnação que fizera à avaliação na primeira fase do processo, perante o Banco do Brasil, pediu nova avaliação do imóvel "Barroca Funda".

A Câmara, como é de lei, deferiu o pedido, deprecando a diligência ao Juízo de Direito da Comarca de Jaú, resultando daí o laudo de fls. 43, que, longe de elevar a estimativa, a reduziu para Cr.$ 43.990,00 — sendo certo que não houve qualquer impugnação, no decendio para isso destinado, como informa o escrivão do Juízo, na certidão de fls. 77.

Posteriormente, em 11-5-44, a impugnante, já perante a Câmara, manifesta o seu formal desacordo com as conclusões da perícia, e insiste na impugnação, (fls. 81) sem apresentar, entretanto, quaisquer provas das suas alegações.

A Câmara tem decidido que o **momento oportuno para a impugnação do laudo, quando a diligência se realiza perante a Justiça comum, é o decendio acima referido**; e tem, também, decidido que, **em regra, a perícia deve prevalecer, salvo erro ou dólo por parte do perito, devidamente comprovados.**

Contudo, **sempre que a segunda avaliação atribuir aos bens valor inferior ao que fôra dado pelo Banco do Brasil, o reajuste terá por base a estimativa do Banco, dado que o devedor não a tenha impugnado** (Boletim de 1943, pags. 185 e 205).

Nestas condições, e atendendo a que o processo correu regularmente e a que o devedor satisfaz os requisitos exigidos para obter o benefício — julgo procedente o pedido, e auto-

rizo o Banco do Brasil a fazer lavrar a escritura de mútuo, na qual, com a garantia do imóvel "Barroca Funda", o mesmo Banco concederá ao devedor o empréstimo de Cr.$ 42.000,00, em letras hipotecárias, para o fim de liquidar o crédito de Figueiredo, Lima & Cia. Ltda., único credor habilitado.

Em conseqüência, julgo extinto o saldo dêsse crédito, bem como quaisquer outros créditos contra o devedor, constem ou não, do processo, desde que, constituídos anteriores a 15 de Dezembro de 1939.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1944. — **Sergio de Oliveira**, Presidente. — **Ernesto Rangel**, Relator. — **Reginaldo Nunes.**

GADO COMO IMOVEL POR DESTINO — Jurisprudência da Câmara de Reajustamento Econômico segundo a qual, quando o agricultor se dedica à industria de laticínios, e é proprietário do imóvel, o gado que serve de objeto, é imóvel por destino.

DESPACHO

Proc. 820 — Victor Orlando, de Barbacena, Estado de Minas Gerais, querendo prevalecer-se da legislação de proteção à lavoura, Decretos-Leis ns.º 1.230, de 29 de Abril de 1939, 1.888, de 15 de Dezembro de 1939, e 2.238, de 28 de Maio de 1940, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias, oferecendo em garantia os imóveis "Catauá", "Barreiros" e "Boa Vista", com o gado que os povôa e que serve à exploração de laticínios — tudo na Comarca de Barbacena (fls. 5-6).

O Banco, avaliando a garantia em Cr.$ 380.000,00, concordou em conceder o empréstimo até 75% dêsse valor, ou sejam, Cr.$ 285.000,00 — e deu início ao processo de ajuste **voluntário**, para o que fez publicar os avisos que constam dos excertos de fls. 22-23.

Mas o **ajuste** fracassou. Daí a petição de fls. 49, onde o peticionário pleiteia, perante a Câmara, o reajuste **compulsório.**

Admitido o pedido, em princípio, mandou a Câmara passar editais convocando os credores a habilitar seus créditos, sob pena do art. 66 do Regimento, bem como, a apresentar as reclamações ou impugnações necessárias à defesa de seus direitos.

No prazo fixado, houve diversas habilitações, como relata o parecer de fls. 147-153, tendo sido impugnado pelos credores Manuel Ribeiro de Paiva, João Leite de Oliveira Primo, Francisco Mendes de Andrade, Custódio Ferreira da Costa, Vicente Liguori, Paulino Vidigal e Espólio de Joaquim Antônio de Mello — a avaliação procedida pelo Banco do Brasil.

Os impugnantes dão aos imóveis o valor de Cr.$ 1.000.000,00, propondo-se a fazer o empréstimo nessa base. (fls. 137).

Como o valor do imóvel, para efeitos do empréstimo, não fica ao alvedrio dos credores, mas depende de avaliação regular — a Câmara dada a inconformidade com a estimativa do Banco do Brasil, mandou proceder à nova avaliação, deprecando a diligência ao Juízo de Direito da Comarca de Barbacena, como consta da precatória de fls. 176.

A perícia judicial, (fls. 192-5) elevou a estimativa para Cr.$ 771.050,00, discriminando :

	Cr.$
— imóveis e benfeitorias	530 360,00
— gado e veículos	240 690,00
	771 050,00

Advirta-se que ao laudo pericial nada foi oposto pelos interessados — tendo decorrido o prazo de 10 dias, sem qualquer reclamação, como certifica o escrivão do Juízo, a fls. 202.

Êsse laudo, consoante a jurisprudência da Câmara, tornou-se definitivo.

Mas, para proseguir o processo, convem resolver, antes de tudo, o requerimento do devedor de fls. 204, e o pedido dos credores de fls. 137, acima mencionado.

1.º — Quanto ao devedor :

Pleiteia, êle, que o empréstimo seja calculado, não sôbre a soma das duas parcelas acima indicadas, mas, apenas, sôbre Cr.$ 350.360,00 — valor dos imóveis propriamente ditos.

E, adianta que se os 75% forem calculados sôbre Cr.$ 771.050,00 — não lhe será possível cumprir o contrato, dado o vulto das despesas de custeio que em muito reduzem a renda líquida.

O pedido não merece provimento.

De duas, uma : — ou o gado que é representado pela segunda parcela, de Cr. $240.690,00 — não póde ser havido como **imóvel**, e, assim, há de ser objeto de venda ou **datio in solutum**, como determina o art. 58, letra **b** do Regimento (Decreto-Lei n.º 2.238, de 28 de Maio de 1940) ; ou, então, deve ser considerado imóvel **por destino**, caso em que será compreendido, necessariamente, na hipoteca do imóvel de que faz parte (art. 58, letra **a**, do mesmo Decreto).

Nêsse sentido, é a orientação da Câmara, consubstanciada em numerosos julgados, entre os quais o de número 3.120, que se encontra no Boletim de 1943, página 194.

No caso, da alternativa figurada, a hipótese que se verifica é a segunda.

O reajustando, conforme consta de fls. 5 e 33 verso, tem como principal atividade a exploração da indústria de laticínios : e a Câmara já decidiu, adotando a doutrina dos bons autores, que quando o agricultor se dedica a essa indústria, e é proprietário do imóvel, o gado que serve de objeto, é imóvel por destino. (Boletim de 1943, pag. 177).

2.° — Quanto aos credores :

Já se disse que não são os credores que avaliam os imóveis do devedor, para efeitos do empréstimo previsto em lei. Impugnada a avaliação do Banco do Brasil, prevalece, em definitivo, a avaliação mandada proceder pela Câmara, salvo ocorrência de erro ou dólo, devidamente comprovados.

Mas, a hipótese não é essa. Nada se articulou, no prazo legal (fls. 202), e, assim, é de se manter a estimativa do laudo judicial que atribue às propriedades — terras, benfeitorias e gado — o valor de Cr.$ 771.050,00.

Por conseguinte, se os credores querem conceder o empréstimo, hão de fazê-lo, na base da estimativa do laudo.

Em face do que fica exposto, baixo os autos à Secretaria para que se façam as seguintes notificações :

1.° — Ao devedor, no sentido de declarar se aceita ou não, a operação — calculados os 75 % sôbre Cr.$ 771.050,00.

Advirta-se que, no caso negativo o, reajuste será denegado, arquivando-se o processo.

2.° — Aos credores, para que informem se estão dispostos a conceder o empréstimo na base a que alude o item anterior que a Câmara tem como definitiva.

Saliente-se que a ausência de resposta ou a resposta condicionada, serão havidas como recusa, podendo, nêsse caso, a operação ser efetuada com o próprio Banco do Brasil, na base da sua estimativa (art. 54, § 2.° do Regimento).

Exija-se resposta no prazo de 8 dias.

Como medida de ordem, faça-se, preliminarmente, ao Banco do Brasil, a consulta prevista no art. 54 do Regimento.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1944. — **Ernesto Rangel.**

PAGAMENTO DE TÍTULOS EM PRESTAÇÕES — Sua admissibilidade de acôrdo com o art. 58, § 2.°, do Regimento da Câmara de Reajustamento Econômico — Depósito correspondente ao valor dos títulos inalienáveis, como condição para obtenção do favor.

DECISÃO

Proc. 1.487 — José Pires de Campos Sobrinho, agricultor no município de Jaú, Estado de São Paulo, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias, nos termos dos Decretos-Leis ns.° 1.888, de 15-12-39, e 2.238, de 28-5-40.

Em garantia do pleiteado empréstimo, o Proponente ofereceu a propriedade rural denominada Fazenda do "Bom Retiro", situada no município de Jaú, e que descreveu às fls. 7. Além disso, relacionou o Proponente, como bens integrantes do seu patrimônio, uma parte ideal da Fazenda "São José do Barreiro" e 2.480 sacas de café. como consta de fls. 6.

Ocorre, porem, que em relação à fração ideal da Fazenda "São José de Barbareiro", possuida pelo Requerente e gravada com a cláusula de inalienabilidade, foi dito gravame regularmente sub-rogado em 18 apólices uniformizadas do Estado de São Paulo do valor de Cr.$ 1.000,00, cada uma, e 12 apólices consolidadas Paulistas, do valor nominal de Cr.$ 200,00, cada uma, consoante se verifica da certidão de fls. 46 e carta de fls. 63.

O Banco do Brasil avaliou a Fazenda do "Bom Retiro", em Cr.$ 200.000,00, comprometendo-se a conceder o empréstimo até 75% dessa quantia, ou sejam, Cr.$ 150.000,00, nos termos do compromisso de fls. 48. A seguir, fez publicar os avisos de fls. 12-17, dando, assim, início ao processo de ajuste voluntário. Mas, como quase sempre acontece, o ajuste fracassou.

Daí a petição de fls 51, em que o Proponente pleiteia perante a Câmara o reajuste compulsório.

Admitido êste, em princípio, passaram-se os editais de fls. 78-79, nos quais ficou assinado aos credores o prazo de 40 dias para habilitação dos respectivos créditos e para quaisquer reclamações ou impugnações a que os interessados se julgassem com direito.

Com fundamento no art. 58, § 2.°, do Regimento, requereu o Proponente à Câmara fosse-lhe permitido efetuar o pagamento do valor daqueles títulos em cinco prestações iguais e anuais, acrescidas dos juros de 6% ao ano. Tal pedido é de ser deferido, tendo a Secretaria fixado o montante daquele valor em Cr.$ 5.233,50, acrescidos dos respectivos juros (fls.

47), devendo o prazo começar a correr da data da escritura do empréstimo no final desta mencionada.

No que toca às 2.480 sacas inicialmente descritas pelo Requerente, ficou apurado que o mesmo café fôra entregue, para venda, à firma Marques, Piva, Oliveira & Barros, que em solução do negócio entregou ao Devedor várias importâncias, no total de Cr.$ 21.327,70 (fls. 123).

Como essa importância faça efetivamente parte do patrimônio do Requerente, foi ela depositada no Banco do Brasil, à disposição da Câmara (fls. 140).

Dentro do prazo legal para tanto assinado, habilitaram-se os seguintes credores :

Hipotecários :

	Cr.$
1) — Espólio de Joaquim Ferreira do Amaral	111 264,65
2) — Colatino Alves de Almeida	47 173,65
3) — Abílio Ribeiro de Barros	46 116,20
4) — José Galvão de Camargo Júnior	44 761,56

Quirografários :

1) — Espólio de Joaquim Ferreira do Amaral	46 764,65
2) — Colatino Alves de Almeida	17 173,65
3) — Abílio Ribeiro de Barros	16 616,20
4) — José Galvão de Camargo Júnior	17 761,65
5) — Espólio de Francisco Simões	7 681,00
6) — Liceu do Coração de Jesus	5 764,50
7) — D. Peccioli & Cia........	3 845,00

Nestas condições, tendo o processo corrido todos os seus termos regularmente, e atendendo a que o Requerente satisfaz os requisitos a que a lei condiciona a outorga do benefício, julgo procedente o pedido de reajuste compulsório, sob a condição de que o Proponente realize o depósito a que se propôs, correspondente ao valor dos títulos inalienáveis e, assim, autorizo o Banco do Brasil a fazer lavrar a escritura de hipoteca a que se refere o compromisso de fls. 48, afim de, com o seu produto, proceder a liquidação dos créditos hipotecários acima relacionados, observadas as proporções estabelecidas pela Secretaria em seu parecer de fls. 146, que torno parte integrante desta decisão.

Para liquidação dos créditos quirografários habilitados, fica, outrossim, o Banco do Brasil autorizados a proceder o necessário rateio das quantias depositadas, também observando o cálculo da Secretaria constante do parecer de fls. 146-7.

Em conseqüência, declaro extintos todos os demais débitos do Requerente constem ou não dêste processo, desde que constituídos antes de 15-12-39, tudo na forma da legislação em vigor.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1944. — **Sergio de Oliveira**, Presidente. — **Ernesto Rangel**, Relator. — **Reginaldo Nunes.**

PARECERES

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE REAJUSTAMENTO ECONOMICO (1)

ATIVIDADE AGRÍCOLA — Predominancia da atividade comercial sôbre a atividade agrícola — Conexão entre elas — Inteligência dos arts. 13 do Decreto-Lei n.º 1.188 e 40, § unico do Regimento — Inexistência de restrição do benefício — A circunstancia de exercer o agricultor também outra atividade, não poderá ser invocada para efeito de cercear-lhe o benefício da lei, no todo ou parcialmente — Para a lei reajustadora, não há distinção entre agricultura e industria agrícola.

Proc. n.º 112 — Nestes autos, os proponentes de empréstimo em letras hipotecárias, não se conformaram com o acórdão de 4 de julho — que lhes indeferiu, liminarmente, o benefício, e pedem reconsideração nos termos do art. 62 do Regimento.

Alegam em resumo que :

a) — O fundamento culminante e único do acórdão recorrido é de que a firma sendo mais industrial do que lavradora não deve ser favorecida pelo reajustamento, de acôrdo com o art. 40, § único do Regimento ;

b) — O inciso citado não é de aplicar-se ao seu caso, nem o critério adotado para

(1.º) Os pareceres e informações nos processos não constituem jurisprudência da Câmara

apurar a prevalência de atividade é exato ;

c) — Não é atividade comercial estranha aos objetivos de emprêsa frutícola a compra e venda de produtos congêneres dos seus, antes é integrante e complementar da exploração agrícola ;

d) — O volume de vendas não é indice fiel da preponderância da atividade de plantar e colher, sobre o de vender o que ele próprio produz, esse índice se encontra nas cifras de inversão patrimonial, nas verbas de custeio de material e pessoal que nem sempre se traduzem em algarismos de sua própria produção ;

e) — É o art. 13 do Decreto-Lei número 1.888 a regra legal que tem de presidir o julgamento do pedido de reconsideração, pois existe conexão entre as atividades da recorrente, a comercial, de apoio e complementação da outra, a agrícola ;

f) — A apreciação do processo só pode ser justa si conjugada — com o processo da Sociedade, por tal maneira se acham entrosadas as atividades e interesses da recorrente e dessa outra emprêsa ;

g) — O credor previlegiado deve ser tido como único impugnante do reajuste, dados os precedentes de sua ação contra a recorrente para arruiná-la.

Os credores a fls. 716-724, após a apresentação das razões de recurso, acima resumidas, alegaram o seguinte :

1) — A Câmara foi generosa admitindo que toda a banana exportada pelo pôrto de Santos fosse oriunda da "Fazenda S. L.", quando a recorrente a fls. 152 afirmara já não lhe pertencer dita propriedade. De onde resulta que maior é ainda a preponderância da atividade industrial da recorrente sobre a agrícola ;

2) — A interpretação extensiva do art. 13 do Decreto-Lei 1.888, pretendida pela recorrente, esquece que o pedido de reajuste compulsório é de 9-1-43, ano e meses depois de publicado o Decreto-Lei n.° 2.238 modificando o anterior citado, dispondo especialmente sôbre o benefício que não deverá ser concedido no caso de qualquer outra atividade preponderar sobre a agrícola, conforme copiosa e uniforme jurisprudência desta Câmara ;

3) — É prova bastante de que a recorrente é comerciante o estado de falência — assim decidiu a Câmara — e os peticionários juntam documentos de que em todos os livros da recorrente está consignada a finalidade da mesma, "importadora e exportadora de frutas", bem como em contratos por ela firmados ;

4) — Não é possivel confundir a recorrente com outra sociedade, como pretende fazer a corrente pedindo a junção ou anexação deste processo ao de n.° X ;

5) — A história dos negócios da recorrente demonstra que seus sócios não passam de três espanhóis aventureiros que entraram a adquirir propriedades a crédito, ludibriando bancos e particulares de que contraíam empréstimos ;

6) — Os papéis juntos pela recorrente não têm valor probatório ;

7) — É falso que os impugnantes queiram arruinar a recorrente, como falso é que haja cessão de créditos entre eles.

De toda a matéria contida na decisão recorrida e nos arrazoados dos interessados, supra mencionados, destacamos para sobre eles opinar, os seguintes pontos :

I — A junção dos processos ns.° X e XI ;

II — A idoneidade dos sócios da firma proponente ;

III — A aplicação do art. 13 do Decreto-Lei n.° 1.888, de 15 de Dezembro de 1939.

I

A Câmara de Reajustamento Econômico tem decidido, anexar processos de reajustamento compulsório resultantes de propostas de empréstimos separadamente apresentadas ao Banco do Brasil e que em apartado foram apreciadas na fase voluntária pelo citado Banco.

Qual o critério adotado para essas fusões de processos — Argumenta a recorrente que tendo sido obrigada, pelo vulto de seus negócios, a adquirir outras propriedades, para exploração das mesmas organizou uma nova sociedade, da qual é a recorrente quotista, e cuja gerência é exercida pelos seus sócios.

E alega os extraordinários investimentos de capital nessa outra sociedade, entendendo serem bastantes tais circunstâncias para justificar a anexação dos processos em que cada uma das entidades e pleiteia os favores do reajustamento compulsório.

A pretensão dos recorrentes é demonstrar que a atividade agrícola das duas sociedades do mesmo grupo financeiro são de maior vulto do que considerou a Câmara no acórdão recorrido. Não tem, entretanto, fomento legal o que pretendem A, B e Cia., sociedade em nome coletivo, e, C. D. E. Ltda., sociedade civil, são pessôas jurídicas distintas e inadmissível seria um processo único de concurso de credores de ambas as sociedades.

A Câmara tem anexado processos do **mesmo devedor**, que por circunstâncias várias aparecem em mais de uma proposta de empréstimo. Nos casos de condomínio, em que o agricultor se habilita em um processo com os demais condominos e noutro individualmente. Aí sim, impraticável seriam dois concursos dos credores de um mesmo devedor e a Câmara vem mandando juntar tais processos, embora atendendo às situações individuais dos devedores.

No caso destes autos e do processo n.º XI, não se trata da mesma devedora e sim de sociedades distintas, cada uma com sua personalidade jurídica, não havendo, pois, como admitir-se um único concurso dos credores de ambas.

II

Entre as contestações dos credores impugnantes, está a de inidoneidade dos sócios componentes da firma recorrente.

A Câmara já se vem pronunciando sôbre o importante assunto, ao definir quais os devedores inidôneos para os benefícios do reajustamento. E o que se consubstanciou numa exposição dos Senhores Juizes ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (Boletim n.º 11. — pg. 51) foi que :

> "É sabido que para os Bancos, a alocução inidôneo moral, envolve o indivíduo que não salda os seus compromissos, que tem títulos **encostados** ou que administra mal os seus negócios. Mas a lei não manda indagar das causas de **insolvência**, e isso naturalmente por reconhecer as decisões injustas. Se o agricultor é insolvente, não admira que tenha sido mau pagador, que tenha títulos **encostados** ou que haja administrado mal os seus negócios. Tais circunstâncias. quasi sempre são o prelúdio da insolvência. Tal agricultor pode ser havido como **moralmente inidôneo,** segundo o conceito bancário. Mas, sendo **insolvente** está no estado a que a lei condiciona a concessão do empréstimo".

Não é o conceito geral, vulgar de inidoneidade que interessa ao aplicador da lei do reajustamento, para distinguir o agricultor que merece o favor legal.

Lei de proteção aos lavradores em crise, não é considerando pontualidade em pagamentos, prudência nas transações, ou normas de organização das emprêsas, que se poderá definir os seus beneficiários Tanto mais quanto o próprio diploma legislativo restringe a inidoneidade :

> "aos que tiverem sido condenados por crime de falsidade, contrabando, peculato, falência culposa ou fraudulenta, roubo ou furto".

É o que se depreende do art. 44 letra e do Regimento, tornando indispensável entre os documentos a instruir o pedido de reajustamento, declaração do requerente de nunca ter incidido em condenação pelas figuras criminais citadas.

Assim, não tendo os impugnantes produzido prova de que os sócios da firma devedora sejam "legalmente inidôneos", não há como atender-se a essas alegações.

III

A decisão recorrida admitiu que a atividade comercial da recorrente prepondera sôbre a agrícola, colocando-a fora do alcance da lei reajustadora, invocando a expressa determinação do art. 40 § único do Regimento, aprovado pelo Decreto-Lei 2.238 que assim dispõe :

> "São agricultores, para os fins da lei, as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam por conta própria e com fins de lucro à exploração agrícola, mesmo extrativa, à criação ou invernagem de gado, ainda que associem a essas atividades o beneficiamento ou transformação industrial dos respectivos produtos.
>
> Parágrafo único — O fato de exercer o agricultor atividade comercial estranha ao beneficiamento ou transformação industrial dos seus respectivos produtos não constitue obstáculo ao benefício, salvo se essa atividade, pelo seu vulto, preponderar sobre a atividade agrícola".

A recorrente, embora contestando tal prevalência, afirma que à hipótese destes autos se deve aplicar o princípio do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 1.888 :

> "Caso o agricultor exerça, predominantemente, atividade comercial ou industrial, não será abrangido pelos benefícios desta lei, salvo se tais atividades forem conexas com a agrícola".

argumentando que o inciso, diverge do critério adotado pelo § único do art. 40 do Regimento.

Para os credores impugnantes o simples confronto de datas do requerimento de processo compulsório e do Decreto-Lei 2.238, basta para demonstrar a impertinência da alegação da recorrente.

O assunto nos parece do maior interesse para uma justa aplicação da lei e merecedor de estudo que se reporte as origens dos Decretos-Leis citados.

O Decreto-Lei 1.888, de 15 de Dezembro de 1939, instituindo o processo compulsório de empréstimo em letras hipotecárias, traçou, apenas, em seus 20 artigos as linhas gerais do processo, tanto que o art. 18 esclareceu :

> "A Câmara de Reajustamento Econômico fará no seu Regimento as modificações que se tornarem necessárias para a regulamentação e aplicação da presente lei, as quais entrarão em vigor depois de aprovadas por Decreto-Lei".

O novo Regimento da Câmara, aprovado pelos Decretos-Leis ns.º 2.971 (1.ª parte) e 2.238 (2.ª parte) constitue, portanto, o regulamento do Decreto-Lei número 1.888, que em muitos pontos ampliou e estendeu o favor legal a agricultores não atingidos pela letra do primitivo diploma, que em seu espírito contem elástica proteção ao agricultor endividado.

Assim o Regimento ou Regulamento :

> Colocou no âmbito da lei os agricultores que não tenham sôbre seu imovel domínio pleno (art. 42) ;
> Suspendeu as ações ou execuções para pagamentos de dívidas contra agricultores habilitados sem distinção quanto à reajustabilidade das mesmas (art. 62).

constituindo uma ampliação do regime especial de liquidação de dívidas.

Nenhum dos dispositivos desse Regulamento veio por qualquer forma restringir o benefício, nem há conflito entre seus artigos e os do Decreto-Lei n.º 1.888 de que emanou.

Não atinamos pois com a contradição que se pretende descobrir entre o art. 13 do Decreto-Lei 1.888 e o art. 40, § único do seu Regulamento.

No sistema de leis de proteção econômica à lavoura, iniciado com o Decreto n.º 23.533, de 1.º de Dezembro de 1933, constante é a preocupação do legislador de abranger os profissionais da agricultura, que a ela não se dediquem exclusivamente.

É assim que o primeiro decreto sobre a conversão das dívidas de agricultores, ao definir seus beneficiários usou as seguintes expressões :

> "São considerados agricultores, para os efeitos deste decreto, tôdas as pessoas, físicas ou jurídicas que exercerem a sua atividade na agricultura, criação ou invernagem de gado".

A circunstância de exercer o agricultor também outra atividade não poderá ser invocado para efeito de cercear-lhe o benefício desta lei, no todo ou parcialmente "Art. 2.º, parágrafos 2.º e 3.º, do Decreto 23.533)".

No Regulamento desse primitivo decreto, ainda se acentua a intenção de atingir o maior número de lavradores, com a referência aos que **beneficiem ou transformem industrialmente os produtos agrícolas.**

E assim dispõe o Decreto 23.981, de 9 de Março de 1934 :

> "Art. 16 — São agricultores para os efeitos deste decreto, tôdas as pessoas, físicas ou jurídicas que exerçam profissionalmente por conta própria e com fins de lucro, a exploração agrícola, mesmo a extrativa criação ou invernagem de gado, ainda quando associem a essas atividades o benefiamento ou transformação industrial dos respectivos produtos.
>
> § 1.º — A circunstância de exercer o agricultor também outra atividade não poderá ser invocada para o efeito de restringir o benefício deste decreto".

As mesmas palavras foram repetidas na Consolidação das disposições do Reajustamento Econômico. (Decreto 24.233, de 12-5-34. — Art. 21 e § 1.º).

E a seguir o Decreto-Lei n.º 1.001 de 29 de Dezembro de 1938, prorrogando o vencimento da moratória concedida repetiu ainda em seu artigo 3.º, e sem alteração a já citada definição de agricultor dos Decretos supra mencionados.

O Regulamento para execução dos empréstimos em letras hipotecárias, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, regulamento aprovado pelo Decreto-Lei 1.230, de 29 de Abril de 1939, não altera o conceito de agricultor firmado nas leis de proteção econômica, assim dispondo em seu art. 1.º, § 1.º. :

> "São agricultores, para tal fim, as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem, por conta própria e com fins de lucro, à exploração agrícola, mesmo extrativa, à criação ou invernagem de animais, ainda que associem a essas atividades o beneficiamento ou transformação industrial dos respectivos produtos".

Um desdobramento da execução dêsses empréstimos é o processo compulsório instituido

pelo Decreto-Lei n.º 1.888, que não contém definição expressa dos seus beneficiarios.

Refere no artigo 1.º aos "agricultores que se encontrem nas condições mencionadas nos Decretos-Leis 1.002, 1.172 e 1.230 acrescentando apenas no artigo 13 o princípio da exclusão para os predominantemente comerciantes ou industriais, ressalvada "a conexidade com a atividade agrícola".

Acompanhamos, assim, tôda a evolução do conceito de agricultor nas leis sôbre conversão de suas dívidas, exatamente para confrontando o art. 13 do Decreto-Lei 1.888 com o artigo 40 e § único do Regulamento demonstrar que nos dois incisos legais não há disposições em contrário. Eles antes se completam na definição já tradicional, abrangidos no regime da lei os agricultores que tenham outras atividades ainda que, predominantemente si conexas com a agricultura.

Tanto faz dizer "está abrangido pela lei o agricultor que exerce atividade comercial ou industrial conexa com a agrícola" — como "está excluido o que exerça predominantemente atividade — estranha ao beneficiamento ou transformação industrial dos seus respectivos produtos".

Quer nos parecer que o mandamento do art. 13, está todo êle, com redação diversa, contido no art. 40, § único do Regimento.

Nem é da sistemática dessa lei, que o Regulamento restrinja um princípio claro e amplo traçado no Decreto-Lei 1.888. De considerar-se que êsse Regulamento tem fôrça de lei. Por decreto-lei foi aprovado, mas incontestável é que o legislador nele apenas **ampliou** o processo, sem qualquer restrição às concessões anteriormente feitas.

As atividades conexas com a agricultura na aplicação das leis de reajustamento provocaram desde início opiniões contrárias à sua aceitação entre as beneficiadas.

Nesta Câmara ao se apreciarem as habilitações de uzineiros de açúcar, no 1.º Reajustamento, foi levantada a questão de saber si mereciam eles os favores ainda com referência às dividas decorrentes da compra de matéria prima a estranhos.

As primeiras decisões distinguiram "transformação do produto próprio" de "fabricação de açúcar pelas canas adquiridas a plantadores" e foram consideradas estranhas à atividade agrícola os débitos resultantes desse fabrico.

O legislador não distinguira, como vimos e ainda agora não distingue, agricultura de indústria agrícola.

E tais decisões, fundadas exatamente nessa distinção, não tardaram em ser revistas pela própria Câmara, onde afinal venceu a boa doutrina.

É de recordar-se o trecho de um voto do Ministro Oliveira Viana, aqui funcionando como Juiz substituto, em que o eminente sociólogo, lançou sôbre o assunto uma palavra definitiva :

> "Ora, para êstes produtos (café, cana de açúcar, mandioca, borracha, etc.), pelo menos, seria iniquo que pudessemos negar aos que os beneficiam ou transformam a vantagem do reajustamento, reduzindo-lhe os débitos na sua metade. É tão intima a conexão entre o domínio que os produz e o centro industrial que os beneficia, que separar um do outro é condená-los, um e outro, ao desaparecimento e a destruição".

A hipótese destes autos nos parece perfeitamente idêntica a dos uzineiros de açúcar.

A uzina que moe canas de plantadores está para a lavoura canavieira como o beneficiador e exportador de frutas está para os fruticultores.

O uzineiro tem canas próprias como o comerciante e exportador de frutas tem suas plantações. Ambos utilisam seu aparelho de transformação ou beneficiamento nem só em produtos seus como de outrem, numa extensão de atividade que resulta da própria natureza da indústria.

E, em nosso entender, o art. 21 e seu § 1.º do Decreto 24.233, tem apenas diversidade na redação com o art. 40 § único, do Regimento aprovado pelo Decreto-Lei 2.238. Diversidades que o art. 13 do Decreto-Lei 1.888 concilia mantendo assim extensivas aos agricultores, industriais e comerciantes de produtos agrícolas, as leis de reajustamento econômico.

Parece-nos de tôda oportunidade repetir o que escreveramos sôbre o assunto :

> "Há produtos agrícolas que não podem ser entregues aos mercados sem beneficiamento e outros que só depois de industrialmente transformados são susceptíveis de venda. Não há nesses casos como distinguir a agricultura da indústria agrícola, para os efeitos da produção. Sem a usina próxima, que lhes garanta o consumo imediado das colheitas o lavrador da cana de açúcar não existiria. E quando o próprio agricultor é industrial confundem-se os interesses de uma e outra atividade. É o que reconheceu a lei do Reajustamento incluindo tais pessoas entre os beneficiários, por evitar interpretações restritivas que prejudicassem grande parte dos produtores nacionais". (As Dívidas de Agricultores — Rio — 1939 — pag. 54).

Não se contesta nestes autos que a recorrente seja beneficiadora e exportadora dos frutos que produz e dos que adquire de estranhos.

O Banco do Brasil ao descrever os bens oferecidos em garantia do empréstimo por ele deferido inclue o "Packing-House A, B e Cia.", situado na estação de L., com todo o seu equipamento destinado a beneficiar frutas para exportação (Vol. I, fls. 132).

E relacionando o maquinário não incluido na garantia "depositado na cidade de H." informa que o mesmo :

> "quando em funcionamento sua produção é estimada em 800 caixas diárias (Vol. I, fls. 134).

Quanto à capacidade do "Packing-House" é o perito nomeado pelo Banco do Brasil — o agrônomo Altino de Azevedo Sodré, que estima em 2.000 caixas diárias — (Vol. I, fls. 39).

E o contador do Cadastro da Agência Central do mesmo Banco, que subscreve o laudo do exame de livros a fls. 69 — Vol. I — diz sobre o ramo de negócio da firma :

> "A sociedade tem por fim a exploração de suas propriedades agrícolas, pela fruticultura, a venda no interior e a exportação para o exterior dos seus produtos. Para o escoamento de sua produção no país e no estrangeiro abriu filiais em São Paulo, Santos e Buenos Aires, fugindo assim dos intermediários" — (Vol. I, fls. 47).

Evidente, como bem considerou a decisão recorrida, que o comércio da devedora não se limitou aos seus próprios produtos. E mais que isso — o comércio com os frutos adquiridos era de volume superior ao da produção das terras da sociedade.

Onde ao nosso vêr a decisão merece ser reconsiderada é na parte que considerou **estranha ao beneficiamento ou transformação industrial dos seus respectivos produtos** o comércio e a exportação de frutos beneficiados no **mesmo** aparelhamento utilisado para beneficiar produtos próprios.

E tanto considerou estranho tal comércio, é que aludiu sempre a ele em oposição **a sua lavoura**, invocando o dispositivo legal já tantas vezes citado.

Ao invez de estranho à atividade agrícola o comércio dos produtos beneficiados nos parece **conexo** com ela. E daí a necessidade de termos presente o art. 13 do Decreto-lei 1.888, expresso quanto **a conexidade das atividades**, para nós implicitamente contida no art. 40, § único do Regimento. **Conexo** o comércio que exerce com a **agricultura** não nos parece que a recorrente incida na proibição dos dispositivos legais citados.

CONCLUSÃO

Nosso parecer, restrito à matéria ventilada nas razões das partes interessadas e constante da decisão recorrida, é para que seja reconsiderado o acórdão de fls., prosseguindo o processo na forma da lei.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1943. — **Péricles Madureira de Pinho**, Secretário Geral.

SESSÕES DO MÊS

SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1944

(Diário Oficial de 9-6-44)

PROCESSO N.º 988

Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel.
Devedor — João Batista Alves Pereira — Joanópolis — Est. de São Paulo.

Decisão — Indeferido. Petição fora do prazo.

PROCESSO N.º 1.286

Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel.
Devedor — José Libardi — Santa Cruz do Rio Pardo — Est. de São Paulo.

Decisão — Homologado o empréstimo. Liberado, compulsóriamente, não só dos débitos que figuraram no concurso creditório, como de quaisquer outros, porventura não habilitados, desde que anteriores a 15-12-39 e não excetuados em lei.

PROCESSO N.º 3.547

Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedores — Alfredo Servulo de Oliveira Romão e outro — Jaú Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Alteração da situação econômica dos devedores.

SESSÃO DE 16 DE JUNHO DE 1944

(Diário Oficial de 17-6-44)

PROCESSO N.º 315 — Recurso n.º 97

Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedor — Abdo Jabali — São Simão — Est. de São Paulo.
Decisão — Mantido o acórdão recorrido.

PROCESSO N.º 2.034
Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedor — Manoel Vasques Calçada — Birigui — Est. de S. Paulo.
Decisão — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz às condições previstas no artigo 38 do Regimento da Câmara. (Dec.-Lei n.º 2.238).

PROCESSO N.º 2.293
Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes.
Devedor — José Adami — Pitangueiras — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz às condições previstas no artigo 38 do Regimento da Câmara. (Dec.-Lei n.º 2.238).

PROCESSO N.º 3.693
Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedor — Eduardo da Cunha Canto (espólio) — Mogí-Mirim — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Alteração da situação econômica do devedor.

PROCESSO N.º 4.159
Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes.
Devedor — Gempachi Ikejiri — Duartina — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Petição fora do praso.

SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1944

(Diário Oficial de 23-6-44)

PROCESSO N.º 4.016
Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes.
Devedor — Francisco Pereira Lima — Mocóca — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Alteração da situação econômica do devedor.

PROCESSO N.º 4.234
Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes.
Devedor — José Pedro da Rocha — Lins — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Petição fora do prazo.

SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1944
(Diário Oficial de 29-6-44)

PROCESSO N.º 1.206
Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedor — João Evangelista Ferraz — Limeira — Est. de São Paulo.
Decisão — Homologado o empréstimo. Liberado, compulsóriamente, não só dos débitos que figuraram no concurso creditório, como de quaisquer outros, porventura não habilitados, desde que anteriores a 15-12-39 e não excetuados em lei.

PROCESSO N.º 2.516
Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedor — Joaquim Serbulo de Sousa Meireles — Pirajuí — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz às condições previstas no artigo 38 do Regimento da Câmara. (Dec.-Lei n.º 2.238).

PROCESSO N.º 2.681
Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel.
Devedor — Rizieri Zirondi — Pindorama — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. A situação econômica do devedor não satisfaz às condições previstas no artigo 38 do Regimento da Câmara. (Dec.-Lei n.º 2.238).

PROCESSO N.º 4.235
Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira.
Devedores — Rocha, Viana & Cia. — Agudos — Est. de São Paulo.
Decisão — Indeferido. Petição fora do prazo.

DESPACHOS

PROCESSOS EM QUE FORAM AUTORIZADOS EMPRÉSTIMOS:

N.º 940 — José Francisco Simões dos Santos — Caçapava — São Paulo.

N.º 2.023 — Paulo Dias Aguiar — São Paulo — Capital.

N.º 2.354 — Eugenio Cunha — Batatais — São Paulo.

N.º 2.384 — Hipolito Francisco Cardoso — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 1.088 — Francisco Franklin de Almeida (espólio) — Pedregulho — São Paulo.

N.º 1.089 — João Francisco de Carvalho — Pedregulho — São Paulo.

N.º 2.223 — José Zeferino Gonçalves — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 3.094 — José Zirondi — Araçatuba — São Paulo.

N.º 2.550 — Ciro Pereira Leite — Palmital — São Paulo.

N.º 2.270 — Artur Guarinon — Itapui — São Paulo.

N.º 2.016 — Teodoro Santoro & Irmãos — Araraquara — São Paulo.

N.º 2.144 — Antônio da Costa Melo — Monte Alto — São Paulo.

N.º 2.015 — Emidio Agrão Sales — Olimpia — São Paulo.

N.º 2.454 — Adolfo Viesi & Irmão — Taquaritinga — São Paulo.

N.º 2.256 — Donato Lourenço Agudo — Olimpia — São Paulo.

N.º 3.290 — Luiz Ribeiro Florido (espólio) — Jaú — São Paulo.

N.º 2.292 — José Pinto da Costa — Barirí — São Paulo.

PROCESSOS DESPACHADOS PELOS SRS. JUIZES

N.º 419 — Elio Malavasi — Cerquilho — São Paulo.

N.º 1.253 — Albino Guedes — São Simão — São Paulo.

N.º 2. 075 — João Andriani e outro — Itapui — São Paulo.

N.º 2.319 — David Mograbi — Lins — São Paulo.

N.º 2.540 — Leopoldo Silva — Getulina — São Paulo.

N.º 3.182 — João Pereira Garcia (espólio) — Araraquara — São Paulo.

N.º 3.292 — Franklin Machado — Pirajui — São Paulo.

N.º 3.006 — Manoel Jorge Verissimo — Piratininga — São Paulo.

N.º 4.143 — Luiz Alves de Carvalho — Bauru — São Paulo.

N.º 2.014 — Joaquim Antonio Vagueiro — Prainha — São Paulo.

N.º 4.165 — Julio Brandão e outro — Araraquara — São Paulo.

N.º 2.512 — Nicolau Sanches e outro — Itapui — São Paulo.

N.º 3.242 — Vitor Curvelo de Avila Santos.

N.º 3.914 — Francisco Vieira Rodrigues — Óleo — São Paulo.

N.º 3.987 — Cia. Agrícola Araquá S. A. — São Paulo — Capital.

N.º 4.167 — Antônia de Barros — São Paulo — Capital.

N.º 4.177 — Antô io Jorge e outro — Pirajui — São Paulo.

N.º 773 — Leoncio Conceição Nery — Bauru — São Paulo.

N.º 1.471 — José Antônio da Silva (espólio) — Monte Alto — São Paulo.

N.º 1.576 — Francisco de Paula Brandão — Jaú — São Paulo.

N.º 1.932 — Joaquim Elias de Camargo — Ibitinga — São Paulo.

N.º 2.167 — José Ordine — Batatais — São Paulo.

N.º 2.847 — José de Meira Leite — Agudos — São Paulo.

N.º 3.033 — Leonel Benevides de Rezende — São Paulo — Capital.

N.º 3.340 — Nelson da Costa Martins — Piracicaba — São Paulo.

N.º 3.906 — Elias Alves Penteado — Penápolis — São Paulo.

N.º 1.475 — José Salibe — Limeira — São Paulo.

N.º 1.523 — José Figueiredo Junior — São Paulo — Capital.

N.º 2.713 — José Procópio de Araujo Ferraz — São Paulo — Capital.

N.º 2.428 — Francisca Pinto de Almeida e outro — Taquaritinga — São Paulo.

N.º 2. 738 — Antônia de Arruda França (espólio) — Jaú — São Paulo.

N.º 2.807 — Antônio Franco de Souza Aranha (espólio) — São Paulo — Capital.

N.º 3.299 — Luisa de Arruda Cardoso (espólio) — Bebedouro — São Paulo.

N.º 2.124 — Manoel Simões e outros — Itapui — São Paulo.

N.º 2.395 — Inacio Pereira Barbosa — Bariri — São Paulo.

N.º 3.234 — Abelardo de Paula Brasil — São Paulo — Capital.

N.º 4.176 — Euzebio da Rocha Camargo (espólio) — Botucatu — São Paulo.

N.º 4.186 — Domingos Teodoro de Silos — São Paulo — Capital.

N.º 4.189 — Inácia André Pinheiro — Lins — São Paulo.

N.º 2.120 — Ataliba de Paula Leite de Barros — Bariri — São Paulo.

N.º 2.328 — Luiz Neto Caldeira Filho — Ibitinga — São Paulo.

N.º 26 — Alzira Siqueira Braga — Ribeirão Bonito — São Paulo.

N.º 1.866 — Hygino Barros de Camargo e outro — Campinas — São Paulo.

N.º 2.086 — Sebastião Pereira Martins e outro — Jaú — São Paulo.

N.º 3.142 — Humberto Alves Tocci — Cafelandia — São Paulo.

N.º 3.220 — Estefania Meireles Tupinambá e outros — São Paulo — Capital.

N.º 3.622 — Ulisses Osório Corrêa — Tambaú — São Paulo.

N.º 4.194 — Raimundo Nunes de Lima (espólio) — Bauru — São Paulo.

N.º 4.289 — Mariana de Carvalho Corrêa (espólio) — Tambaú — São Paulo.

N.º 2.283 — José Amendola da Silva — Araraquara — São Paulo.

N.º 2.378 — Antônia Augusta do Amaral Farto — São Carlos — São Paulo.

N.º 2.783 — Manoel Espírito Santo — Mogi das Cruzes — São Paulo.

N.º 2.846 — José de Matos Guimaro e outro — Duartina — São Paulo.

N.º 2.494 — José Antônio — Avaí — São Paulo.

N.º 2.517 — Joaquim Candido Pereira — Pirajui — São Paulo.

N.º 2.871 — Coelho & Monteiro — Dourado — São Paulo.

N.º 3.184 — Americo de Almeida Vergueiro — Pinhal — São Paulo.

N.º 4.073 — Nahim Saba — Bariri — São Paulo.

N.º 4.143 — Luiz Alves de Carvalho — Bauru — São Paulo.

N.º 1.246 — Dolor de Oliveira Dias — Franca — São Paulo.

N.º 1.617 — João Rodrigues Soares Junior — Limeira — São Paulo.

N.º 1.772 — João Sampaio Leite — São Paulo.

N.º 2.119 — Ernesto Alves da Cunha — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 2.289 — Cecil Matias Bohn Weis — São Paulo — Capital.

N.º 2.646 — Etelvino Ramos Sobrinho — Lins — São Paulo.

N.º 2.794 — Carolina de Almeida Prado Fernandes e outro — Jaú — São Paulo.

N.º 3.453 — Moisés Alves Nogueira — Serra Negra — São Paulo.

N.º 2.304 — Ladislau Ribeiro Tenório — Pinhal — São Paulo.

N.º 3.780 — José da Cunha Junqueira — Ribeirão Preto — São Paulo.

N.º 4.218 — Osvaldo Mascaro — Vargem Grande — São Paulo.

N.º 2.612 — Guilhermina Leite de Moraes — Pinhal — São Paulo.

N.º 3.196 — Inácio Delfino Batista Martins — Jundiaí — São Paulo.

N.º 2.217 — Adalgiza Ulhôa Cintra Pereira — Itapira — São Paulo.

N.º 2.962 — Francisco Rodrigues Nunes — Ibirá — São Paulo.

N.º 2.265 — Armando Joaquim de Lima — Sertãozinho — São Paulo.

N.º 4.097 — Odette Carr de Assunção — Cafelândia — São Paulo.

N.º 2.793 — Nassif Abib — Jaú — São Paulo.

N.º 3.221 — Avelino Luiz (espólio) — Dois Córregos — São Paulo.

N.º 4.292 — Izabel Esteves Palma — São João da Boa Vista — São Paulo.

N.º 1.536 — Mario de Azevedo e Sousa — São Paulo — São Paulo.

N.º 1.753 — João Jacob — Botucatú — São Paulo.

N.º 2.302 — Florencio da Silva Queiroz — Monte Alto — São Paulo.

N.º 2.487 — Mario Pimentel — Presidente Alves — São Paulo.

N.º 2.648 — Eugenio Pacheco Artigas — São Paulo — Capital.

N.º 2.713 — José Procópio de Araujo Ferraz — São Paulo — Capital.

N.º 3.217 — Ramiro Rabelo Teixeira (espólio) — Bebedouro — São Paulo.

N.º 3.915 — Francisco Pinheiro da Silveira e outros — Vera Cruz — São Paulo.

N.º 3.985 — Agostinho da Silva Martha — Lins — São Paulo.

N.º 4.294 — Sebastião Elias da Silva — São Paulo — Capital.

N.º 1.987 — Antônio José da Costa — Bebedouro — São Paulo.

N.º 2.473 — Nicolau Gut & Filhos — Amparo — São Paulo.

N.º 2.488 — Alfredo Joaquim de Freitas — Presidente Alves — São Paulo.

N.º 2.701 — Miguel Nelson Bechara — São Paulo — Capital.

N.º 3.891 — João Fernandes Guimarães — Cafelandia — São Paulo.

N.º 4.113 — Soc. Agrícola Irmãos Leite Ltda. — Pinhal — São Paulo.

N.º 4.246 — Plinio Machado Cardia — Agudos — São Paulo.

N.º 2.271 — Liberaldino Alves de Sousa — Bariri — São Paulo.

N.º 2.651 — Gilberto Sales — São Paulo — Capital.

N.º 1.625 — Bento Ferraz Prado — Jaú — São Paulo.

N.º 3.721 — Randolph Haynes — São Paulo — Capital.

N.º 4.290 — Soc. Agrícola Irmãos Morato Leite — Pirajui — São Paulo.

N.º 989 — José Arantes Nogueira — Cravinhos — São Paulo.

N.º 2.291 — Carlindo Nogueira Porto — Itapolis — São Paulo.

N.º 2.752 — Antônio Corrêa — Agudos — São Paulo.

N.º 2.775 — Joaquim Silverio Nogueira Cobra — Chavantes — São Paulo.

N.º 4.021 — Olimpio Augusto Bicalho — São José do Rio Pardo — São Paulo.

FORAM MANDADOS PUBLICAR EDITAIS NOS SEGUINTES PROCESSOS :

N.º 4.200 — Manoel Pereira da Silva — Penópolis — São Paulo.

N.º 4.184 — Anôr Rodrigues Ramalho — Santo Amaro — São Paulo.

N.º 1.762 — Alcides Ribeiro Meireles e outros — Jardinópolis — São Paulo.

N.º 1.431 — Miguel Sola — São Pedro — São Paulo.

N.º 1.970 — Soc. Agrícola Amaral Melo — Piracicaba — São Paulo.

N.º 2.577 — Recurso n.º 105 — Euclides Vieira e outro — Campinas — São Paulo.

N.º 4.216 — Abelardo José de Miranda e outro — Taquaritinga — São Paulo.

N.º 2.613 — Antônio Gonçalves Fraga — Bauru — São Paulo.

N.º 3.959 — André Salomão (espólio) — St.º Antônio da Alegria — São Paulo.

N.º 1.609 — Francisco Angotti — Matão — São Paulo.

N.º 2.470 — Otavio Pires de Almeida e outros — Itatinga — São Paulo.

N.º 2.646 — Etelvino Ramos Sobrinho — Lins — São Paulo.

N.º 2.871 — Coelho & Monteiro — Dourado — São Paulo.

N.º 3.871 — Pedro Ayora Silva — São João da Boa Vista — São Paulo.

N.º 4.293 — Emilia Candida de Sousa (espólio) — Caconde — São Paulo.

N.º 2.916 — João de Sousa Meireles Neto — Pirajui — São Paulo.

N.º 3.196 — Inacio Delfino Batista Martins — Jundiai — São Paulo.

N.º 3.591 — Nascimento & Matos — Bocaina — São Paulo.

N.º 3.862 — Dogelo de Sousa (espólio) — Barretos — São Paulo.

N.º 3.865 — Lupercio Fagundes (espólio) — São Paulo — Capital.

N.º 2.697 — Espólio de Paulo Elias e outro — Amparo — São Paulo.

N.º 3.255 — Waldemar Freire Véras — Bebedouro — São Paulo.

N.º 2.014 — Joaquim Antônio Vagueiro — Prainha — São Paulo.

N.º 2.155 — Salustiano Caetano de Lima — Dois Córregos — São Paulo.

N.º 2.185 — Mario Leite — Ribeirão Preto — São Paulo.

N.º 2.346 — Newman H. Giddings — Xiririca — São Paulo.

N.º 2.973 — Jorge de Macedo — Pinhal — São Paulo.

N.º 3.242 — Vitor Curvelo de Avila Santos — Bauru — São Paulo.

N.º 3.424 — Rafael de Oliveira Pirajá — Ribeirão Preto — São Paulo.

N.º 3.581 — José Cardoso da Silva — Rio Novo — São Paulo.

N.º 3.870 — Amador de Paula Leite de Barros s/m (espólio) — Jaú — São Paulo.

N.º 3.942 — Antônio Martins de Oliveira (espólio) — Boa Esperança — São Paulo.

N.º 4.071 — Julia Chuffi Alasmar (espólio) — Jaú — São Paulo.

N.º 4.123 — Maria Infange — Brotas — São Paulo.

N.º 2.461 — Lourenço Neto de Almeida Prado — Jaú — São Paulo.

N.º 2.903 — Julio Pelacio de Oliveira — Matão — São Paulo.

N.º 3.110 — Durval de Toledo Barros — Botucatú — São Paulo.

N.º 3.206 — Camilo Tanuri & Cia. — Boa Esperança — São Paulo.

N.º 3.245 — Felicio Rossi — São João da Boa Vista — São Paulo.

N.º 3.267 — Marciliano Teodoro de Oliveira — São Manoel — São Paulo.

N.º 3.374 — Luiz Gerbasi (espólio) — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 3.447 — José Maria Peixão — Araraquara — São Paulo.

N.º 3.507 — David Nassif — Rio Preto — São Paulo.

N.º 4.048 — Jeronimo Borges de Sousa (espólio) — Batatais — São Paulo.

N.º 4.090 — Joaquim A. Sampaio Vidal — São Paulo — Capital.

N.º 4.147 — João Miralla — Garça — São Paulo.

FORAM ARQUIVADOS POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO OS SEGUINTES PROCESSOS :

N.º 4.000 — José Pedroso de Moraes Leme — Bragança — São Paulo.

N.º 4.111 — Ramiro Sales — Novo Horizonte — São Paulo.

N.º 4.153 — Arquimedes Mondador — Birigui — São Paulo.

N.º 4.156 — Basilio Rodrigues dos Santos — Campinas — São Paulo.

N.º 4.154 — Suekiti Ikeda — Birigui — São Paulo.

N.º 4.157 — Custódio de Sousa Moreira — Casa Branca — São Paulo.

N.º 4.158 — Antônio da Costa Sarico — Pirajui — São Paulo.

N.º 4.178 — Henrique Tibério de Almeida (espólio) — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 4.082 — Decio Silveira Corrêa — Bocaiúva — São Paulo.

N.º 4.215 — José Barro Cajobi — São Paulo.

N.º 4.211 — Americo do Amaral Pinto — Jaboticabal — São Paulo.

N.º 4.224 — Augusto Franchim — Itú — São Paulo.

N.º 4.207 — Eugenio Nigri — Pirajui — São Paulo.

N.º 4.212 — Eugenio Bento da Silva — Agudos — São Paulo.

N.º 4.239 — Raimundo Rossi — Martinópolis — São Paulo.

N.º 4.248 — Cherubina Maria Honoria (espólio) — Bariri — São Paulo.

N.º 4.286 — E. de Lima & Cia. — São Paulo — Capital.

N.º 4.252 — Salviano Novais dos Santos — Araçatuba — São Paulo.

FORAM HOMOLOGADAS DESISTENCIAS NOS SEGUINTES PROCESSOS :

N.º 4.096 — Eugenio Cardim e outros — Promissão — São Paulo.

N.º 4.108 — Augusto Vergely — Presidente Alves — São Paulo.

N.º 4.150 — Rezende & Gandara — Palmeiras — São Paulo.

N.º 4.149 — Nagamatsu Yaziro — Penápolis — São Paulo.

N.º 2.653 — José Honorio Martins — Caconde — São Paulo.

N.º 4.208 — Yutaka Gunki e outro — Penápolis — São Paulo.

N.º 4.221 — Joaquim Leite de Matos — Taquaritinga — São Paulo.

N.º 4.192 — Francisco Del Pino — Rio Preto — São Paulo.

N.º 4.223 — Antônio Burigato — Avaí — São Paulo.

N.º 4.238 — Francisco Pio Benguela — Presidente Prudente — São Paulo.

N.º 4.241 — Adão Luiz de Almeida — Marilia — São Paulo.

N.º 4.243 — Giacomo Chiarelo — Descalvado — São Paulo.

N.º 4.244 — Antônio Mogoga — Campinas — São Paulo.

N.º 4.001 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — São Paulo.

N.º 4.194 — Raimundo Nunes de Lima (espólio) — Bauru — São Paulo.

EXPEDIENTE do MINISTÉRIO da FAZENDA

Foram devolvidos ao Ministério da Fazenda, com informações da Câmara de Reajustamento Econômico, os seguintes requerimentos dirigidos ao Sr. Presidente da República :

OF. 11/283 — 9/6/44 — Wanda Alvares Crespo — Sôbre o indeferimento do processo n.º 3.629 (Decreto-Lei número 1.888).

OF. 11/284 — 9/6/44 — Isalibio Luiz de Oliveira — Sôbre o indeferimento do processo n.º 2.735. (Decreto-Lei número 1.888).

OF. 11/290 — 15/6/44 — Luiz de Moura Brasil — Sôbre o indeferimento do processo n.º 1.466 (Decreto-Lei número 1.888).

OF. 11/305 — 22/6/44 — J. Hauer & Cia. — Sôbre o indeferimento dos processos ns.º 894/c e 895/c (Decreto número 24.233).

Destruir as matas é secar as fontes das águas

INFORMAÇÕES

OS AGRICULTORES QUE APRESENTARAM PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO EM LETRAS HIPOTECÁRIAS AO BANCO DO BRASIL, PARA REQUEREREM O PROCESSO COMPULSÓRIO A ESTA CÂMARA, DEVERÃO OBSERVAR O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 41, § 1.º, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO-LEI 2.238 DE 28-5-40, ISTO É: APRESENTAR A PETIÇÃO A RESPECTIVA AGÊNCIA DENTRO DOS 30 DIAS QUE SE SEGUIREM A FLUÊNCIA DO PRAZO DE 40 DIAS CONTADOS DA 1.ª PUBLICAÇÃO DO AVISO.

A INOBSERVANCIA DESSE PRAZO IMPORTA EM REJEIÇÃO LIMINAR.

A Secretaria da Câmara de Reajustamento Econômico pede aos interessados que remetam, DEVIDAMENTE SELADOS, todos os documentos para ajuntada em processo, inclusive cartas de impugnação ou justificação de créditos.

Foi autorizada a publicação de editais em concurso de credores para apresentação de créditos e respectivos documentos no prazo de 40 dias a partir da publicação, nos seguintes processos :

Agência do Banco do Brasil em Araraquara — Est. de São Paulo.

PROCESSO N.º 4.216 — Abelardo José de Miranda — agricultor em Taquaritinga — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Bauru — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 2.613 — Antônio Gonçalves Fraga — agricultor em Bauru — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Campinas — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 4.136 — José Guathermozin Nogueira Junior — agricultor em Campinas — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Jaú — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 3.176 — Antônio Ferraz do Prado — agricultor em Itapui — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Lins — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 3.475 — Osório Muza dos Santos — agricultor em Getulina — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Promissão — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 4.200 — Manoel Pereira da Silva — agricultor em Penápolis — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Piracicaba — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 1.431 — Miguel Sola — agricultor em S. Pedro — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Rio Prêto — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 4.099 — Joaquim Fernandes de Melo — agricultor em Monte Aprazivel — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

PROCESSO N.º 1.762 — Alcides Ribeiro Meireles e outro — agricultores em Jardinópolis — Estado de São Paulo.

Agência do Banco do Brasil em São Paulo — Capital.

PROCESSO N.º 4.184 — Anôr Rodrigues Ramalho — agricultor em Santo Amaro — Estado de São Paulo.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

BALANCETE FINANCEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1944 DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Ordinária			
Tributária	11 242 668,50		
Patrimonial	3 430 707,10	14 673 375,60	
Extraordinária			
Diversos		5 728 925,50	20 402 301,10
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Diversos		351 290,10	
Depósitos		5 839,30	357 129,40
			20 759 430,50
A DEDUZIR:			
Contas do Exercício a Receber			178 697,70
			20 580 732,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Caixa		42 924,10	
Em Bancos		283 501 174,40	
Diversos		256 817,90	283 800 916,40
			304 381 649,20

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Serviço da Dívida Externa	7 589 859,30		
Encargos Diversos	8 320 857,40		
Administração	2 441 445,40	18 352 162,10	
Créditos Especiais			
Encargos Diversos	15 649 806,00		
Administração	64 436,20	15 714 242,20	34 066 404,30
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar — 1943		5 035 510,70	
Diversos		973 250,90	6 008 761,60
			40 075 165,90
A DEDUZIR:			
Contas do Exercício a Pagar			173 975,80
			39 901 190,10
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			
Em Caixa		107 218,50	
Em Bancos		264 127 122,50	
Diversos		246 118,10	264 480 459,10
			304 381 649,20

Departamento de Contabilidade, 30 de Junho de 1944

PEDRO BARBOSA VASQUES
Chefe do Departamento

Visto
PEDRO DE SIQUEIRA CAMPOS
Superintendente

Índice da Matéria

DIVERSOS:

Superintendência dos Serviços do Café

SÉDE:
LARGO DA MISERICÓRDIA, 24
SÃO PAULO

•

		Telefone:
Gabinete do Superintendente	7.º andar	— 3-6659
Departamento de Fiscalização:		
Transportes	5.º ,,	— 2-1976
Comércio e Consumo	6.º ,,	— 2-0856
Departamento da Contabilidade	4.º ,,	— 2-4449
Seção de Estatística e Publicidade	3.º ,,	— 2-8357
,, ,, Engenharia	8.º ,,	— 3-5511
,, Jurídica	7.º ,,	— 3-3450
,, Pesquisas e Propaganda	5.º ,,	— 2-1976
Almoxarifado	2.º ,,	— 2-4369
Protocolo	6.º ,,	— 2-2767
Serviço do Pessoal	7.º ,,	— 3-3450
Delegacia de Polícia	8.º ,,	— 3-5511
Caficesp	2.º ,,	— 2-4369
Portaria	2.º ,,	— 2-4369
Depósito (Almoxarifado externo)		— 2-2672

Agência de Santos:

Palácio da Bolsa - Rua 15 de Novembro, 123 - 2.º - sl. 7
Telefone: 6675

Agência do Rio de Janeiro:

Edificio da "A Noite" - Praça Mauá, 7
6.º andar — sala 607
Telefone: 23-0877

Imp. na Indústria Gráfica SIQUEIRA — *Rua Augusta*, 235 — *São Paulo.*